



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação, de forma contínua, de serviços terceirizados acessórios e complementares de suporte e apoio nas áreas administrativas, jurídicas, comunicação, tecnologia da informação e complementar, com dedicação exclusiva de mão de obra, na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, localizados na cidade de Manaus, estado do Amazonas.

1.2. O valor estimado do contrato está previsto no **anexo III**, deste Termo de Referência – TR.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual prazo até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas - COREN/AM, entidade pública sui generis, tem como atividade fim o registro e fiscalização do profissional da enfermagem no estado do Amazonas, o que exige que tenha para o desempenho de suas atividades diárias, de uma logística capaz de proporcionar eficiência e agilidade tanto processual quando operacional.

2.2. Considerando a importância da execução de serviços operacionais ao funcionamento dos setores, tais atividades básicas como recepção de pessoas, agendamento de ligações, entrega de documentos, registro de protocolo eletrônico, organização de arquivos, conferência de material recebido, e atividades de média complexidade como auxílio nas áreas administrativa, comunicação, jurídica, tecnologia da informação e complementares que são atividades acessórias que, observando o princípio da eficiência da administração, devem ser executadas por serviços tomados indiretamente pelo Coren-AM.

2.3. Considerando que a uma tendência da Administração Pública em reconhecer a importância da realização de certas atividades por empresas especializadas, pois, com isso, desincumbem servidores e dirigentes de atribuições que, apesar de relevantes, podem ser desenvolvidas perfeitamente por meio de prestação de serviços terceirizados, trazendo economicidade e efetividade na atividade pública, quando bem aplicados.

2.4. Considerando que o Coren-AM ao longo dos anos com o crescimento de sua máquina administrativa, conferiu maior controle e efetividade para as suas atividades fins, teve a sua demanda de serviços e atividades aumentadas.

2.5. Diante de tal fato, observou-se a necessidade de aumentar a mão de obra para execução de tais atividades. Após realização de ampla análise e estudos, observou-se que o serviço de terceirização é a melhor solução, tendo em vista as melhorias e economicidade ao apoio das atividades de baixa e média complexidade desta Autarquia.

2.6. Criou-se comissão que se destinou em mapear as atividades finalísticas da autarquia para não incidência de execução indireta das atividades que não são passíveis de delegação. Com base nisso, foi objeto de análise as atividades no que se refere ao atendimento e recepção de pedidos e serviços cartoriais requisitados pelos usuários do sistema Cofen/Corens, englobando demandas relacionadas ao atendimento financeiro por meio e serviço de negociação de débitos e de dívida ativa, atividades de arquivo e protocolo, apoio administrativos nas áreas de fiscalização profissional, licitações e contratos, controle, processos éticos, patrimônio e estoque, atividades de folhas de pagamento, diárias e passagens, execução orçamentária, regularidade da gestão pública e correlatos, apoio à consulta





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

jurídica, representação extrajudicial e judicial, apoio financeira e contábil, atividade de plenária, registro, confecção de minutas de atos administrativos, registros de atas, distribuição e documentos e transparência dos atos de gestão, além de atividades de comunicação institucional e tecnologia da informação.

2.7. Com efeito, observando o artigo 3º do Decreto 9.507/2018, não serão objeto de execução indireta (terceirização) no âmbito do Coren-AM, os serviços:

- que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle (atividades-fim);
- que sejam considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias (atividades estratégicas);
- que estejam relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção (atividade-fim);
- que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal (atividade meio, porém com superposição do plano de cargos e salários, configurando "terceirização de mão de obra).

2.8. Assim, as atribuições desses cargos não se sobrepõem às atribuições dos cargos da estrutura do Coren-AM, as quais estão direcionadas para a realização de atividades de alta complexidade, afetas às práticas de atos administrativos formais, ou seja, atividade fim. Dessa forma, para que o Coren-AM possa executar sua missão institucional, é necessário centralizar a força de trabalho dos empregados públicos, pessoas que possuam o diploma legal para atuar em nome da instituição, para a consecução dos objetivos e metas que integram o conjunto de diretrizes da Administração.

2.9. No interesse de desobrigar os empregados públicos e demais agentes públicos de realizar tarefas executivas que poderiam ser delegadas, de modo a melhor aplicar a mão de obra pública em atividades de alta complexidade e que exigem maior segurança institucional a finalidade pública.

2.10. Com base nas razões de execução indireta, levantamento das considerações e da disposição do quadro terceirizado existente, a natureza da atividade desempenhada, as dificuldades apresentadas, o volume de trabalho exercido, a disponibilidade do quadro próprio e a otimização necessária para execução indireta da atividade material.

2.11. Assim, faz-se necessário a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação, de forma contínua, de serviços terceirizados acessórios e complementares de suporte e apoio nas áreas administrativas, jurídicas, comunicação, tecnologia da informação e complementar nas dependências do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas em Manaus/AM.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

3.1. O parcelamento dos itens relativos aos postos de trabalho não se mostra uma opção viável. Levando em consideração o mercado fornecedor, não é verificado o benefício do parcelamento da contratação, pois este levaria a perda de escala e não mostra um melhor aproveitamento do mercado e nem a ampliação da competitividade.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de serviço comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU TIPO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

5.1. Pelo fato de o objeto ter características comuns, uma vez que a caracterização dos produtos e serviços enseja definições objetivas com base em especificações de mercado, é possível que seja adotada a modalidade pregão na forma eletrônica, pelo critério do Menor Preço, de acordo com o que prevê a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 10.024/2019.

5.2. Oriento que seja realizada a contratação por licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global do item, sob forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A solução proposta é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação, de forma contínua, de serviços terceirizados acessórios e complementares de suporte e apoio nas áreas administrativas, jurídicas, comunicação, tecnologia da informação e complementar, com dedicação exclusiva de mão de obra. Nesse modelo, a Administração transfere à empresa especializada a responsabilidade pela prestação dos serviços, objeto da licitação, sob a fiscalização de servidores efetivos do Coren-AM, visando o correto cumprimento contratual para suprir as necessidades da entidade.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Conforme Estudos, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

7.1.1. Requisito da seleção da solução:

7.1.1.1. Visando garantir a prestação dos serviços a **CONTRATADA** deverá prover a prestação de serviços continuados de apoio as atividades auxiliares e administrativas, nas áreas administrativa, comunicação, jurídica, tecnologia da informação e complementares, com fornecimento de mão de obra uniformizada a serem executados nas dependências do Coren-AM.

7.1.1.2. O horário de execução dos serviços deverá ser ajustado diretamente com a Administração do Coren-AM, no total de 44h semanais.

7.1.1.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da **CONTRATADA** e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7.1.1.4. Ao Coren-AM será vedado qualquer prática que caracterize os seguintes requisitos de vínculo trabalhista direto:

7.1.1.4.1. Habitualidade: Salvo disposição em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, o posto de trabalho é contratado para serviços previstos



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

- contratualmente com prazo de vigência certo, devendo os funcionários alocados deixar seus postos de trabalho tão logo expire a vigência contratual.
- 7.1.1.4.2.** Pessoaalidade: É proibido a qualquer empregado público do Coren-AM a exigência, entrevista, seleção ou qualquer outro critério ou artifício que caracterize a escolha de pessoas que prestarão os serviços contratados, inclusive o recebimento e encaminhamento de currículos. Fica terminantemente proibido o lapso temporal sem substituição de ausências do profissional alocado, decorrente de férias, ausências e similares.
- 7.1.1.4.3.** Subordinação: O Coren-AM não pode criar cadeia de subordinação direta entre os prestadores de serviço, devendo se abster de dar ordens diretas aos funcionários da **CONTRATADA**, tais como exigir o cumprimento de horário, atribuir-lhes tarefas, substituir funcionários, entre outras. Qualquer exigência, solicitação ou observação sobre os funcionários e o serviço prestado deve ser dirigida ao preposto da mesma para que tome as devidas providências.
- 7.1.1.4.4.** Vinculação hierárquica: As Chefias do Coren-AM, atendidas pela contratação não são chefes dos funcionários terceirizados. Sua chefia é o preposto da empresa **CONTRATADA**. Dessa forma, o Coren-AM não possui qualquer poder decisório sobre questões de recursos humanos da **CONTRATADA**.
- 7.1.1.4.5.** Prestação de contas dos serviços prestados: O Coren-AM não pode exigir diretamente do empregado que o mesmo preste contas de seus serviços ou que execute novamente um serviço mal feito. Nesse caso o Coren-AM deverá exigir da **CONTRATADA**, através de seu preposto, ou diretamente de seus representantes, a devida prestação de contas dos serviços e correção de serviços mal executados inexecutados ou executados parcialmente.
- 7.1.1.4.6.** Aplicações de penalidades administrativas e/ou funcionais: As penalidades administrativas são aplicadas pelo Coren-AM, caso a empresa dê causa e mediante processo administrativo em apenso, tramitado intramuros até sua preclusão administrativa assegurado o direito de contraditório e ampla defesa. As penalidades funcionais somente podem ser aplicadas pela **CONTRATADA**, sendo vedado ao Coren-AM tal prática.
- 7.1.1.5.** Os serviços serão realizados pelo regime de dedicação exclusiva de mão de obra, tendo em vista que o modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que os empregados da contratada fiquem à exclusiva disposição do Coren-AM, em suas dependências e sob sua fiscalização, sem compartilhamento dos recursos humanos e materiais disponíveis para execução simultânea de outros contratos.
- 7.1.1.6.** Nesse sentido, a empresa **CONTRATADA** ficará responsável por registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade dos funcionários dos postos de trabalho, preferencialmente, por meio de sistema biométrico de registro de jornada ou sistema eletrônico similar, na forma disposta no § 2º do artigo 74 da CLT, com atenção especial para os seguintes aspectos:
- 7.1.1.7.** Os empregados da **CONTRATADA** deverão registrar no sistema indicado, no mínimo, os horários de início e término de sua jornada de trabalho, e, se for o caso, os intervalos intrajornada.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

- 7.1.1.8. O mencionado sistema deverá permitir a aferição, pelo Coren-AM, do cumprimento da jornada de trabalho semanal e mensal de cada profissional.
- 7.1.1.9. A utilização do sistema de controle de frequência não exige a **CONTRATADA** da responsabilidade pelo acompanhamento e pelo controle dos profissionais alocados na prestação dos serviços.
- 7.1.1.10. Caso o Coren-AM entenda tecnicamente viável, a contratada poderá utilizar sistema de controle de postos fornecido pelo Coren-AM.
- 7.1.2. Requisito da seleção do fornecedor:
 - 7.1.2.1. Os requisitos de habilitação serão aqueles dispostos no Anexo VII-A, da Instrução Normativa Nº 5, de 26 de maio de 2017 c/c com a Seção II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8. DEFINIÇÕES

8.1. Os significados dos termos utilizados na presente TR são os seguintes:

- a) **CONTRATANTE**: Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN/AM;
- b) **CONTRATADA**: Licitante vencedora do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto desta licitação, após a assinatura do contrato;
- c) **FISCALIZAÇÃO**: Empregado(s) Público(s) designado(s) formalmente para representar a **CONTRATANTE**, responsável(eis) pela fiscalização dos serviços.

9. PREPOSTO

9.1. A **CONTRATADA** deverá indicar, mediante declaração, um preposto, aceito pela fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário. Na declaração deverá constar o nome completo, número do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

9.2. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

9.3. A **CONTRATADA** orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

9.4. O preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição do COREN/AM, no tocante à disponibilização de todas as informações requeridas, de forma a garantir o pronto atendimento a quaisquer solicitações da **CONTRATANTE**.

9.5. Na designação do preposto é vedada a indicação dos próprios funcionários (responsáveis pela prestação dos serviços junto ao COREN/AM) para o desempenho de tal função.

9.6. São atribuições do preposto, dentre outras:

- 9.6.1. Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados, nas dependências da **CONTRATANTE**;





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

- 9.6.2. Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e instalações do COREN/AM à disposição dos empregados da **CONTRATADA**;
- 9.6.3. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas das autoridades do COREN/AM e da Fiscalização do Contrato;
- 9.6.4. Reportar-se ao Gestor do Contrato para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da execução dos serviços;
- 9.6.5. Relatar ao Gestor do Contrato/Fiscal do Contrato, pronta e imediatamente, toda e qualquer irregularidade observada;
- 9.6.6. Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação dos serviços contratados;
- 9.6.7. Encaminhar ao Gestor do Contrato/Fiscal de Contrato, todas as Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados;
- 9.6.8. Esclarecer quaisquer questões relacionadas às Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados, sempre que solicitado;
- 9.6.9. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos empregados da **CONTRATADA**, respondendo perante o Conselho por todos os atos e fatos gerados ou provocados por eles.

10. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. O horário de expediente da **CONTRATANTE** é das 8 às 17 horas, cabendo à **CONTRATADA** onde será alocado os postos de trabalho definir as escalas de horário para o cumprimento da jornada de trabalho, que poderá, inclusive, ser estabelecida fora do horário de expediente informado, a depender da necessidade do serviço, admitida a compensação de horas (exceto se for em jornada contínua, p.ex. 12 x 36 diurno e noturno) desde que atendidas as exigências legais.

10.2. Os profissionais indicados pela **CONTRATADA** deverão cumprir todas as normas gerais a seguir relacionadas, perfil, e ainda as atribuições específicas de cada serviço contratado, conforme consta neste TR:

10.2.1. DAS CONDUTAS E ATRIBUIÇÕES APLICADAS A TODOS OS PROFISSIONAIS TERCEIRIZADOS:

- 10.2.1.1. Identificar pessoas estranhas que ingressarem e circularem nas dependências do Coren-AM, efetuando os respectivos credenciamentos e registrando os dados correspondentes em sistema informatizado;
- 10.2.1.2. Manter-se atento aos visitantes e, havendo algo suspeito, informar o fato à pessoa competente, visando à averiguação da real situação;
- 10.2.1.3. Informar à pessoa competente todo e qualquer tipo de atividade comercial que contrarie as normas do Coren-AM;
- 10.2.1.4. Trabalhar em harmonia com a vigilância, no intuito de impedir o acesso qualquer pessoa que esteja vestindo traje incompatível com o ambiente de trabalho. Entretanto, poderá ocorrer a entrada quando ficar caracterizada situação de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

- emergência, com potencial risco de vida e reconhecida necessidade de pronto atendimento/socorro médico;
- 10.2.1.5.** Colaborar com a segurança pessoal dos colaboradores e visitantes do COREN-AM, notificando à pessoa competente ou autoridade policial para atender eventual ocorrência;
- 10.2.1.6.** Acompanhar pessoas e materiais aos locais designados;
- 10.2.1.7.** Identificar pessoas estranhas ao quadro de pessoal que estiverem nas dependências do COREN-AM, seguindo as orientações estabelecidas pela FISCALIZAÇÃO;
- 10.2.1.8.** Manter sigilo sobre os dados pessoais, hábitos e rotinas dos colaboradores e visitantes do COREN-AM;
- 10.2.1.9.** Operar, sempre que necessário e de forma adequada, os equipamentos de radiocomunicação ou sistemas disponíveis para a execução dos serviços;
- 10.2.1.10.** Conferir e passar para o substituto a relação de objetos sob sua guarda;
- 10.2.1.11.** Zelar pela guarda do patrimônio do COREN-AM, notificando à pessoa competente a respeito da entrada/saída de pessoas não autorizadas ou qualquer movimentação suspeita;
- 10.2.1.12.** Zelar pela saída de bens patrimoniais do COREN-AM, notificando à pessoa competente sobre qualquer tentativa de retirada de material pertencente ao COREN-AM sem a respectiva autorização;
- 10.2.1.13.** Atender e efetuar ligações telefônicas;
- 10.2.1.14.** Receber, anotar e transmitir recados;
- 10.2.1.15.** Acompanhar prazo de entregas de materiais e execução de serviços;
- 10.2.1.16.** Cumprir prazo estipulado para execução de suas tarefas;
- 10.2.1.17.** Responsabilizar-se pelos documentos e valores a serem transportados;
- 10.2.1.18.** Descarta adequadamente os resíduos produzidos no seu setor.
- 10.2.2. DAS CONDUTAS E ATRIBUIÇÕES APLICADAS AOS PROFISSIONAIS TERCEIRIZADOS ALOCADOS NAS AREAS ADMINISTRATIVA, JURIDICA, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
- 10.2.2.1.** Controlar o fluxo de pessoas, inclusive de autoridades, recepcionando, identificando, orientando e encaminhando-as para as localidades desejadas;
- 10.2.2.2.** Operar máquinas e equipamentos de escritório (computador, impressora, fax, copiadora, etc.);
- 10.2.2.3.** Informar de imediato ao chefe do setor ou setor competente, a ausência de equipamento, material ou qualquer outro insumo necessário para desenvolvimento de atividade;





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

- 10.2.2.4.** Solicitar junto ao setor competente, sob supervisão do chefe do setor, equipamento, material ou qualquer outro insumo necessário para desenvolvimento de atividade;
- 10.2.2.5.** Recepcionar, orientar e encaminhar o público em geral, inclusive autoridades;
- 10.2.2.6.** Fornecer informações acerca de procedimento, orientações, normativas e andamento de processos e documentos, diretamente nos balcões de atendimento ou qualquer canal de comunicação institucional do Coren-AM;
- 10.2.2.7.** Receber e esclarecer dúvidas para os profissionais;
- 10.2.2.8.** Executar serviços de escritório de características simples;
- 10.2.2.9.** Receber, digitalizar, arquivar e registrar nos sistemas informatizados, os documentos físicos, conforme orientação do serviço de administração;
- 10.2.2.10.** Acondicionar e organizar documentos e expediente para distribuição interna e externa;
- 10.2.2.11.** Organização e arquivamento dos documentos gerados;
- 10.2.2.12.** Realizar triagem de documentos e informar irregularidades, quando houver;
- 10.2.2.13.** Efetuar recebimento, triagem e preparo de correspondências, documentos e encomendas para remessa por malote, via postal ou distribuição interna ou externa;
- 10.2.2.14.** Efetuar preparo, pesagem e expedição dos malotes, com a realização de controles, inclusive para fins de atestação de faturas;
- 10.2.2.15.** Efetuar recebimento, pesagem e abertura dos malotes, com realização de controles, inclusive para fins de atestação de faturas;
- 10.2.2.16.** Efetuar postagem de correspondências e encomendas, com a realização de controles, inclusive para fins de atestação de faturas;
- 10.2.2.17.** Efetuar acompanhamento da circulação e do estado de conservação dos malotes;
- 10.2.2.18.** Receber, transportar, distribuir e protocolar correspondências, documentos, processos, pequenos volumes e encomendas;
- 10.2.2.19.** Registrar entrada e saídas de documentos;
- 10.2.2.20.** Efetuar recepção, triagem, cadastramento de documentos e processos;
- 10.2.2.21.** Registrar, em sistema próprio, dados que possibilitem o controle de remessa ou de distribuição de documentos e expedientes;
- 10.2.2.22.** Realizar distribuição interna e externa de documentos, correspondências e encomendas, com a realização de controles;
- 10.2.2.23.** Digitalizar documentos recebidos e registrá-los nos sistemas informatizados do COREN-AM;
- 10.2.2.24.** Digitar as informações necessárias nos sistemas informatizados do COREN-AM;
- 10.2.2.25.** Redigir documentos diversos como memorando, ofícios, atas e outros;





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

- 10.2.2.26.** Produzir sob supervisão de empregado público, mapa comparativo de preços, memória de cálculo ou outros documentos relacionados;
- 10.2.2.27.** Preenchimento de planilhas de controle de atividades setorial;
- 10.2.2.28.** Preencher formulários e/ou cadastros;
- 10.2.2.29.** Produzir relatório e controle de atendimento, pagamentos diários recebidos ou outras tarefas realizadas;
- 10.2.2.30.** Auxiliar em seleção e entrevista de estagiários;
- 10.2.2.31.** Auxiliar no controle de frequência dos estagiários;
- 10.2.2.32.** Contribuir com melhorias nas atividades do setor, como produção de minutas, manuais, guias, organogramas, fluxogramas, cronogramas e indicadores para acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos;
- 10.2.2.33.** Auxiliar no planejamento da prestação de contas setorial;
- 10.2.2.34.** Auxiliar na elaboração da prestação de contas setorial;
- 10.2.2.35.** Auxiliar no planejamento de atividades anuais do setor;
- 10.2.2.36.** Contribuir, por meio de levantamento e filtragem de dados, estudos internos realizados no setor;
- 10.2.2.37.** Apoiar os estudos internos do setor, por meio de levantamento e filtragem dos dados;
- 10.2.2.38.** Auxiliar e efetivar a abertura de processos;
- 10.2.2.39.** Auxiliar e acompanhar o andamento de processos, até o encerramento, atentando aos prazos estabelecidos;
- 10.2.2.40.** Receber produtos, conferindo notas fiscais, faturas de pagamento e boleto com o pedido e emitindo termos de recebimento;
- 10.2.2.41.** Auxiliar no recebimento dos insumos dos contratos, comparando o recebido com a nota fiscal e o que de fato foi demandado;
- 10.2.2.42.** Apoiar na verificando se o serviço prestado pelas empresas está de acordo com o respectivo contrato;
- 10.2.2.43.** Auxiliar na conferência da quantidade de fornecimento e substituição de itens simples verificação (como lâmpadas, reparos de torneiras, válvulas, registros, etc.);
- 10.2.2.44.** Auxiliar na elaboração de relatório mensal, que contemple o registro das informações, como subsídio para medição de serviços ou bens;
- 10.2.2.45.** Auxiliar no recebimento da nota fiscal e/ou fatura, na conferência dos dados do emissor e das informações referentes aos bens fornecidos e/ou serviços prestados, comparando com os dados da nota de empenho, e na inclusão como documento eletrônico;





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

- 10.2.2.46.** Auxiliar na verificação da prestação dos serviços/recebimento dos bens por meio de carimbo;
- 10.2.2.47.** Conferir, quantidades, marcas, qualidade e vencimento de produtos e materiais;
- 10.2.2.48.** Informar sobre desconformidade de objeto em relação a requisição ou ordem de serviço;
- 10.2.2.49.** Auxiliar na verificação de certidões de regularidade fiscal e trabalhista no SICAF e/ou nos sites da Receita Federal, da Caixa, da Justiça Trabalhista Federal e das respectivas receitas estaduais e municipais;
- 10.2.2.50.** Verificar se o (a) contratado (a) é optante pelo simples nacional, e, se for o caso, solicitar a declaração nos termos da IN 1.234/2012;
- 10.2.2.51.** Auxiliar na preparação da instrução de atestação e encaminhamento para pagamento;
- 10.2.2.52.** Lançar notas fiscais no sistema e enviar documentos para pagamento;
- 10.2.2.53.** Auxiliar no preenchimento do formulário de solicitação de suprimento de fundos;
- 10.2.2.54.** Auxiliar na autuação de processo administrativo, juntando o formulário de solicitação, encaminhamento para expedir ato de concessão;
- 10.2.2.55.** Após o recebimento da ordem bancária, auxiliar na realização do saque do crédito na instituição bancária;
- 10.2.2.56.** Auxiliar na aplicação do crédito recebido;
- 10.2.2.57.** Após aplicação, realizar a juntada dos documentos fiscais e auxiliar na preparação da minuta de prestação de contas;
- 10.2.2.58.** Auxiliar na verificação dos documentos fiscais da aplicação do suprimento de fundos;
- 10.2.2.59.** Auxiliar na assinatura da prestação de contas e submeter ao setor competente;
- 10.2.2.60.** Auxiliar no recebimento, pelos meios legais, de valores eventualmente não aplicados;
- 10.2.2.61.** Solicitar orçamento para empresas locais quando solicitado;
- 10.2.2.62.** Controle e distribuição de matérias de expediente, copa e limpeza;
- 10.2.2.63.** Informar ao fiscal de contrato sobre qualquer irregularidade identificada;
- 10.2.2.64.** Acionamento das pessoas físicas/jurídicas contratadas para situações de emergência;
- 10.2.2.65.** Apoio básico de “agente de limpeza e conservação”: abrir as salas para acesso da equipe de manutenção e acompanhamento visualmente a realização dos serviços (mesmo sem qualificação técnica para verificar a qualidade do trabalho);
- 10.2.2.66.** Auxiliar na atuação de processos administrativos para despesas mensais ou eventuais;





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

- 10.2.2.67.** Auxiliar na análise e na informação os possíveis saldos remanescentes de notas de empenhos que podem ser totalmente anulados por não haver mais pagamento pendentes, devido ao fim da vigência de termo contratual, serviços já prestados, produtos entregues ou outra razão;
- 10.2.2.68.** Demais atribuições de apoio administrativo e acessórios necessárias no apoio à gestão; e
- 10.2.2.69.** Realizar outras atividades de mesma natureza profissional e grau de complexidade, quando solicitado pela COREN-AM.
- 10.2.3. DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E ATRIBUIÇÕES COMPLEMENTARES, APLICADAS AOS PROFISSIONAIS ALOCADOS NOS DEPARTAMENTOS OU SETORES DO COREN-AM**
 - 10.2.3.1. CONTROLADORIA GERAL – CONTROL**
 - 10.2.3.1.1. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II**
 - 10.2.3.1.1.1. Principais atribuições:**
 - a** Colaborar na formulação de controles internos e políticas para estar em conformidade com a legislação e melhores práticas estabelecidas;
 - b** Auxiliar na análise de demonstrações financeiras em conformidade com diretrizes e normas técnicas;
 - c** Participar na organização e preparação da auditoria anual;
 - d** Analisar a conformidade dos processos de pagamentos de contratos, indenizações e transferências voluntárias;
 - e** Auxiliar na emissão de relatórios;
 - f** Auxiliar na elaboração de relatórios gerenciais e mapeamento de processos e fluxogramas administrativos e financeiros, para conferir o cumprimento dos processos operacionais e evitar a ocorrência de erros, desperdícios ou irregularidades;
 - g** Colaborar na elaboração junto ao gestor no Relatório Integrado e Prestação de Contas Anual;
 - h** Colaborar na elaboração de Pareceres Técnicos de Conformidade.
 - 10.2.3.2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – DAGEPE**
 - 10.2.3.2.1. ANALISTA DE DEPARTAMENTO PESSOAL**
 - 10.2.3.2.1.1. Principais atribuições:**
 - a** Controle de contratos de estagiários, controle de frequência de estagiários, cálculo e conferência de folha de estagiários;
 - b** Solicitar sob supervisão da chefia imediata relatórios dos programas de saúde e medicina do trabalho (PCMSP e PPRA),





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

- atentando aos prazos de vencimentos dos relatórios conforme as normas vigentes;
- c** Contribuir no levantamento de dados para elaboração do estudo de reajuste anual dos empregados públicos da Autarquia;
 - d** Assistir a chefia do departamento no processo de fechamento de folha de pagamento dos funcionários efetivos e comissionados, aplicando as normativas trabalhistas vigentes, bem como as normas internas estabelecidas;
 - e** Auxiliar na elaboração e conferência dos pagamentos de encargos sociais (FGTS, INSS, IRRF, PIS);
 - f** Auxiliar nos processos de admissão e rescisões de funcionários, multas rescisórias e 13º salário;
 - g** Auxiliar na gestão dos benefícios (Vale transporte, Vale Refeição, Vale Alimentação, Auxílio Saúde, etc...);
 - h** Auxiliar no controle da marcação de ponto, colhendo os dados e realizando seu tratamento junto a cada funcionário;
 - i** Assistir a chefia do departamento no controle de férias dos funcionários, monitorando seus períodos aquisitivo e concessivo, atentando aos prazos estabelecidos pela legislação vigente;
 - j** Auxiliar no levantamento de informações e dados do departamento pessoal para composição do relatório de prestação de contas e/ou outros relatórios que se fizerem necessários;
 - k** Auxiliar no envio de informação aos portais governamentais (SEFIP, CAGED, RAIS e DIRF);
 - l** Auxiliar a gestão do departamento no envio de informações ao E-Social, atentando aos cronogramas estabelecidos pelo governo federal;
 - m** Auxiliar nas fiscalizações dos serviços terceirizados;
 - n** Coleta de assinatura nos holerites dos funcionários.

10.2.3.2.2. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

10.2.3.2.2.1. Principais atribuições:

- a** Assistir a chefia do departamento na elaboração de relatório de inventários de estoque e patrimônio para fechamento contábil anual;
- b** Auxiliar na gestão de estoque a fim de suprir a necessidade da instituição com materiais necessários ao desempenho das atividades, armazenamento dos bens de modo apropriado, controlando as saídas para os setores, evitando estoques desnecessários e mantendo formas de controle efetivas, cuidando para que os itens do estoque físico, estejam sempre de acordo





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

- com estoque virtual, observando ainda o meio de entrada que o material no almoxarifado se dará, conforme as disposições da IN 205/88;
- c** Auxiliar a chefia do departamento no levantamento de dados do sistema de controle de estoque e patrimônio para composição de relatório de prestação de contas e/ou outros relatórios que se fizerem necessários;
 - d** Cooperar com a chefia do departamento na conferência do recebimento de materiais, conforme especificações contratuais estabelecidas, observando possíveis inconformidades;
 - e** Auxiliar na classificação, codificação e catalogação dos bens patrimoniais adquiridos, atentando sempre as normativas vigentes;
 - f** Auxiliar no registro, tombamento e incorporação dos bens no sistema de controle patrimonial, observando o plano de contas que os mesmos serão incorporados para que esteja sempre de acordo com o balanço patrimonial contábil;
 - g** Auxiliar a gestão do departamento no registro de ocorrência em caso de sinistro com os bens patrimoniais, conforme manuais e normas vigentes;
 - h** Auxiliar na elaboração de planilhas no Portal da Transparência para a informação de gastos do orçamento público;
 - i** Auxiliar no cálculo de valores referente as diárias pagas aos conselheiros, empregados e colaboradores;
 - j** Assistir a chefia no controle e acompanhamento todas as atividades referentes ao serviço de emissão de passagens, seguindo as normas de passagens atualizadas, observando sempre o custo benefício para o Regional;
 - k** Auxiliar no levantamento de informações e dados de valores gastos com passagens e diárias para composição do relatório de prestação de contas e/ou outros relatórios que se fizerem necessários;
 - l** Comunicar aos setores requisitantes a disponibilidade dos bens em estoque;
 - m** Emitir Termos de Responsabilidade para os servidores que detém a guarda direta do bem patrimonial;
 - n** Realizar a movimentação, guarda e recolhimento de bens patrimoniais dentro da instituição devidamente documentada;
 - o** Solicitar e encaminhar para serviços de conserto ou reparos os bens móveis ou imóveis do Conselho;





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

- p** Solicitar documentos, comprovantes de viagens e anexar junto ao processo de pagamento;
- q** Auxiliar na emissão de passagens;
- r** Orientar e controlar as atividades referentes ao serviço e emissão de passagens, atualização das normas de passagens e acompanhamento;
- s** Solicitar cotação e emissão de passagens (aéreo/terrestre/fluvial) junto a empresa de agenciamento.

10.2.3.2.3. OFICIAL DE MANUTENÇÃO

10.2.3.2.3.1. Principais atribuições:

- a** Executar serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos;
- b** Conservar vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios;
- c** Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
- d** Executar serviços complementares na área de manutenção predial e de marcenaria, que exijam habilidade no trato com ferramentas manuais (elétricas ou mecânicas), tais como: fixação e retirada de elementos (suportes, prateleiras, barras, quadros, dentre outros); Adaptação ou manutenção destes elementos (corte, perfuração, colagem, reaberto, reencaixe, lubrificação);
- e** Montagem e desmontagem de portas, divisórias e acessórios;
- f** Manutenção de persianas e cortinas (retirada – para limpeza ou conserto –, recolocação), fixação de peças soltas ou danificadas;
- g** Regulagem de molas hidráulicas de piso (portas de vidro temperado) ou aéreas; conserto de mobiliário;
- h** Manutenções elétricas, mecânicas e hidráulicas de forma geral;
- i** Executar serviços de pintura;
- j** Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

10.2.3.2.4. COPEIRAGEM II

10.2.3.2.4.1. Principais atribuições:

- a** Manusear e preparar bebidas e alimentos;
- b** Efetuar o preparo de bandejas, pratos e mesas;
- c** Manter os utensílios de copa devidamente organizados, guardados, limpos e higienizados, com a esterilização das xícaras,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

- copos, talheres, pratos, panelas, potes e demais utensílios de copa e cozinha, toda vez que forem utilizados;
- d** Manter, na utilização diária, os ambientes da copa e refeitório sempre limpos, higienizados e organizados;
- e** Preparar alimentos sempre que solicitado;
- f** Evitar danos e perdas de materiais;
- g** Zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos;
- h** Manter limpos os pertences da copa, tais como geladeira, fogão, micro-ondas, armários, e todos os demais usados no dia-a-dia;
- i** Relacionar e enviar à Administração, tempestivamente, a relação de utensílios, material de limpeza, e produtos alimentícios necessários e faltantes;
- j** Descartar adequadamente as embalagens usadas, bem como os demais resíduos;
- k** Separar borra de café para envio à compostagem;
- l** Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

10.2.3.3. DEPARTAMENTO CONTÁBIL – DECON

10.2.3.3.1. ASSISTENTE CONTÁBIL II

10.2.3.3.1.1. Principais atribuições:

- a** Colaborar com a elaboração de livros, de documentos em meio físico ou digital e de registro contábil, tributário e/ou patrimonial de quaisquer entidades;
- b** Auxiliar a elaboração de demonstrações contábeis e de todas as demonstrações que expressam a posição patrimonial e de suas variações, por exemplo demonstrações financeiras, relato integrado, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável e de normas técnicas;
- c** Contribuir com a organização dos processos de prestação de contas das entidades e órgãos da administração pública e autarquias;
- d** Auxiliar na implantação, organização e operação dos sistemas de controle interno auxiliares à contabilidade;
- e** Realizar pesquisas operacionais;
- f** Auxiliar no estabelecimento de plano de contas contábeis, centros de custos, descrição e instruções de suas funções ou natureza;
- g** Calcular impostos e retenções;





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

- h** Fazer classificação de despesas e efetuar sua classificação contábil;
- i** Acompanhamento das leis trabalhistas;
- j** Efetuar a organização, recebimento, despachos de documentos setorial.

10.2.3.4. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO – DEFIS

10.2.3.4.1. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

10.2.3.4.1.1. Principais atribuições:

- a** Acompanhar prazo de notificações e não conformidade para providências de retorno do fiscal;
- b** Receber, conferir e analisar documentos para anotação de responsabilidade técnica e registro de empresa;
- c** Receber, conferir e analisar documentos de pessoa jurídica para instrução de processo administrativo;
- d** Recebimento de denúncias e fornecimento de informações básicas sobre serviço desenvolvido pela enfermagem.

10.2.3.5. DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CADASTRO – DRC

10.2.3.5.1. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

10.2.3.5.1.1. Atribuição(ões) complementar(es) para o posto:

- a** Realizar inscrição, reinscrição, cancelamento, suspensão, transferência, registro de especializações e demais procedimentos relativos à inscrição profissionais;
- b** Realizar captura de dados biométricos e enviar guias de remessa;
- c** Realizar expedição de carteiras profissionais.

10.2.3.5.2. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

10.2.3.5.2.1. Principais atribuições:

- a** Executar todas as atribuições afetas ao Assistente Administrativo I;
- b** Análise e filtragem de documento para registro e cadastro de profissional;
- c** Consulta de instituições de ensino credencias que o profissional formou;
- d** Consulta de regularidade do curso apresentado pelos profissionais;
- e** Auxiliar empregado público na revisão de processos de registro e cadastros instruídos;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

- f Auxiliar na disseminação dos critérios a serem adotados na recepção dos documentos.

10.2.3.6. DEPARTAMENTO FINANCEIRO – DEFIN

10.2.3.6.1. ASSISTENTE FINANCEIRO

10.2.3.6.1.1. Atribuição(ões) complementar(es) para o posto:

- a Auxiliar na execução e controle de planilhas e relatórios financeiros;
- b Revisar as movimentações bancárias;
- c Auxiliar no levantamento e resoluções de possíveis pendências.

10.2.3.6.2. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

10.2.3.6.2.1. Principais atribuições:

- a Executar todas as atribuições afetas ao Assistente Financeiro;
- b Auxiliar no controle de contas a pagar e receitas, mensalmente, através de análise de extrato de pagamento para verificar as movimentações, como pagamento, estorno de pagamentos e/ou transferência recebida na conta bancária;
- c Auxiliar na confecção de conciliação bancária, semanalmente, para prestação de contas e verificação se houve falta e lançamento das entradas e saídas de valores;
- d Auxiliar nos recolhimentos de tributos (INSS, IRPF, FGTS e PIS) dos empregados públicos e prestadores de serviços;
- e Auxiliar na conferência e baixa de todos os pagamentos que são efetuados por sistema;
- f Auxiliar nos lançamentos de movimentações bancárias (como devoluções ou estornos de pagamentos que devem ser reconhecidos por sistema);
- g Auxiliar no controle através de planilha de pagamentos de auxílio jeton, auxílio representação de conselheiro e colaboradores para o Portal da Transparência;
- h Contribuir com melhorias nas atividades administrativas, como produção de manuais, guias, organogramas, fluxogramas, cronogramas e indicadores para acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos no departamento;
- i Auxiliar na elaboração de relatório financeiro e de prestação de contas;
- j Auxiliar no acompanhamento e receitas e despesas bancárias;
- k Auxiliar na organização, controle e arquivamento dos de pagamento;





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

- l** Auxiliar na conferência dos relatórios de viagem de empregados, colaboradores e conselheiros;
- m** Auxiliar na análise de valores de notas fiscais e devidos recolhimentos, afim de verificar se a alíquota está correta;
- n** Auxiliar na conferência de processos de pagamentos de forma a verificar a conformidade com a instrução processual e dentro da validade documental para envio a tesouraria;
- o** Auxiliar no controle das contas a pagar e a receber e os recursos disponíveis;
- p** Acompanhar prazo de relatórios de viagens dos funcionários, colaboradores e conselheiros.

10.2.3.7. PROCURADORIA GERAL - PROGER

10.2.3.7.1. ANALISTA JURIDICO

10.2.3.7.1.1. Principais atribuições:

- a** Atuação na inteligência fiscal do passivo tributário do setor de dívida ativa;
- b** Análise e pesquisa de legislações, de doutrina e de jurisprudências nos vários ramos do Direito;
- c** Estudo e pesquisa do sistema judiciário brasileiro;
- d** Apoio na elaboração de documentos internos e externos, de atos, petições, minuta e pareceres e de informações jurídicas.

10.2.3.8. SECRETARIA EXECUTIVA - SECEX

10.2.3.8.1. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

10.2.3.8.1.1. Principais atribuições:

- a** Auxiliar na elaboração de minuta de portaria, decisão, ordem de serviço e demais documentos correlatos;
- b** Auxiliar na elaboração de ata e extrato de ata de reunião ordinária e extraordinária de diretoria e plenário;
- c** Auxiliar no planejamento e confecção de relatório de prestação de contas ao Tribunal de Contas da União – TCU e Conselho Federal de Enfermagem;
- d** Auxiliar na identificação e elaboração de proposições e redação de minutas de atos a serem expedidos pela Presidência.

10.2.3.8.2. MOTORISTA

10.2.3.8.2.1. Principais atribuições:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

- a** Condução de empregados públicos para locais de realização de fiscalização e atividades administrativas externas, bem como a visitas técnicas a órgãos e entidades jurisdicionadas;
- b** Condução de empregados públicos, conselheiros e colaboradores em missões de representação;
- c** Entrega de documentos, cargas e/ou coleta de materiais;
- d** Condução de empregados públicos, conselheiros requisitados para depor pelo poder judiciário;
- e** Condução de autoridades do COREN-AM (conselheiros e procuradores), inclusive em feriados e finais de semana, quando necessário;
- f** Atendimentos de qualquer necessidade que seja suprida por intermédio do uso de veículos oficiais;
- g** Condução de veículos oficiais para fins de reparo, nas oficinas previamente indicadas pelo COREN-AM;
- h** Elaboração de resumo dos registros diários dos veículos (quilometragem, consumo, trajeto, abastecimento etc.);
- i** Auxílio nos serviços relacionados à conservação dos veículos.

10.2.3.9. SETOR DE ARQUIVO E PROTOCOLO

10.2.3.9.1. ARQUIVISTA

10.2.3.9.1.1. Principais atribuições:

- a** Realizar classificação de documentos;
- b** Aplicar melhores técnicas de conservação e armazenamento de documentos físicos e digitais.

10.2.3.10. SETOR DE COMUNICAÇÃO

10.2.3.10.1. ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO

10.2.3.10.1.1. Principais atribuições:

- a** Auxiliar no desenvolvimento de ações de comunicação interna e externa;
- b** Elaborar conteúdos e campanhas para redes sociais e demais canais de comunicação;
- c** Prestar apoio na elaboração e distribuição de releases;
- d** Criar textos para informativos internos e externos;
- e** Apoio na cobertura fotográfica e jornalística de eventos, ações e atividades internas e externas;
- f** Prestar apoio na execução de eventos internos e externos;





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

- g** Auxiliar no atendimento à agência de publicidade;
- h** Realizar contato com fornecedores para aquisição de orçamentos de brindes, anúncios em jornais e revistas, adesivos, impressos e demais materiais de comunicação.

10.2.3.10.2. DESIGNER GRÁFICO

10.2.3.10.2.1. Principais atribuições:

- a** Elaborar conceitos visuais;
- b** Elaborar projetos gráficos de informação impressa;
- c** Criar artes de comunicação visual online e offline;
- d** Realizar diagramação de documentos e material gráfico;
- e** Elaboração e construção de identidade visual e marcas;
- f** Realizar edição de vídeos;
- g** Realizar edição e tratamento de fotos.

10.2.3.11. SETOR DE DÍVIDA ATIVA

10.2.3.11.1. ASSISTENTE DE ADMINISTRATIVO I

10.2.3.11.1.1. Atribuição(ões) complementar(es) para o posto:

- a** Auxiliar na conferência de dados cadastrais, como CPF, endereço, negociação, débitos em dívida ativa, cancelamentos e transferência;
- b** Auxiliar na organização e envio das notificações de dívida ativa por meio do SIGEP – Cadastro de endereço, criação de remessas, geração de tíquetes e avisos de recebimento;
- c** Auxiliar na elaboração do relatório de inscrições dos profissionais de enfermagem que não receberam as notificações dos débitos;
- d** Auxiliar no cancelamento de protesto indevidos;
- e** Auxiliar na confecção, organização e arquivamento dos processos financeiros de dívida ativa (termo de abertura, termo de inscrição, aviso de recebimento, notificação, certidão de dívida ativa, termo de confissão de dívida).

10.2.3.11.2. ASSISTENTE DE ADMINISTRATIVO II

10.2.3.11.2.1. Principais atribuições:

- a** Executar todas as atribuições afetas ao cargo de Assistente Administrativo I;
- b** Analisar relatório de notificações para os profissionais de enfermagem que se encontram em dívida ativa, emitindo pelo departamento competente;





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

- c** Organizar as notificações de dívida ativa por meio do SIGEP, cadastrando endereços, criando remessas, gerando etiquetas e avisos de recebimentos;
- d** Realizar atendimento aos profissionais de enfermagem via e-mail da dívida ativa para fornecer informações sobre negociações, conciliações, parcelamentos, emissão e envio da 2ª via de boletos, emissão de extrato de débitos, certidão de nada consta e de regularidade;
- e** Registrar informações sobre o retorno dos avisos de recebimento das notificações por sistema;
- f** Realizar conferência de possíveis negociações realizadas pelos profissionais notificados, após 15 dias do envio das notificações extrajudiciais;
- g** Realizar a ativação dos débitos após o prazo de 15 dias, sem êxito na negociação;
- h** Confeccionar, organizar e arquivar os processos financeiros de dívida ativa (termo de abertura, termo de inscrição, aviso de recebimento, notificação, certidão de dívida ativa, termo de confissão de dívida);
- i** Organizar os termos de confissão de dívida ativa;
- j** Realizar a emissão de carta de anuência para que o profissional apresente junto ao cartório para que o registro seja excluído;
- k** Lançar informação de emissão de carta de anuência no sistema;
- l** Realizar o arquivamento de termos de confissão de dívidas, através de abertura de caixas e separação anualmente, por categoria profissional;
- m** Realizar o controle de pagamentos diários para elaborar o relatório de atendimentos e pagamento;
- n** Expedir certidões negativas de débitos;
- o** Emitir relatórios sobre o resultado das ações desenvolvidas.

10.2.3.12. SETOR LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

10.2.3.12.1. ASSISTENTE DE ADMINISTRATIVO II

10.2.3.12.1.1. Principais atribuições:

- a** Auxiliar nas atividades correlatas a contratação de bens e serviços, como consulta de modelos de contratação, mapeamento de mercado conforme proposta da equipe de planejamento de contratação, solicitar orçamento para empresas locais quando solicitado;





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

- b** Auxiliar nas atividades de licitação, dispensa, inexigibilidade ou alienação, como solicitação de documentação, consulta de legislação, produção de documentos e registro de horário das visitas técnicas;
- c** Auxiliar na análise de prorrogação, acréscimo, supressão e equilíbrio econômico financeiro de contratos;
- d** Auxiliar na identificação de riscos, impactos e ações, nas etapas de planejamento de contratação, seleção de fornecedor e de gestão de contrato;
- e** Auxiliar no atendimento de possíveis diligências do setor competente encaminhadas nas análises de conformidade e liquidação e pagamento;
- f** Auxiliar com análise previa das propostas de demandas enviadas de outros setores, pontuando melhorias, incoerências e ausências de informações.

10.2.3.13. SETOR DE NEGOCIAÇÃO

10.2.3.13.1. ASSISTENTE DE ADMINISTRATIVO I

10.2.3.13.1.1. Atribuição(ões) complementar(es) para o posto:

- a** Realizar a filtragem de mensagens recebidas por sistemas, ou apps, ou e-mails, afim de obter o controle de mensagens recebidas e respondidas diariamente para anexar no relatório de pagamentos recebidos mensalmente.

10.2.3.14. SETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – STI

10.2.3.14.1. TÉCNICO DE SUPORTE NIVEL I

10.2.3.14.1.1. Principais atribuições:

- a** Auxiliar nas atividades de pesquisa de tecnologia e especificações;
- b** Auxiliar na execução e controle de projetos de sistemas de informação;
- c** Auxiliar no planejamento e pesquisa de novas técnicas e metodologias na sua área de atuação;
- d** Testar, implantar, documentar e manter programas de computador;
- e** Utilizar aplicativos de apoio à atividade administrativa;
- f** Auxiliar na avaliação da performance de sistema de informação;
- g** Implantar, manter e operar infraestrutura e serviços de redes de comunicação;





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

- h** Configurar e executar manutenções corretivas e preventivas de software, hardware e infraestrutura de rede;
- i** Atender ao cliente interno no suporte a informática (hardware e softwares);
- j** Apoiar a execução de rotinas de backups;
- k** Executar manutenção de sistemas informatizados;
- l** Executar na manutenção de impressoras e Scanners e hardwares em geral;
- m** Elaborar e emitir relatórios diversos relacionados a informações geradas pelos sistemas disponíveis;
- n** Verificar novos equipamentos adquiridos e auxiliar no atesto de recebimento.

10.2.3.14.2. TÉCNICO DE SUPORTE NÍVEL II

10.2.3.14.2.1. Principais atribuições:

- a** Executar todas as atribuições afetas ao cargo de Técnico de Suporte Nível I;
- b** Elaborar especificação técnica;
- c** Consultar documentação técnica;
- d** Desenvolver raciocínio abstrato;
- e** Auxiliar na correção de falhas nos sistemas;
- f** Escolher ferramentas de suporte;
- g** Auxiliar no monitoramento de performance dos sistemas;
- h** Identificar falhas nos sistemas;
- i** Emitir parecer técnicos;
- j** Avaliar novas tecnologias;
- k** Propor mudanças de processos e funções de sistema;
- l** Configurar e executar rotinas de backup;
- m** Apoiar a execução de manutenção de servidores;
- n** Executar manutenção de redes de computadores.

10.2.4. DA QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA OS PROFISSIONAIS ALOCADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.2.4.1. Analista de Departamento Pessoal

- 10.2.4.1.1.** Ensino superior em administração ou tecnólogo em gestão de recursos humanos, comprovado por diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

10.2.4.1.2. Experiência profissional de 06 (seis) meses de atuação na área requerida ou execução de atividades correlatas às descritas neste instrumento, comprovada por meio de registro da Carteira Profissional de Trabalho ou atestado de órgão público.

10.2.4.1.3. Conhecimento desejado: Sistema operacional Windows, navegadores de internet, correio eletrônico, editores de textos e apresentadores, planilhas eletrônicas, língua portuguesa, legislação trabalhista.

10.2.4.2. Analista Jurídico

10.2.4.2.1. Ensino superior em direito, comprovado por diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

10.2.4.2.2. Experiência profissional de 06 (seis) meses de atuação na área requerida ou execução de atividades correlatas às descritas neste instrumento, comprovada por meio de registro da Carteira Profissional de Trabalho ou atestado de órgão público.

10.2.4.2.3. Conhecimento desejado: Sistema operacional Windows, navegadores de internet, correio eletrônico, editores de textos e apresentadores, planilhas eletrônicas, língua portuguesa, direito administrativo, constitucional e processual civil, resoluções do sistema Cofen/Corens, PJe-Calc e peticionamento eletrônico.

10.2.4.3. Arquivista

10.2.4.3.1. Ensino superior em arquivologia, comprovado por diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

10.2.4.3.2. Experiência profissional de 06 (seis) meses de atuação na área requerida ou execução de atividades correlatas às descritas neste instrumento, comprovada por meio de registro da Carteira Profissional de Trabalho ou atestado de órgão público.

10.2.4.3.3. Conhecimento desejado: Sistema operacional Windows, navegadores de internet, correio eletrônico, editores de textos e apresentadores, planilhas eletrônicas, língua portuguesa, legislação de arquivamento de documentos públicos físicos e eletrônicos.

10.2.4.4. Assistente Administrativo I, Financeiro I e Técnico de Suporte I

10.2.4.4.1. Ensino médio completo ou equivalente, comprovado por meio de certificado de conclusão expedido por órgão competente.

10.2.4.4.2. Experiência profissional de 06 (seis) meses de atuação na área requerida ou execução de atividades correlatas às descritas neste instrumento, comprovada por meio de registro da Carteira Profissional de Trabalho ou atestado de órgão público.

10.2.4.4.3. Conhecimento desejado: Sistema operacional Windows, navegadores de internet, correio eletrônico, editores de textos e apresentadores, planilhas eletrônicas, língua portuguesa, legislação de contratos e licitação.

10.2.4.5. Assistente Administrativo II



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

- 10.2.4.5.1.** Ensino superior em qualquer área de formação, comprovado por diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 10.2.4.5.2.** Experiência profissional de 06 (seis) meses de atuação na área requerida ou execução de atividades correlatas às descritas neste instrumento, comprovada por meio de registro da Carteira Profissional de Trabalho ou atestado de órgão público.
- 10.2.4.5.3.** Conhecimento desejado: Sistema operacional Windows, navegadores de internet, correio eletrônico, editores de textos e apresentadores, planilhas eletrônicas, língua portuguesa, legislação de contratos e licitação.
- 10.2.4.6. Assistente Contábil II**
- 10.2.4.6.1.** Ensino superior em ciências contábeis ou técnico em contabilidade, comprovado por diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 10.2.4.6.2.** Experiência profissional de 06 (seis) meses de atuação em qualquer área da contabilidade (fiscal, trabalhista ou contábil), comprovada por meio de registro da Carteira Profissional de Trabalho ou atestado de órgão público.
- 10.2.4.6.3.** Conhecimento desejado: Sistema operacional Windows, navegadores de internet, correio eletrônico, editores de textos e apresentadores, planilhas eletrônicas, língua portuguesa, legislação trabalhista.
- 10.2.4.7. Assistente de Comunicação**
- 10.2.4.7.1.** Ensino superior em comunicação social (Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas) e/ou Marketing Digital, comprovado por diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 10.2.4.7.2.** Experiência profissional de 06 (seis) meses de atuação na área requerida ou execução de atividades correlatas às descritas neste instrumento, comprovada por meio de registro da Carteira Profissional de Trabalho ou atestado de órgão público.
- 10.2.4.7.3.** Conhecimento desejado: Sistema operacional Windows, navegadores de internet, correio eletrônico, editores de textos e apresentadores, planilhas eletrônicas, língua portuguesa.
- 10.2.4.8. Copeiro II**
- 10.2.4.8.1.** Considerando que o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas tem tomado uma posição de destaque no estado do Amazonas, atuando firmemente no seu propósito de registro e fiscalização profissional, a exemplo da pandemia do COVID-19, o qual o Coren-AM não parou nas suas atividades fins e se manteve na luta da aprovação do piso salarial nacional da enfermagem, zelando pelo bom conceito da profissão e a relação dos profissionais registrados, trouxe à tona a sociedade sua notoriedade e importância para defesa da saúde e enfermagem amazonense. Portanto, por receber visita de autoridades nacionais e locais (Senadores, Deputados





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Federais e Estaduais, Vereadores e etc.), logo, de forma a trazer um excelente serviço de recepção desta autoridades, definiu-se no processo a experiência mínima de 48 (quarenta e oito) meses para a categoria de copeiro, considerando que este está classificado como um copeiro de nível II no site salario.com.br, por possuir uma experiência e remuneração acima da média, por dispor uma excelência na prestação do serviço.

10.2.4.8.2. Ensino fundamental completo ou equivalente, comprovado por meio de certificado de conclusão expedido por órgão competente.

10.2.4.8.3. Experiência profissional de 48 (quarenta e oito) meses de atuação na área requerida ou execução de atividades correlatas às descritas neste instrumento, comprovada por meio de registro da Carteira Profissional de Trabalho ou atestado de órgão público.

10.2.4.9. Designer Gráfico

10.2.4.9.1. Ensino superior em designer gráfico, comprovado por diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

10.2.4.9.2. Experiência profissional de 06 (seis) meses de atuação na área requerida ou execução de atividades correlatas às descritas neste instrumento, comprovada por meio de registro da Carteira Profissional de Trabalho ou atestado de órgão público.

10.2.4.9.3. Conhecimento desejado: Sistema operacional Windows, navegadores de internet, correio eletrônico, editores de textos e apresentadores, planilhas eletrônicas, língua portuguesa.

10.2.4.10. Motorista

10.2.4.10.1. Ensino médio completo ou equivalente, comprovado por meio de certificado de conclusão expedido por órgão competente.

10.2.4.10.2. Experiência profissional de 06 (seis) meses de atuação na área requerida ou execução de atividades correlatas às descritas neste instrumento, comprovada por meio de registro da Carteira Profissional de Trabalho ou atestado de órgão público.

10.2.4.11. Oficial de Manutenção

10.2.4.11.1. Ensino fundamental completo ou equivalente, comprovado por meio de certificado de conclusão expedido por órgão competente.

10.2.4.11.2. Experiência profissional de 06 (seis) meses de atuação na área requerida ou execução de atividades correlatas às descritas neste instrumento, comprovada por meio de registro da Carteira Profissional de Trabalho ou atestado de órgão público.

10.2.4.11.3. Curso NR-10 válido.

10.2.4.12. Técnico de Suporte II



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

- 10.2.4.12.1.** Ensino superior na área de tecnologia da informação, comprovado por diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 10.2.4.12.2.** Experiência profissional de 06 (seis) meses de atuação na área requerida ou execução de atividades correlatas às descritas neste instrumento, comprovada por meio de registro da Carteira Profissional de Trabalho ou atestado de órgão público.
- 10.2.4.12.3.** Conhecimento desejado: Sistema operacional Windows, navegadores de internet, correio eletrônico, editores de textos e apresentadores, planilhas eletrônicas, língua portuguesa.

11. PREVISÃO DE HORAS EXTRAS

11.1. No caso de serviço extraordinário que, em função da comprovada necessidade, precisem ser executadas fora do horário normal de funcionamento do COREN-AM, ou seja, antes das 08:00 horas e após as 17:00 horas, em dias úteis, bem como após o limite de horário aos sábados, e em qualquer horário aos domingos ou feriados, deverá ser observado o disposto nos itens abaixo, referentes às Horas Extras.

11.2. O estimativo de horas extras por categoria é:

PREVISÃO DE HORAS EXTRAS			
A - ESTIMATIVA DE HORAS EXTRAORDINARIAS ANUAL - SABADO E DIAS ÚTEIS			
Categoria Profissional	Qtde. de Profissionais - a	Qtde. de Horas Extras - b	Qtde. Total – c = a x b
Copeiro II	1	84	84
Motorista	2	21	42
Oficial de Manutenção	1	21	21
Técnico de Suporte I	1	40	40
Técnico de Suporte II	1	40	40
B - ESTIMATIVA DE HORAS EXTRAORDINARIAS ANUAL - DOMINGOS E FERIADOS			
Categoria Profissional	Qtde. de Profissionais - a	Qtde. de Horas Extras - b	Qtde. Total – c = a x b





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Copeiro II	1	36	36
Motorista	2	9	18
Oficial de Manutenção	1	9	9
Técnico de Suporte I	1	4	4
Técnico de Suporte II	1	4	4

11.3. Os serviços em horários extraordinários deverão seguir as determinações da legislação vigente e serão reembolsados pelo COREN-AM na fatura mensal do mês subsequente.

11.4. As licitantes deverão apresentar a previsão de despesa com serviços extraordinários segundo o modelo “Previsão de Horas Extras”, contendo o valor do homem-mês, valor do homem-hora, valor da hora extra, conforme convenção coletiva de trabalho.

11.5. Os serviços em horário extraordinário, aqueles que precisem ser executados fora do horário normal de funcionamento do COREN-AM, ou seja, antes das 08:00 horas e após as 17:00 horas, em dias úteis, bem como após o limite de horário aos sábados, e em qualquer horário aos domingos ou feriados, só poderão ser executados pela **CONTRATADA** mediante expressa autorização dos Gestores do Contrato, que poderá designar equipe de fiscalização para acompanhar o desenvolvimento dos serviços.

11.6. As horas extras autorizadas e efetivamente trabalhadas serão controladas pelo Preposto e reembolsadas pelo COREN-AM na fatura mensal.

12. LOCAL DA PRESTAÇÃO

12.1. Os serviços de acessórios e complementares de suporte e apoio nas áreas administrativas, jurídicas, comunicação, tecnologia da informação e complementar, serão realizados no Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren/AM em Manaus-AM.

12.2. Nos casos de necessidade de deslocamento dos prestadores de serviço (postos terceirizados) para atividades em outras localidades, as passagens e os demais custos, tais como alimentação, estadia e deslocamentos deverão ser pagos pela **CONTRATADA**, mediante pagamento de passagens e diárias, que serão ressarcidas pela administração nos termos dos **Anexos IV e V**.

12.3. Os locais serão definidos por ocasião da emissão de ordem pelo Coren-AM.

13. FORNECIMENTO DE UNIFORMES

13.1. A **CONTRATADA** deverá providenciar para que os profissionais indicados se apresentem no local de prestação dos serviços trajando uniformes fornecidos às expensas da empresa. Os uniformes deverão ser aprovados previamente pela fiscalização da **CONTRATANTE** e conter as características básicas constantes neste TR;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

13.2. A **CONTRATADA** deverá providenciar para as áreas administrativa, comunicação, complementar e tecnologia da informação, uniforme no padrão definido pela **CONTRATANTE**, nos termos do **Anexo II**.

13.3. O primeiro conjunto de uniforme deverá ser entregue dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar do início da prestação dos serviços;

13.4. A quantidade de itens dos uniformes estimada nas tabelas refere-se ao previsto para o período de um ano, porém, deverá ser fornecida a metade a cada seis meses, exceto para eventual item com quantidade anual igual a 1 (um), que deverá ser fornecido no início da execução contratual e no início de cada período prorrogado, se houver.

13.5. Todos os itens do conjunto de uniformes estarão sujeitos à prévia aprovação da **CONTRATANTE** e, a pedido dela, poderão ser substituídos, caso não correspondam às especificações.

13.6. Poderão ocorrer eventuais alterações nas especificações dos uniformes, quanto a tecido, cor, modelo, desde que previamente aceitas pela FISCALIZAÇÃO.

13.7. Os uniformes deverão ser entregues aos empregados mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser entregue à **CONTRATANTE**, sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

13.8. O custo do uniforme não poderá ser repassado ao ocupante do posto de trabalho.

13.9. A **CONTRATADA** não poderá exigir do empregado o uniforme usado, quando da entrega dos novos.

13.10. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os itens de uniformes nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços.

13.11. Os itens que compõem o conjunto do uniforme, que deverá ser fornecido anualmente, por posto, estão descritos a seguir:

UNIFORME DAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, COMUNICAÇÃO, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMPLEMENTAR			
Masculino			
Item	Peça	Descrição	Quant. Anual
1	Camisa Gola Polo	De boa qualidade, cor azul marinho, com emblema da empresa e do Coren-AM bordado, conforme arquivo em anexo II .	8
2	Calça Jeans Masculina	Com zíper, com presilhas para cinto, na cor azul escuro, conforme arquivo em anexo II .	6
Feminino			





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Item	Peça	Descrição	Quant. Anual
1	Camisa Gola Polo	De boa qualidade, cor azul marinho, com emblema da empresa e do Coren-AM bordado, conforme arquivo em anexo II .	8
2	Calça Jeans Feminina	Cos alto, com zíper, com presilhas para cinto, na cor azul escuro, conforme arquivo em anexo II .	6
UNIFORME DA ÁREA JURIDICA			
Masculino			
Item	Peça	Descrição	Quant. Anual
1	Terno Masculino	Cor preta, de boa qualidade, com 2 bolsos inferiores. Calça social, com zíper, com presilhas para cinto, na cor preta.	4
2	Camisa Social	De boa qualidade, com gola, cor cinza, botões nos punhos e emblema da empresa bordado no lado superior esquerdo.	4
3	Gravata	De poliéster ou seda, de boa qualidade.	2
4	Meias	Social, cor preta, de boa qualidade, marca Lupo ou similar.	4
5	Sapatos	Tipo esporte fino, com cadarço, de couro, solado de borracha, cor preta, de boa qualidade.	2
Feminino			
Item	Peça	Descrição	Quant. Anual
1	Terno Feminino	Cor preta, tecido tipo microfibra, de boa qualidade, paletó forrado internamente, inclusive nas mangas, com 2 bolsos inferiores. Calça ou saia tipo esporte fino, com zíper, cor preta, e saia na altura do joelho.	4



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

2	Camisa Social	De boa qualidade, com gola, cor cinza, e emblema da empresa bordado no lado superior esquerdo.	4
3	Meias	Finas, 3/4 ou meia-calça, de boa qualidade, cor preta, marca Trifill ou similar.	4
4	Sapatos	Cor preta, de boa qualidade, salto médio, de couro, tipo scarpin ou estilo boneca.	2

14. DOS EQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

14.1. A especificação dos equipamentos e EPIs é estimativa. Cabe à licitante considerar em sua proposta a relação de equipamentos que necessita para a correta prestação dos serviços.

14.2. Os EPI's estarão sujeitos à prévia aprovação do **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** submeter amostra dos modelos, podendo ser solicitada a substituição dos que não corresponderem às especificações descritas neste TR.

14.3. Os EPIs deverão ser novos, podendo ser recusados pelo **CONTRATANTE**, e solicitada sua imediata substituição, caso não atenda essa exigência. A **CONTRATADA** deverá exigir nos EPIs o respectivo certificado de Aprovação, conforme NR-6, subitem 6.9.3, do Ministério do Trabalho.

14.4. Para a prestação dos serviços, são estimados os seguintes Equipamentos e EPIs:

EQUIPAMENTOS			
Item	Descrição	Unidade	Quant. Total
1	Relógio de Ponto	Unid.	3

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI			
GRUPO A – FORNECIMENTO ANUAL			
Item	Descrição	Unidade	Quant. Total
1	Bota bidensidade	Unid.	2
2	Luva de PVC	Unid.	2
3	Óculos de segurança contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB	Unid.	1
4	Protetor auditivo tipo plug de inserção com cordão, atenuação superior a 15DB	Unid.	1





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

5	Máscara de proteção contra poeira, com válvula, descartável	Unid.	1
GRUPO B – FORNECIMENTO A CADA 30 MESES			
Item	Descrição	Unidade	Quant. Total
6	Capacete de segurança Aba frontal com suspensão de polietileno com jugular	Unid.	1
7	Cintos de Segurança do tipo paraquedas	Unid.	1
8	Luva de vaqueta	Unid.	1

15. DO ORÇAMENTO

15.1. Tendo em vista as peculiaridades desta contratação, apresentam-se os esclarecimentos referentes às planilhas estimativas, os quais deverão ser observados pelas empresas licitantes quando da elaboração de suas propostas de preços:

- 15.1.1.** Para a elaboração das Planilhas Orçamentária de Referência de Formação de Custo de Mão de Obra dos postos e Planilha Orçamentária de Referência de Formação de Custo de Serviço Extraordinário, foi considerado o piso salarial estabelecido na(s) convenção(ões) coletiva(s) de trabalho do(s) sindicato(s) dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços ora terceirizados, vigentes neste ano no Estado em que os serviços serão prestados e pelo site salario.com.br, considerando o filtro Manaus/AM.
- 15.1.2.** As licitantes deverão apresentar as Planilhas Orçamentária de Referência de Formação de Custo de Mão de Obra dos postos e Planilha Orçamentária de Referência de Formação de Custo de Serviço Extraordinário com base em convenção coletiva de trabalho, ou outra norma coletiva mais benéfica, aplicável à categoria envolvida na contratação e à qual a licitante esteja obrigada ou as fixadas pelo Coren-AM.
- 15.1.3.** Na hipótese de eventual repactuação do contrato, somente serão considerados os itens previstos nas respectivas planilhas.
- 15.1.4.** Caso a licitante utilize instrumento coletivo distinto do adotado no Edital, deverá indicar em sua proposta a convenção coletiva de trabalho ou a norma coletiva a que esteja obrigada.
- 15.1.5.** Os salários a serem pagos serão aqueles apresentados na proposta da licitante vencedora, e não poderão ser inferiores aos estimados no Edital, nem inferiores aos da norma coletiva a que a licitante estiver obrigada, devendo ser utilizado o salário mais benéfico ao trabalhador.
- 15.1.6.** Ainda que, em acordo ou convenção coletiva da categoria, haja previsão de reajuste escalonado de salários, a **CONTRATADA** aplicará aos salários dos empregados que prestam serviços à **CONTRATANTE** os mesmos índices concedidos na repactuação





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

contratual, independentemente da data de admissão do empregado nos quadros da **CONTRATADA**.

- 15.1.7.** As planilhas deverão ser individualizadas por tipo de posto.
- 15.1.8.** Caso a proposta da licitante apresente salário inferior ao estabelecido no Edital ou ao da norma coletiva a que estiver obrigada, dentre os dois o mais benéfico ao trabalhador, o Pregoeiro fixará prazo para ajuste da proposta.
- 15.1.9.** O não atendimento à solicitação do Pregoeiro no prazo fixado, ou a recusa em fazê-lo, implica a desclassificação da proposta.
- 15.1.10.** O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.
- 15.1.11.** Também será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.
- 15.1.12.** O LDI (Lucros e Despesas Indiretas) constante das planilhas de composição de custos e formação de preços engloba o lucro e as despesas administrativas e operacionais (Acórdão 2.369/2011-TCU-Plenário).
- 15.1.13.** O orçamento dos custos dos serviços foi estimado levando-se em consideração empresas optantes pelo Lucro Presumido.
- 15.1.14.** Não serão aceitas propostas com valores globais superiores aos estimados, bem como:
- a)** Propostas com o valor unitário da mão de obra (total da planilha de custos e formação de preços do posto de serviço) superior ao estimado pela Administração.
- 15.1.15.** O item B.03 - O item B.03 - Aviso prévio trabalho será zerado após o primeiro ano de vigência do contrato.
- 15.1.16.** O item B.09 - Férias adquiridas (não usufruídas) será zerado após o primeiro ano de vigência do contrato.
- 15.1.17.** Desconsiderar, para o cálculo das horas extras, quando do preenchimento do Planilha Orçamentária de Referência de Formação de Custo de Serviço Extraordinário, os valores referentes aos insumos, exceto vales-alimentação e vales-transportes, bem como os valores relativos a LUCRO E DESPESAS INDIRETAS - LDI. Quanto a SEÇÃO 3 - INSUMOS, a licitante deverá planilhar, no mínimo, o valor referente a 4 (quatro) vales-alimentação da categoria, assim como um mínimo de 04 (quatro) vales-transportes.
- 15.1.18.** A licitante deverá apresentar todas as planilhas de cálculo, deste Termo de Referência.

16. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 16.1.** A execução do serviço terá início no dia 01 de novembro de 2022.
- 16.2.** A execução será no seguinte endereço:

Nome da Unidade	Endereço
-----------------	----------





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren/AM	Rua Tapajós, 350 - Centro CEP: 69.010-150 – Manaus - AM CNPJ: 04.667.846/0001-30
--	--

17. MATERIAL A SEREM DISPONIBILIZADOS

17.1. A execução do objeto compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos e materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

18. DA VISTORIA

18.1. A licitante, antes de apresentar sua proposta, deverá analisar todos os dispositivos constantes neste Termo de Referência e Anexos, dos quais tacitamente admite pleno conhecimento, dirimindo oportunamente todas as dúvidas, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

18.2. A vistoria ao local onde serão prestados os serviços é facultativa e será realizada até o último dia útil anterior à abertura da sessão do Pregão.

18.3. A realização da vistoria será limitada a um interessado por vez.

18.4. O agendamento deverá ser feito em até dois dias úteis anteriores à abertura da sessão do Pregão, nos telefones (92) 3232-9924 ou (92) 3234-8708, de segunda a sexta-feira, no horário das 09 h às 16 h (horário de Brasília).

18.5. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

19.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 10.024/2019, da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, caberá ao contratante:

19.1.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

19.1.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

- 19.1.1.3.** Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 19.1.1.4.** Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;
- 19.1.1.5.** Permitir o acesso dos empregados da contratada às dependências do COREN-AM para a execução dos serviços;
- 19.1.1.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**;
- 19.1.1.7.** Solicitar a troca/substituição dos serviços que não atenderem às especificações do objeto deste Termo de Referência;
- 19.1.1.8.** Indicar, formalmente, o Gestor e o Fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 19.1.1.9.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços;
- 19.1.1.10.** Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas e nas atribuições, solicitando à **CONTRATADA** as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Além das demais obrigações neste Termo de Referência, são deveres e disciplina exigidos da **CONTRATADA**:

- 20.1.1.** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessário ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas;
- 20.1.2.** Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- 20.1.3.** Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 20.1.4.** Responder, nos prazos legais, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale refeição, vale transporte, uniformes, crachás e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 20.1.5.** Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da **CONTRATANTE**, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão executados os serviços;





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

- 20.1.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
- 20.1.7. Comunicar à Administração da **CONTRATANTE** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 20.1.8. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;
- 20.1.9. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto deste contrato;
- 20.1.10. Manter seus empregados sob as normas disciplinares da **CONTRATANTE**, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer que seja considerado inconveniente pelo representante da **CONTRATANTE**;
- 20.1.11. Recrutar, selecionar e encaminhar à **CONTRATANTE** os empregados necessários à realização dos serviços, de acordo com a qualificação mínima exigida;
- 20.1.12. Realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados;
- 20.1.13. Treinar seus empregados quanto aos princípios básicos de postura no ambiente de trabalho, tratamento de informações recebidas e manutenção de sigilo, comportamento perante situações de risco e atitudes para evitar atritos com empregados públicos, colaboradores e visitantes da **CONTRATANTE**;
- 20.1.14. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme;
- 20.1.15. Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços pelos empregados;
- 20.1.16. Coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;
- 20.1.17. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;
- 20.1.18. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto;
- 20.1.19. Instruir os seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios;
- 20.1.20. Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, permitindo à **CONTRATANTE** o acesso ao controle de frequência;
- 20.1.21. Cuidar da disciplina e da apresentação pessoal dos seus empregados;
- 20.1.22. Solicitar à Administração da **CONTRATANTE** autorização formal para retirada de quaisquer equipamentos, pertencentes à **CONTRATADA**, que está tenha levado para o local de execução do serviço;
- 20.1.23. Responsabilizar-se pelo transporte do seu pessoal até as dependências da **CONTRATANTE**, por meio próprio ou mediante vale transporte, inclusive em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações em que se faça





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

necessária a execução dos serviços em regime extraordinário, para assegurar a continuidade normal dos serviços;

20.1.24. Manter sede, filial ou escritório na cidade ou região metropolitana onde serão prestados os serviços com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos empregados;

20.1.24.1. A **CONTRATADA** deverá comprovar, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do início da prestação dos serviços, o cumprimento desta obrigação.

20.1.25. Tomar providências para que todos os empregados, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do início da prestação dos serviços, possuam cartão cidadão ou outro cartão equivalente que possibilite consulta e recebimento de benefícios sociais, expedido por órgão/entidade federal responsável;

20.1.26. Providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do início da prestação dos serviços, junto ao INSS, senha para todos os empregados com o objetivo de acessar o Extrato de Informações Previdenciárias pela internet;

20.1.27. Efetuar o pagamento de salários e demais verbas em agência bancária localizada na mesma cidade ou região metropolitana em que o empregado presta serviços;

20.1.28. Pagar os salários de seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas;

20.1.29. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

20.1.30. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da **CONTRATANTE**;

20.1.31. Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

20.1.32. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;

20.1.33. Autorizar a Administração da **CONTRATANTE**, fornecendo os cálculos e os documentos necessários, a realizar os pagamentos de salários e demais benefícios diretamente aos empregados, bem como os recolhimentos das contribuições previdenciárias e os depósitos do FGTS, quando estes não forem honrados pela contratada, deduzindo das faturas devidas os referentes valores.

20.1.33.1. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, esses valores serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

- 20.1.34.** Autorizar, quando de eventual rescisão contratual, a Administração da **CONTRATANTE** a reter, cautelarmente, os valores das faturas correspondentes a um mês de serviço para pagamento direto aos empregados, até a efetiva comprovação dos pagamentos das verbas rescisórias pela **CONTRATADA**.
- 20.1.35.** Garantir que seus empregados sigam as normas de sustentabilidade do COREN-AM, principalmente nos cuidados com reciclagem, separação de resíduos e economia de água/energia por meio de treinamento e acompanhamento contínuo;
- 20.1.36.** Atender às normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego sobre saúde, higiene e segurança do trabalho aplicáveis a cada serviço;
- 20.1.37.** Adotar, na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 5.940/2006.
- 20.1.38.** Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem bancária e, se houver, de retenções, dos respectivos demonstrativos, da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) e da Declaração de Retenção do Imposto Sobre Serviços (DRISS).
- 20.1.38.1.** Durante a execução do contrato, a **CONTRATADA** deverá informar à **CONTRATANTE** sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.
- 20.2.** A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da **CONTRATANTE**, nem pode onerar o objeto deste contrato.
- 20.3.** Caso a **CONTRATADA** não honre com os encargos trabalhistas e previdenciários concernentes a este contrato, fica a **CONTRATANTE** autorizada a deduzir das faturas devidas os valores referentes aos salários e demais benefícios e realizar os pagamentos diretamente aos empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS.
- 20.4.** Caso solicitado previamente pela **CONTRATANTE**, e desde que haja acordo individual escrito ou o instrumento coletivo permita, a **CONTRATADA** deverá executar os serviços em dias e horários distintos dos estabelecidos originalmente, podendo, nesse caso, haver compensação entre a carga horária semanal estabelecida e aquela prevista na convenção ou acordo coletivo de trabalho da categoria envolvida.
- 20.5.** São expressamente vedadas à **CONTRATADA**:
- 20.5.1.** A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- 20.5.2.** A subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
- 20.5.3.** A contratação de empregados públicos pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE**, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

21.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Administração da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do 1º (primeiro) dia útil seguinte à data que a **CONTRATADA** recebeu a sua via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia no valor correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

21.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- 21.2.1.** Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- 21.2.2.** Multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO à **CONTRATADA**;
- 21.2.3.** Prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 21.2.4.** Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

21.3. No caso de a **CONTRATADA** optar pelo seguro-garantia, poderá decidir-se por uma das seguintes alternativas:

- 21.3.1.** Apresentar seguro-garantia para os riscos elencados nos **subitens 21.2.1 a 21.2.4**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato, na modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço” com cláusula específica indicando a cobertura adicional de obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**; ou
- 21.3.2.** Apresentar seguro-garantia, modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço” para cobertura dos **subitens 21.2.1 a 21.2.4**, complementada com a garantia adicional da modalidade “Seguro Garantia de Ações Trabalhistas e Previdenciárias” para o **subitem 21.2.4**, correspondentes a 1% (um por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente, do valor anual atualizado do contrato.

21.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica, com correção monetária, em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

21.5. A garantia na modalidade fiança bancária deverá ser apresentada conforme o modelo constante no **Anexo XII**, deste TR.

21.6. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor anual atualizado do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

21.7. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

- 21.7.1.** O bloqueio efetuado com base no **item 21.7**, não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à **CONTRATADA**.
- 21.7.2.** A **CONTRATADA**, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no **item 21.7**, por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

21.7.3. O valor da multa moratória decorrente do atraso da entrega da garantia poderá ser glosado de pagamentos devidos à **CONTRATADA**.

21.8. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

21.9. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a FISCALIZAÇÃO do contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONTRATADA** bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

21.10. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**.

21.11. Será considerada extinta a garantia:

21.11.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato;

21.11.2. Com a extinção do contrato.

21.12. Isenção de responsabilidade da garantia:

21.12.1. O Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

21.12.1.1. Caso fortuito ou força maior;

21.12.1.2. Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

21.12.1.3. Descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;

21.12.1.4. Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

21.12.2. Caberá à própria administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nos itens **21.12.1.3** e **21.12.1.4**, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

21.12.3. Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** e/ou à Instituição Garantidora, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término de vigência do contrato.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

23. DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE

23.1. É admitida a repactuação dos preços deste contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do acordo, ou convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa vigente à época da apresentação da proposta e adotados para elaboração desta.

23.1.1. Inexistindo sentença normativa, convenção ou acordo coletivo de trabalho, a repactuação dos preços da mão de obra terá como base a pesquisa de preços realizada na mesma fonte utilizada para a fixação da remuneração inicial, devendo ser observados os mesmos critérios fixados quando da elaboração da estimativa de preços, neste caso contando-se o interregno mínimo da data de apresentação da proposta.

23.2. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de 12 (doze) meses será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros da última repactuação ocorrida.

23.3. Caso a **CONTRATADA** não requeira tempestivamente a repactuação e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito.

23.4. Ocorrerá igualmente a preclusão do direito à repactuação caso o pedido seja formulado depois de extinto o contrato.

23.5. As repactuações serão precedidas de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas de composição de custos e formação de preços, do novo acordo ou convenção coletiva ou sentença normativa da categoria que fundamenta a repactuação, e, se for o caso, dos documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado de cada um dos itens da planilha a serem alterados.

23.5.1. Os preços de insumos de mão de obra decorrentes de convenção, acordo coletivo de trabalho, sentença normativa ou definidos pelo poder público, tais como auxílio alimentação e vale transporte, serão reajustados com base nos respectivos instrumentos legais, no mesmo momento – e por meio do mesmo instrumento – em que ocorrer a repactuação da mão de obra, com efeitos financeiros das datas das efetivas alterações de custos de cada item, nos termos dos **subitens 23.1 e 23.2** desta seção.

23.5.2. Os itens “aviso prévio trabalhado” e “Férias adquiridas (não usufruídas)” serão pagos somente no primeiro ano de vigência do contrato.

23.6. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva de trabalho.

23.7. É admitido, por ocasião da repactuação, o reajuste dos custos com insumos e materiais, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta.

23.7.1. Se, no momento da repactuação, a **CONTRATADA** ainda não fizer jus ao reajuste, nos termos deste item, ocorrerá somente a repactuação, podendo, a **CONTRATADA**, em momento oportuno, após o implemento da condição (interregno mínimo de 12 (doze) meses), solicitar o reajuste de direito.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

23.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 12 (doze) meses será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

23.9. Caso a **CONTRATADA** não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

23.10. Para os reajustes de insumos e materiais será utilizada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte fórmula:

23.10.1. Fórmula de cálculo:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 10 desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

23.11. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da **CONTRATADA**, nos termos do **item 23.7**.

23.12. A repactuação e o reajuste ocorrerão simultaneamente e serão formalizados em um mesmo instrumento, por meio de apostilamento ao contrato.

24. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

24.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

25. DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

25.1. O presente contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo;

25.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

25.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

26. DA RESCISÃO

26.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77, 78, 79 e 80, todos da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

26.2. A rescisão deste contrato poderá ser:

26.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93;

26.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o contratante;

26.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

26.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de ato escrito e fundamentado da autoridade competente;

26.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93 sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até data de rescisão.

27. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

27.1. Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da **CONTRATANTE**, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

27.2. A atestação de conformidade da prestação dos serviços cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro empregado designado para esse fim.

27.3. DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

27.3.1. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a **CONTRATADA** deverá entregar à fiscalização da **CONTRATANTE** a documentação a seguir relacionada:

27.3.1.1. **Mensalmente**, acompanhando a nota fiscal/fatura referente ao serviço prestado, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais, dos seguintes documentos:

27.3.1.1.1. Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;

27.3.1.1.2. Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;

27.3.1.1.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

27.3.1.1.4. Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**; e

27.3.1.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

- 27.3.1.1.6.** Os documentos relacionados nos **itens 27.3.1.1.1. a 27.3.1.1.5** poderão ser substituídos, total ou parcialmente, por extrato válido e atualizado do SICAF.

Documentação adicional:

- 27.3.1.2.** No prazo de 15 (quinze) dias, caso solicitado pelo fiscal do contrato:

- 27.3.1.2.1.** Extratos de Informações Previdenciárias e de depósitos do Fundo de Garantia e Tempo de Serviço – FGTS de seus empregados, bem como quaisquer outros documentos que possam comprovar a regularidade previdenciária e fiscal da **CONTRATADA**;
- 27.3.1.2.2.** Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o Órgão ou Unidade **CONTRATANTE**; cópia do(s) contracheque(s) assinado(s) pelo(s) empregado(s) de qualquer mês da prestação dos serviços ou ainda dos respectivos comprovantes de depósitos bancários;
- 27.3.1.2.3.** Os comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale transporte, auxílio alimentação, etc.), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;
- 27.3.1.2.4.** Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem previstos em lei;
- 27.3.1.2.5.** Outros documentos que comprovem a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da **CONTRATADA**.

Documentação obrigatória para o início e o término da execução contratual, ou em caso de admissão/demissão de empregados

- 27.3.1.3.** No primeiro mês da prestação dos serviços:

- 27.3.1.3.1.** Até 1 (um) dia útil antes do início dos trabalhos, relação nominal dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, RG, CPF e documento que comprove a qualificação mínima ou a qualificação técnico-profissional exigida;
- 27.3.1.3.1.1.** Em nenhuma hipótese será permitido o acesso às dependências da **CONTRATANTE** de empregados não inclusos na relação.
- 27.3.1.3.1.2.** Qualquer alteração referente a esta relação deverá ser imediatamente comunicada à fiscalização.
- 27.3.1.3.2.** Até 15 (quinze) dias após o início da prestação dos serviços, ou após a admissão de novos empregados, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas dos originais da CTPS dos empregados admitidos para a execução dos serviços, devidamente assinadas, e dos exames médicos admissionais dos empregados da **CONTRATADA**.
- 27.3.1.4.** Até 10 (dez) dias após o último mês de prestação dos serviços (extinção ou rescisão do contrato), em relação aos empregados que foram demitidos, ou após a demissão de qualquer empregado durante a execução do contrato, apresentar



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

a documentação adicional abaixo relacionada, acompanhada de cópias autenticadas em cartório ou de cópias simples acompanhadas de originais:

- 27.3.1.4.1.** Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
- 27.3.1.4.2.** Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
- 27.3.1.4.3.** Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado demitido.

Recebimento da documentação

- 27.3.2.** Recebida a documentação mencionada nesta sessão a fiscalização do contrato deverá apor a data de entrega ao COREN/AM e assiná-la.
- 27.3.3.** Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.
- 27.3.4.** O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da **CONTRATADA** em situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicarão rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais.

28. DO PAGAMENTO

28.1. A **CONTRATADA** deverá entregar à fiscalização, até o dia 20 do mês subsequente ao da prestação do serviço, nota fiscal/fatura dos serviços, emitida em 1 (uma) via, para fins de liquidação e pagamento, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido no art. 31 da Lei 8.212/1991 e alterações posteriores. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão **CONTRATANTE** atestar de forma definitiva a execução do objeto do contrato.

28.2. A atestação da nota fiscal/fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou a outro empregado público designado para esse fim.

28.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;

28.4. No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à **CONTRATANTE** em data posterior à indicada no **subitem 28.1.**, será imputado à **CONTRATADA** o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

28.5. Nos termos do Instrumento de Medição de Resultados e do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a **CONTRATADA**:





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

- 28.5.1.** não produziu os resultados acordados;
- 28.5.2.** deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 28.5.3.** deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

28.6. A **CONTRATANTE** providenciará o desconto na fatura a ser paga do valor global pago a título de vale-transporte em relação aos empregados da **CONTRATADA** que expressamente optaram por não receber o benefício previsto na Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, regulamentado pelo Decreto nº 95.247, de 17 de novembro de 1987.

28.7. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em até 10 (dez) dias úteis, contados da protocolização da nota fiscal/fatura e dos documentos relacionados no **subitem 27.3**.

28.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.

28.9. Caso a **CONTRATADA** opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos e quando das prorrogações contratuais.

28.10. A **CONTRATADA** deverá, durante toda a execução do contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

28.11. À **CONTRATANTE** reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

28.12. A **CONTRATANTE** está autorizada a realizar os pagamentos de salários diretamente aos empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem honrados pelas empresas.

28.13. A **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos do contrato.

28.14. A não apresentação da documentação de que trata o **subitem 27.3**., nos prazos especificados, ou o não atendimento de regularização no prazo de 30 (trinta) dias contado da data de solicitação pela FISCALIZAÇÃO, poderá ensejar a rescisão do contrato.

28.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

29. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

29.1. Para fins de efetivo controle sobre a execução contratual, a **CONTRATANTE** adotará o Instrumento de Medição de Resultados, **Anexo I**, como forma de verificar o adimplemento do contrato e autorizar a emissão da fatura, na forma da alínea c, subitem II, art. 50 da IN 05/2017-SEGES/MP.

29.2. É obrigação da **CONTRATADA** corrigir todas as falhas na execução dos serviços independentemente de comunicação e/ou ajuste no pagamento.

29.3. Caso as falhas sejam detectadas pelo Fiscal do Contrato ou pela Administração, será dada ciência imediatamente ao Preposto da **CONTRATADA** por meio de comunicação eletrônica ou oral, a depender do impacto da falha, para que sejam sanadas.

30. DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

30.1. Para atendimento ao disposto no art. 18 da IN SEGES/MP N. 5/2017, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 são as estabelecidas neste Termo de Referência.

A futura **CONTRATADA** deve autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

30.1.1. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

30.2. A **CONTRATADA** autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da contratada, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pela contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, conforme disposto no anexo XII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da referida norma.

30.3. O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da licitação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

- 30.3.1.** 13º (décimo terceiro) salário;
- 30.3.2.** Férias e um terço constitucional de férias;
- 30.3.3.** Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa; e
- 30.3.4.** Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.
- 30.3.5.** Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.

30.4. O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta licitação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

30.5. Os valores referentes às provisões mencionadas neste Termo de Referência que sejam retidos por meio da conta-depósito, deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

30.6. Em caso de cobrança de tarifa ou encargos bancários para operacionalização da conta-depósito, os recursos atinentes a essas despesas serão debitados dos valores depositados.

30.7. A empresa **CONTRATADA** poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

- 30.7.1.** Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.
- 30.7.2.** A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.
- 30.7.3.** A empresa deverá apresentar ao órgão ou entidade **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

30.8. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 da IN SEGES/MP n. 5/2017.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

31. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

31.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total anual da contratação, a **CONTRATADA** que:

- 31.1.1.** Apresentar documentação falsa;
- 31.1.2.** Fraudar a execução do contrato;
- 31.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 31.1.4.** Cometer fraude fiscal; ou
- 31.1.5.** Fizer declaração falsa.

31.2. Para os fins do item **31.1.3**, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

31.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a **CONTRATADA** poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes sanções:

- 31.3.1.** **Advertência;**
- 31.3.2.** **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN/AM, por prazo não superior a dois anos;
- 31.3.3.** **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
- 31.3.4.** **Impedimento** de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

31.4. Configurar-se-á o **retardamento da execução** quando a **CONTRATADA**:

- 31.4.1.** Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 10 (dez) dias contados da data estipulada para início da execução contratual;
- 31.4.2.** Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato durante a execução contratual, entre outras hipóteses.

31.5. No caso de **retardamento da execução**, a **CONTRATADA** poderá ser sancionada com multa de 5% do valor anual do contrato.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

31.6. Configurar-se-á a **falha na execução do contrato** quando a **CONTRATADA** se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 abaixo, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 desta seção.

31.7. Configurar-se-á a **inexecução parcial do objeto** quando a **CONTRATADA**:

31.7.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 20 (vinte) dias contados da data estipulada para início da execução contratual;

31.7.2. Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato entre o 1º e o 10º dia de atraso seguidos ou por 20 (vinte) dias intercalados.

31.8. No caso de **inexecução parcial do objeto**, garantida a ampla defesa e o contraditório, a **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor anual do contrato.

31.9. Configurar-se-á a **inexecução total do objeto** quando a **CONTRATADA**:

31.9.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 30 (trinta) dias contados da data estipulada para início da execução contratual;

31.9.2. Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 7 (sete) dias seguidos ou por 30 (trinta) dias intercalados.

31.10. No caso de **inexecução total do objeto**, garantida a ampla defesa e o contraditório, a **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) do valor anual do contrato.

31.11. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de **falha na execução do contrato, inexecução parcial ou inexecução total do objeto**, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica.

31.12. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA % do valor anual do contrato
1	0,015%
2	0,030%
3	0,040%
4	0,060%
5	0,100%
6	0,250%





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Tabela 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1	Por empregado e por ocorrência
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1	Por empregado e por dia
3	Executar serviço incompleto, de baixa qualidade, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituir material ou equipamento licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	5	Por dia e por posto
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência
11	Retirar empregados ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4	Por empregado e por ocorrência





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

12	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1	Por empregado e por dia
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	1	Por empregado e por dia
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela fiscalização.	1	Por dia de ocorrência e por posto
16	Cumprir determinação da fiscalização para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
17	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização.	2	Por ocorrência
18	Efetuar a reposição de empregados faltosos, quando solicitado pela CONTRATANTE.	2	Por empregado e ocorrência
19	Efetuar o pagamento de salários, vales transporte, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, como recolhimentos das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6	Por mês de ocorrência do não pagamento de quaisquer dos benefícios
20	Entregar o uniforme aos empregados com as especificações e/ou periodicidade definida nesta Termo de Referência.	1	Por empregado e por dia de atraso
21	Manter sede, filial ou escritório de atendimento na cidade local de prestação dos serviços.	1	Por ocorrência e por dia
22	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
23	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1	Por ocorrência e por empregado





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

24	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida no item 27.3. deste TR.	1	Por ocorrência e por dia
25	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia
26	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização.	3	Por item e por ocorrência
27	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 24 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2	Por equipamento e dia de atraso
28	Cumprir pontos da política de sustentabilidade do COREN/AM (principalmente separação de resíduos, reciclagem e economia de água/energia).	3	Por ocorrência apontada
29	Atender normas do Min. Trabalho sobre saúde, higiene e segurança do trabalho.	6	Por ocorrência apontada

31.13. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à **CONTRATADA**.

- 31.13.1.** Se o valor a ser pago à **CONTRATADA** não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
- 31.13.2.** Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 31.13.3.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 31.13.4.** Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da **CONTRATANTE**.

31.14. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

31.15. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente caso a **CONTRATADA** obtenha pontuação igual a 90% (noventa por cento) no Fator de Qualidade previsto no ANS/IMR por 4 (quatro) meses consecutivos ou por mais de 6 (seis) meses ao longo de 12 (doze) meses consecutivos de prestação de serviços, desconsiderados os primeiros 3 (três) meses do primeiro ano de contrato, conforme descrito no ANS/IMR – **Anexo I** deste TR.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

31.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

31.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

32. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

32.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

32.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

32.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

32.3.1. Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem:

32.3.1.1. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica e quantidades com o objeto da licitação, demonstrando que a licitante executa ou executou contratos em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, que correspondam a 100% do quantitativo previsto neste TR.

32.3.1.1.1. Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

32.3.1.2. Experiência mínima de 2 (dois) anos na prestação de serviços terceirizados, ininterruptos ou não, até a data da sessão pública de abertura do Pregão:

32.3.1.2.1. Os períodos concomitantes serão computados uma única vez;

32.3.1.2.2. Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contratos, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro.

32.3.2. Cópia(s) de contrato(s) comprovando que a licitante executa ou executou serviços, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificadas no seu contrato social, registrado na junta comercial competente, com no mínimo 20 (vinte) postos;

32.3.3. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos de habilitação apresentados, por meio de cópia do instrumento que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, dentre outros documentos.

32.3.4. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

32.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

- 32.4.1.** Valor Global do Item único: R\$ 2.762.333,76 (dois milhões setecentos e sessenta e dois mil e trezentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos);
- 32.4.2.** O detalhamento dos valores unitários: conforme apresenta no **anexo III** deste Termo de Referência.
- 32.5.** O critério de julgamento da proposta é o menor preço global por item.
- 32.6.** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

33. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

33.1. Caso ocorra a contratação, os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Projeto correrão pelo código de despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.037.099 – Outros Serviços Terceirizados.

34. DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de contratação;

Manaus - AM, 08 de setembro de 2022.

Elaborado por:

De acordo:

Abraão dos Matos Azevedo

Assessor Técnico

Matrícula Coren-AM n.º 125

Patrícia Queiroz de Oliveira da Silva

Chefe do Departamento de Administração e
Gestão de Pessoal - DAGEPE

Aprovado por:

Jose Yranir do Nascimento

Presidente em Exercício do COREN-AM





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

COREN-AM n. 114416-ENF





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Lista de Anexos

Os documentos enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I – Instrumento de Medição de Resultados ----- Pág. 56;
- Anexo II – Padrão de Uniforme ----- Pág. 61;
- Anexo III – Orçamento Estimado ----- Pág. 62;
- Anexo IV – Planilha Orçamentária Diárias ----- Pág. 65;
- Anexo V – Planilha Orçamentária Passagens ----- Pág. 67;
- Anexo VI – Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços dos Postos de Serviços ----- Pág. 69;
- Anexo VII – Planilha de Composição de Custo Uniformes ----- Pág. 227;
- Anexo VIII – Planilha de Composição de Custo Manutenção de Equipamento ----- Pág. 229;
- Anexo IX – Planilha de Composição de Custo Equipamento de Proteção Individual (EPI) – Pág. 230;
- Anexo X – Planilha de Composição de Custo Horas Extras ----- Pág. 232;
- Anexo XI – Planilha de Composição de Custo e Formação de Preços dos Postos de Serviços Extraordinário ----- Pág. 233;
- Anexo XII – Modelo de Carta de Fiança Bancária para Garantia de Execução Contratual – Pág. 293.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

ANEXO I DO TERMO DE RERENCIA

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

1. O Instrumento de Medição de Resultados é baseado em indicadores de desempenho, obtidos como resultado de avaliações periódicas executadas pelo Fiscal do Contrato designado para tal. Dessa forma, busca-se incluir critério de performance para os serviços contratados, seguindo as melhores práticas aplicadas na Administração Pública. O relatório de qualidade será obtido por meio dos indicadores tabelados abaixo na avaliação periódica efetuada pelo funcionário público responsável ou por comissão.
2. Ao final de cada período, a **CONTRATANTE** apresentará um relatório de avaliação da qualidade devidamente fundamentado, no qual constará o resultado obtido pela empresa. A partir do recebimento do relatório, caso deseje, a **CONTRATADA** terá 5 (cinco) dias para contestar as falhas apontadas e apresentar justificativas, as quais deverão ser analisadas e respondidas pelas **CONTRATANTE**.
3. Durante os primeiros 3 (três) meses de contrato, a título de carência para que a **CONTRATADA** efetue os ajustes necessários à correta execução dos serviços, o Fator de Qualidade (FQ) obtido não repercutirá no Valor da Fatura, permanecendo válido, entretanto, para fins do subitem 1.3 (Prorrogação) e do subitem 31.16 (Rescisão) deste TR. Nesses meses o Valor de Fatura será igual ao Valor de Medição, ressalvadas eventuais glosas e punições.
4. O ANS/IMR poderá ser revisto, durante a vigência contratual, para ajuste fino, desde que esta alteração:
 - a. Não implique acréscimo ou redução do valor contratual além dos limites de 25% (vinte e cinco por cento), permitidos pelo art. 65, §1º da Lei 8666/93;
 - b. Não configure descaracterização do objeto contratado.
5. Serão utilizados os seguintes indicadores para avaliação mensal do adimplemento do Contrato, ressalvadas as peculiaridades dos postos:

Indicador 1: Assiduidade. Mede a quantidade de mão de obra efetivamente presente nos postos de trabalho. Indicador para **todos** os postos de trabalho.

Finalidade	Garantir o cumprimento das atividades diárias programadas
Meta a cumprir	Total de postos de trabalho disponibilizados durante todo o período mensal, conforme carga horária prevista no Termo de Referência
Instrumento de medição	Controle de frequência espelhado no ponto eletrônico ou equivalente
Forma de acompanhamento	Fiscalização nos locais de trabalho e medição em planilhas
Periodicidade	Diária





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Mecanismo de cálculo	Apuração da quantidade registrada de atrasos mensalmente pelo controle da FISCALIZAÇÃO.
Início da vigência	3 meses após o início do Contrato
Faixa de ajustes no pagamento	Sem atraso – 0 ponto De 1 a 10 atrasos – 5 pontos Acima de 10 atrasos – 10 pontos

Indicador 2: Guarda sigilo. Mede o vazamento de informações de assuntos dos quais venha a ter conhecimento em virtude do serviço prestado.

Faixa de ajustes no pagamento	Sem registros – 0 ponto De 1 a 3 registros – 5 pontos Acima de 3 registros – 10 pontos
--------------------------------------	--

Indicador 3: Apresentação e fornecimento de uniformes. Mede a entrega dos uniformes nas quantidades e qualidade previstas no Termo de Referência. Indicador para **todos** os postos de trabalho.

Finalidade	Manter a boa apresentação com uniformização condizente com as atividades desempenhadas no órgão
Meta a cumprir	Uniformização completa, padronizada, limpa e integra com o colaborador portando identificação funcional
Instrumento de medição	Por ocorrência por colaborador
Forma de acompanhamento	Inspeção nos locais de serviços, conforme perspectiva de adequação da Administração ou ainda, registro de reclamação de usuários das dependências do COREN/AM com posterior notificação a contratada, em caso de ocorrência, feita de forma escrita pela fiscalização, solicitando solução imediata.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Somatório dos apontamentos registrados no mês corrente pela FISCALIZAÇÃO.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Início da vigência	3 meses após o início do Contrato
Faixa de ajustes no pagamento	Sem registros – 0 ponto De 1 a 5 registros – 5 pontos Acima de 5 registros – 10 pontos

Indicador 4: Fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's). Mede a entrega dos EPIs e EPCs nas quantidades e qualidade previstas no Termo de Referência. Indicador para todos os postos de trabalho.	
Finalidade	Garantir o fornecimento em quantidade suficiente, zelando pela segurança do trabalho com efetivo uso dos EPI's e EPC's.
Meta a cumprir	Prover todos os colaboradores com o EPI adequado e necessário para execução de suas atividades.
Instrumento de medição	Por ocorrência de ausência de qualquer EPI/EPC, por item, constante no Termo de Referência, por colaborador.
Forma de acompanhamento	Inspeção nos locais de serviços, conforme perspectiva de adequação da Administração ou ainda, registro de reclamação de usuários das dependências do COREN/AM com posterior notificação a contratada em caso de ocorrência, feita de forma escrita pela fiscalização, solicitando solução imediata. Será considerada como solução imediata, o fornecimento ou reposição do EPI, em até 48 horas do recebimento da notificação, objeto da ocorrência, não sendo assim considerada, tal ocorrência, para efeito de ajuste no pagamento, desde que a ausência do EPI não tenha sido a causa de impedimento da realização de tarefa programada.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Somatório dos apontamentos registrados no mês corrente pela FISCALIZAÇÃO.
Início da vigência	3 meses após o início do Contrato
Faixa de ajustes no pagamento	Sem registros – 0 ponto De 1 a 2 registros – 5 pontos Acima de 2 registros – 10 pontos





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Indicador 5: Avaliação Mensal do Fiscal	
Finalidade	Avaliar se as atribuições previstas nas “Atribuições Específicas dos Serviços” estão sendo executadas de acordo com o definido no Termo de Referência.
Meta a cumprir	Promover um serviço de apoio administrativo, comunicação, complementar, jurídico e tecnologia da informação de qualidade, que corresponda às expectativas do Coren/AM.
Instrumento de medição	Registros de fiscalização apontados pelo fiscal do contrato.
Forma de acompanhamento	Relatório da FISCALIZAÇÃO.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Somatório dos apontamentos registrados no mês corrente pela FISCALIZAÇÃO.
Início da vigência	3 meses após o início do Contrato
Faixa de ajustes no pagamento	Até 3 apontamentos – 0 ponto De 4 a 6 apontamentos – 5 pontos Acima de 6 apontamentos – 10 pontos

6. O resultado final do ANS/IMR será a média aritmética simples da pontuação obtida a partir dos indicadores observados, conforme tabela abaixo:

FATOR DE QUALIDADE			
Média de pontos no mês	0 a 3 pontos	3,01 a 5 pontos	Mais de 5 pontos
% ANS/IMR	100%	95%	90%

7. O valor a ser recebido pela **CONTRATADA** em relação aos serviços prestados é diretamente proporcional ao percentual atingido na escala do ANS/IMR. Assim, o valor da fatura será o resultado da multiplicação do valor da medição e do percentual do ANS/IMR atingido.

$$VF = VM \times FQ(\%)$$





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Onde:

VF: Valor da Fatura

VM: Valor da Medição

FQ(%): Percentual do ANS/IMR atingido no mês

8. O relatório da fiscalização deve ser claro e objetivo, apresentando os pontos considerados e incluindo a documentação correspondente. Caso a meta não seja cumprida, o relatório de avaliação será enviado à CONTRATADA com prazo aberto para manifestação.
9. As eventuais justificativas às falhas apontadas devem ser encaminhadas pela CONTRATADA ao funcionário público pela fiscalização do contrato.
10. Dirimidas as dúvidas, o fiscal do contrato formaliza o resultado final obtido ajustando o valor da medição. Com isso, se obtém o valor da fatura e autoriza a CONTRATADA a emitir a Nota Fiscal de seus serviços.
11. A aplicação dos descontos referidos neste IMR não excluirá eventual aplicação das penalidades previstas na cláusula de sanções do contrato.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

ANEXO II DO TERMO DE RERENCIA

PADRÃO DE UNIFORME





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

ANEXO III DO TERMO DE RERENCIA
ORÇAMENTO ESTIMADO

QUADRO DE RESUMO DOS CUSTOS						
1.0	Mão de Obra					
Subitem	Cargo	Nº de Posto (a)	Vlr. Unitário por empregado R\$ (b)	Vlr. Mensal R\$ (c = a x b)	Vlr. Anual R\$ (d = c x 12 meses)	Vlr. Bienal R\$ (e = d x 2 anos)
1.1.	Analista de Departamento Pessoal	1	7.557,04	7.557,04	90.684,48	181.368,96
1.2.	Analista Jurídico	2	8.056,33	16.112,66	193.351,92	386.703,84
1.3.	Arquivista	1	5.980,74	5.980,74	71.768,88	143.537,76
1.4.	Assistente Administrativo I	16	4.162,58	66.601,28	799.215,36	1.598.430,72
1.5.	Assistente Administrativo II	11	6.577,87	72.356,57	868.278,84	1.736.557,68
1.6.	Assistente Contábil II	1	6.577,87	6.577,87	78.934,44	157.868,88

Página 64 de 302



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

1.7.	Assistente de Comunicação	1	6.131,65	6.131,65	73.579,80	147.159,60
1.8.	Assistente Financeiro I	1	4.162,58	4.162,58	49.950,96	99.901,92
1.9.	Copeiro II	1	2.831,58	2.831,58	33.978,96	67.957,92
1.10.	Designer Gráfico	1	5.674,68	5.674,68	68.096,16	136.192,32
1.11.	Motorista	2	5.201,93	10.403,86	124.846,32	249.692,64
1.12.	Oficial de Manutenção	1	6.828,12	6.828,12	81.937,44	163.874,88
1.13.	Técnico de Suporte I	1	7.070,79	7.070,79	84.849,48	169.698,96
1.14.	Técnico de Suporte II	1	8.591,81	8.591,81	103.101,72	206.203,44
Subtotal Item 1.0 (Σ dos subitens do item 1) R\$ →		41	R\$ 85.405,57	R\$ 226.881,23	R\$ 2.722.574,76	R\$ 5.445.149,52

2.0	Custo por Demanda	Vlr. Mensal R\$ (f)	Vlr. Anual R\$ (g = f x 12 meses)	Vlr. Bial R\$ (h = g x 2 anos)
2.1.	Horas Extras	788,28	9.459,36	18.918,72



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

2.2.	Passagens	730,16	8.761,92	17.523,84
2.3.	Diárias	1.794,81	21.537,72	43.075,44
Subtotal Item 2.0 R\$ →		R\$ 3.313,25	R\$ 39.759,00	R\$ 79.518,00

TOTAIS DO CONTRATO - MÃO DE OBRA + CUSTO POR DEMANDA	
TOTAL MENSAL (Item 1 + Item 2) R\$ →	R\$ 230.194,48
TOTAL ANUAL (Total Mensal X 12 Meses) R\$ →	R\$ 2.762.333,76
TOTAL BIANUAL (Total Mensal X 24 Meses) R\$ →	R\$ 5.524.667,52
terça-feira, 23 de agosto de 2022	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

ANEXO IV DO TERMO DE RERENCIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – DIÁRIAS

Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade estimada
DIÁRIAS	Unidade	65

Valor das diárias	
Diárias no estado do Amazonas	R\$ 288,00
Total – Remuneração das diárias	R\$ 288,00

Lucros e Despesas Indiretas		
LDI	5,000%	R\$ 14,40
Despesas Administrativas/Operacionais	10,000%	R\$ 0,29
Outras despesas (discriminar)	0,000%	R\$ 0,00
Total LDI (R\$)	15,000%	R\$ 14,69

Tributação sobre Faturamento		
ISS	5,000%	R\$ 16,57
PIS	3,000%	R\$ 9,94
COFINS	0,650%	R\$ 2,15
Total tributos (R\$)	14,250%	R\$ 28,66

CUSTO PARA UMA UNIDADE	R\$ 331,35
-------------------------------	-------------------





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

CUSTO TOTAL ESTIMADO	R\$ 21.537,75
-----------------------------	----------------------

Diárias

Considerando que na presente contratação há possibilidade de realização de atividades finalísticas em todo Amazonas, fora do município de Manaus com previsão de realização de serviços pelos postos terceirizados tanto de nível superior quanto de nível médio, foi adotado como valor para a diária a o valor definido para os empregados públicos do COREN/AM, constantes na Decisão-Coren/AM nº 01/2012.

O cálculo das diárias nas viagens dos terceirizados deverá considerar as regras definidas a seguir.

- Deslocamento para fora do município de Manaus/AM, sem pernoite (saída e chegada no mesmo dia): 0,5 diária; e
- Deslocamento para fora do município de Manaus/AM, com pernoite: 1 (uma) diária por pernoite, acrescentando-se 0,5 (meia) diária caso o horário de chegada em Manaus/AM ocorra após às 12 h, independentemente do horário de partida do município de Manaus/AM.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

ANEXO V DO TERMO DE RERENCIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – PASSAGENS

Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade estimada
Passagens	Unidade	06

Valor das Passagens	
Passagens (Aéreas, Terrestre e Fluviais)	R\$ 1.160,00
Total – Remuneração das diárias	R\$ 1.160,00

Lucros e Despesas Indiretas		
LDI	5,000%	R\$ 58,00
Despesas Administrativas/Operacionais	10,000%	R\$ 116,00
Outras despesas (discriminar)	0,000%	R\$ 0,00
Total LDI (R\$)	15,000%	R\$ 174,00

Tributação sobre Faturamento		
ISS	5,000%	R\$ 73,02
PIS	3,000%	R\$ 43,81
COFINS	0,650%	R\$ 9,49
Total tributos (R\$)	14,250%	R\$ 126,32





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

CUSTO PARA UMA UNIDADE	R\$ 1.460,32
CUSTO TOTAL ESTIMADO	R\$ 8.761,92

Passagens

Considerando que na presente contratação há possibilidade de realização de serviço fora do município de Manaus/AM com previsão de realização de serviços pelos postos terceirizados de nível superior e médio, foi adotado para o valor da passagem a média aritmética das passagens já efetuadas no período 2019 a 2020, onde os colaboradores e empregados utilização nas viagens dentro do estado do Amazonas.

O valor da passagem é apenas estimado, onde na execução deverá:

- A com deverá ser para o destino informado pelo COREN-AM; e
- A compra deverá ser no valor informado pelo COREN-AM.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

ANEXO VI DO TERMO DE RERENCIA
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DOS POSTOS DE SERVIÇOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE MÃO DE OBRA	
Tipo de serviço:	Analista de Departamento Pessoal
CBO:	4131-05
Unidade de medida:	Posto
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	1
Convenção Coletiva de Trabalho/Acordo/Dissídio Coletivo de Trabalho:	Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) - Nº Registro no MTE: AM000546/2021 - Nº Processo: 13621.120880/2021-15 - Nº Solicitação: MR069260/2020

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

SEÇÃO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)		
Salário Base	-	3.053,88	Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) - Nº Registro no MTE: AM000546/2021 - Nº Processo: 13621.120880/2021-15 - Nº Solicitação: MR069260/2020	
Outros		0,00	-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)		3.053,88		

SEÇÃO II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)			FUNDAMENTO/METODOLOGIA
GRUPO A - ENCARGOS	%	Valor (R\$)	
A.01 SEGURIDADE SOCIAL	20,000%	610,78	Art. 2º, § 3º, da Lei 11.457, de 16 de março de 2007.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

A.02 FGTS	8,000%	244,31	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.
A.03 Sesi/SESC	1,500%	45,81	Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990.
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	30,54	Art. 1º, caput, Decreto-Lei 6.246, de 1944 (SENAI) e art. 4º, caput do Decreto-Lei 8.621, de 1946. (SENAC).
A.05 INCRA	0,200%	6,11	Art. 1º, I, 2 c/c art. 3º, ambos do Decreto-Lei 1.146, de 31 de dezembro de 1970.
A.06 SEBRAE	0,600%	18,32	Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990.
A.07 Salário Educação	2,500%	76,35	Art. 3º, Inciso I, Decreto 87.043, de 22 de março de 1982.
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	4,000%	122,16	RAT: 2% (Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – código 8211-3/00, do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999) X FAP: 2,000 (Padrão);
TOTAL - GRUPO A - ENCARGOS	37,800%	1.154,38	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

GRUPO B	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
B.01 13º Salário	8,333%	254,48	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$ - Art. 7º, VIII, CF/88	
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	2,778%	84,84	$\{[(1/3)/12] \times 100\} = 2,778\%$ - Art. 7º, XVII, CF/88	
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	59,37	$[(100\% / 30) \times 7] / 12 = 1,944\%$ - Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. da CLT	B.03 - Redução de 7 dias ou de 2h por dia para 100 % dos empregados. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses.
B.04 Auxílio Doença	1,389%	42,42	$\{[(5/30)/12] \times 100\} = 1,389\%$ - Art. 59 e ss. Da Lei nº 8.213/91	B.04 - Estimativa de 5 (cinco) dias de licença p/ano.
B.05 Acidente de Trabalho	0,333%	10,17	$\{[(15/30)/12] \times 0,08\} \times 100 = 0,333\%$ - Art. 19 a 23 da Lei nº 8.213/91	B.05 - Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) dos empregados.
B.06 Faltas Legais	0,278%	8,49	$\{[(1/30)/12] \times 100\} = 0,277\%$ - Art. 473 da CLT	B.06 - Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,074%	2,26	$[(0,1111 \times 0,02 \times 0,333) \times 100] = 0,074\%$ - Impacto do item férias sobre a licença maternidade	B.07 - Estimativa de 2% (dois por cento) dos empregados usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano. B.08 - Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos empregados usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

B.08 Licença Paternidade	0,021%	0,64	$\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,021\%$ - Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da ADCT
B.09 Férias adquiridas (não usufruídas)	8,333%	254,48	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$ - Art. 7º, XVII, CF/88 e 129 da CLT
TOTAL - GRUPO B	23,483%	717,15	

GRUPO C	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	12,73	$\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\} = 0,417\%$ - Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. CLT	C.01 - Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos empregados serão substituídos durante um ano.
C.02 Indenização Adicional	0,167%	5,10	$[0,02 \times (1/12)] \times 100 = 0,167\%$ - Art. 9º da Lei nº 7.238, de 1984	C.02 - Estimativa de que 2% (dois por cento) dos empregados serão demitidos em situação de recebimento de indenização adicional.
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS)	3,200%	97,72	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,200\%$ - Art. 18, §1º da Lei 8.036/90	C.03 - Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores contratados.
TOTAL - GRUPO C	3,784%	115,55		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

GRUPO D	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	8,877%	271,09	$D.01 = 0,3780 \times 0,23483 = 8,877\%$
TOTAL - GRUPO D	8,877%	271,09	

GRUPO E	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
E.01 Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	1,01	$A.02 \times C.01 = (0,08 \times 0,00417) \times 100 = 0,033\%$ - Súmula nº 305 do TST	
TOTAL - GRUPO E	0,033%	1,01		

GRUPO F	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA
---------	---	-------------	------------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,273%	8,34	F.01 = (Encargos Grupo A) x (Salário + 13º/12) x 4/12 x 2%, em que: Encargos do Grupo A = 0,3780; Salário + 13º = 13 salários; 12 = número de meses em um ano; 4/12 = período de 4 meses de licença em um ano; 2% = Estimativa de que 2% dos empregados usufruirão da licença maternidade de 4 meses em um ano. F.01 = 0,3780x(13/12)x(4/12)x(2/100) = 0,273%
TOTAL - GRUPO F	0,273%	8,34	
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	74,250%	2.267,52	

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	5.321,40
--	-----------------

SEÇÃO III - INSUMOS	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
---------------------	------------------------	----------------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Insumos	Referencia	Valor (R\$)		
Auxilio Alimentação	15,00	330,00	Vale refeição: O valor do vale refeição foi calculado de acordo com a convenção coletiva de trabalho firmada entre os sindicatos das categorias profissionais e econômicas envolvidas na prestação dos serviços ora licitados. Vale refeição = valor diário x 22 Onde: O valor diário é R\$ 15,00, conforme Cláusula Sétima da CCT.	
Desconto do Auxilio Alimentação	10%	-33,00	Dedução legal do vale refeição: O valor da dedução do vale refeição está de acordo com o Parágrafo Primeiro, da Cláusula Sétima da CCT (desconto máximo de 10% do Vale Refeição).	
Cesta Básica	100,00	100,00	Cláusula Oitava da CCT	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Vale Transporte	3,80	167,20	O vale transporte foi baseado no preço da passagem praticada na cidade de Manaus-AM (R\$ 3,80), em julho de 2022, considerando o trajeto de ida e volta residência/Coren-AM. Vale transporte = VTx2x22 Onde: O 22 é o número médio de dias efetivamente trabalhado pelos empregados no mês.
Desconto do Vale Transporte	6%	-	Dedução legal do vale transporte: O valor da dedução do vale transporte está de acordo com o art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985 e Parágrafo Primeiro, da Cláusula Nona da CCT (desconto máximo de 6% do salário-base).
Plano Odontológico	15,00	15,00	Cláusula Décima da CCT.
Assistência Social e Familiar	10,00	10,00	Cláusula Décima Segunda da CCT.
Programa de Qualificação Profissional	10,00	10,00	Cláusula Décima Oitava da CCT.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Uniforme	-	82,32	Planilha de Uniforme Tipo I
Manutenção de Equipamento	-	22,30	Planilha de Manutenção Equipamento
TOTAL - INSUMOS (R\$)		681,52	

TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)	6.002,92
--	-----------------

SEÇÃO IV - LDI E TRIBUTAÇÃO			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)	%	Valor (R\$)		
Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%	300,15	Lucro e Despesas Indiretas – LDI: Para fins de estimativa da CONTRATANTE, em Lucro e Despesas Indiretas - LDI, foram consideradas as despesas administrativas e operacionais (5%) e a margem de lucro (10%).	Obs.: Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas).
Lucro	10,00%	600,29		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

TOTAL - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS	15,00%	900,44
---	---------------	---------------

TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS + INTRAJORNADA + LDI (R\$)	6.903,36
---	-----------------

BASE DE CÁLCULO PARA TRIBUTOS	91,350%	7.557,04	$\text{Base} = \frac{\text{Composição I + II + III + IV}}{1 - (\% \text{ tributos} \div 100)}$
--	----------------	-----------------	--

TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ISS	5,00%	377,85	Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro PRESUMIDO.	A licitante deve elaborar sua proposta e, por consequente, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato.
COFINS	3,00%	226,71		
PIS	0,65%	49,12		
TOTAL - TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	8,650%	653,68		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) EMPREGADO (R\$)	7.557,04
PREÇO ANUAL PARA 1 (UM) POSTO (R\$) - PREÇO MENSAL X 12 MESES	90.684,48

Item	%
TOTAL - GRUPO A - ENCARGOS	37,800%
TOTAL - GRUPO B	23,483%
TOTAL - GRUPO C	3,784%
TOTAL - GRUPO D	8,877%
TOTAL - GRUPO E	0,033%
TOTAL - GRUPO F	0,273%
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS	74,250%



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Componentes	R\$	%
I - COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO	R\$ 3.053,88	40,411%
II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO	R\$ 2.267,52	30,005%
III - INSUMOS	R\$ 681,52	9,018%
IV - LDI E TRIBUTAÇÃO	R\$ 1.554,12	20,565%
TOTAL	R\$ 7.557,04	99,999%



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE MÃO DE OBRA

Tipo de serviço:	Analista Jurídico
CBO:	2410-05
Unidade de medida:	Posto
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	1
Convenção Coletiva de Trabalho/Acordo/ Dissídio Coletivo de Trabalho:	Salario.com.br c/c Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) - Nº Registro no MTE: AM000546/2021 - Nº Processo: 13621.120880/2021-15 - Nº Solicitação: MR069260/2020



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL				
SEÇÃO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)		
Salário Base	-	3.268,45	Salario.com.br	
Outros		0,00	-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)		3.268,45		

SEÇÃO II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)			FUNDAMENTO/METODOLOGIA
GRUPO A - ENCARGOS	%	Valor (R\$)	
A.01 SEGURIDADE SOCIAL	20,000%	653,69	Art. 2º, § 3º, da Lei 11.457, de 16 de março de 2007.
A.02 FGTS	8,000%	261,48	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

A.03 SESI/SESC	1,500%	49,03	Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990.
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	32,68	Art. 1º, caput, Decreto-Lei 6.246, de 1944 (SENAI) e art. 4º, caput do Decreto-Lei 8.621, de 1946. (SENAC).
A.05 INCRA	0,200%	6,54	Art. 1º, I, 2 c/c art. 3º, ambos do Decreto-Lei 1.146, de 31 de dezembro de 1970.
A.06 SEBRAE	0,600%	19,61	Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990.
A.07 Salário Educação	2,500%	81,71	Art. 3º, Inciso I, Decreto 87.043, de 22 de março de 1982.
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	2,000%	65,37	RAT: 1% (Serviços advocatícios – código 6911-7/01, do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999) X FAP: 2,000 (Padrão);
TOTAL - GRUPO A - ENCARGOS	35,800%	1.170,11	

GRUPO B	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
---------	---	-------------	------------------------	----------------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

B.01 13º Salário	8,333%	272,36	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$ - Art. 7º, VIII, CF/88	B.03 - Redução de 7 dias ou de 2h por dia para 100 % dos empregados. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses. B.04 - Estimativa de 5 (cinco) dias de licença p/ano. B.05 - Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) dos empregados. B.06 - Estimativa de 1 (uma) ausência por ano. B.07 - Estimativa de 2% (dois por cento) dos empregados usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano. B.08 - Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos empregados usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	2,778%	90,80	$\{[(1/3)/12] \times 100\} = 2,778\%$ - Art. 7º, XVII, CF/88	
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	63,54	$[(100\% / 30) \times 7] / 12 = 1,944\%$ - Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. da CLT	
B.04 Auxílio Doença	1,389%	45,40	$\{[(5/30)/12] \times 100\} = 1,389\%$ - Art. 59 e ss. Da Lei nº 8.213/91	
B.05 Acidente de Trabalho	0,333%	10,88	$\{[(15/30)/12] \times 0,08\} \times 100 = 0,333\%$ - Art. 19 a 23 da Lei nº 8.213/91	
B.06 Faltas Legais	0,278%	9,09	$\{[(1/30)/12] \times 100\} = 0,277\%$ - Art. 473 da CLT	
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,074%	2,42	$[(0,1111 \times 0,02 \times 0,333) \times 100] = 0,074\%$ - Impacto do item férias sobre a licença maternidade	
B.08 Licença Paternidade	0,021%	0,69	$\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,021\%$ - Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da ADCT	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

B.09 Férias adquiridas (não usufruídas)	8,333%	272,36	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$ - Art. 7º, XVII, CF/88 e 129 da CLT
TOTAL - GRUPO B	23,483%	767,54	

GRUPO C	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	13,63	$\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\} = 0,417\%$ - Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. CLT	C.01 - Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos empregados serão substituídos durante um ano. C.02 - Estimativa de que 2% (dois por cento) dos empregados serão demitidos em situação de recebimento de indenização adicional. C.03 - Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores contratados.
C.02 Indenização Adicional	0,167%	5,46	$[0,02 \times (1/12)] \times 100 = 0,167\%$ - Art. 9º da Lei nº 7.238, de 1984	
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS)	3,200%	104,59	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,200\%$ - Art. 18, §1º da Lei 8.036/90	
TOTAL - GRUPO C	3,784%	123,68		

GRUPO D	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA
---------	---	-------------	------------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	8,407%	274,78	$D.01 = 0,3580 \times 0,23483 = 8,407\%$
TOTAL - GRUPO D	8,407%	274,78	

GRUPO E	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
E.01 Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	1,08	$A.02 \times C.01 = (0,08 \times 0,00417) \times 100 = 0,033\%$ - Súmula nº 305 do TST	
TOTAL - GRUPO E	0,033%	1,08		

GRUPO F	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,259%	8,47	$F.01 = (\text{Encargos Grupo A}) \times (\text{Salário} + 13^\circ/12) \times 4/12 \times 2\%$, em que: Encargos do Grupo A = 0,3580; Salário + 13º = 13 salários; 12 = número de meses em um ano; 4/12 = período de 4 meses de licença em um ano;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

			2% = Estimativa de que 2% dos empregados usufruirão da licença maternidade de 4 meses em um ano. $F.01 = 0,39800 \times (13/12) \times (4/12) \times (2/100) = 0,259\%$
TOTAL - GRUPO F	0,259%	8,47	
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	71,766%	2.345,66	

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	5.614,11
--	-----------------

SEÇÃO III - INSUMOS			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Insumos	Referencia	Valor (R\$)		
Auxilio Alimentação	15,00	330,00	Vale refeição: O valor do vale refeição foi calculado de acordo com a convenção coletiva de trabalho firmada entre os sindicatos das categorias profissionais e econômicas envolvidas na prestação dos	





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

			serviços ora licitados. Vale refeição = valor diário x 22 Onde: O valor diário é R\$ 15,00, conforme Cláusula Sétima da CCT.	
Desconto do Auxílio Alimentação	10%	-33,00	Dedução legal do vale refeição: O valor da dedução do vale refeição está de acordo com o Parágrafo Primeiro, da Cláusula Sétima da CCT (desconto máximo de 10% do Vale Refeição).	
Cesta Básica	100,00	100,00	Cláusula Oitava da CCT	
Vale Transporte	3,80	167,20	O vale transporte foi baseado no preço da passagem praticada na cidade de Manaus-AM (R\$ 3,80), em julho de 2022, considerando o trajeto de ida e volta residência/Coren-AM. Vale transporte = VTx2x22 Onde: O 22 é o número médio de dias efetivamente trabalhado pelos empregados no mês.	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Desconto do Vale Transporte	6%	-	Dedução legal do vale transporte: O valor da dedução do vale transporte está de acordo com o art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985 e Parágrafo Primeiro, da Cláusula Nona da CCT (desconto máximo de 6% do salário-base).
Plano Odontológico	15,00	15,00	Cláusula Décima da CCT.
Assistência Social e Familiar	10,00	10,00	Cláusula Décima Segunda da CCT.
Programa de Qualificação Profissional	10,00	10,00	Cláusula Décima Oitava da CCT.
Uniforme	-	186,21	Planilha de Uniforme Tipo II
Manutenção de Equipamento	-	22,30	Planilha de Manutenção Equipamento
TOTAL - INSUMOS (R\$)		785,41	

TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)	6.399,52
--	-----------------



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

SEÇÃO IV - LDI E TRIBUTAÇÃO			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)	%	Valor (R\$)		
Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%	319,98	Lucro e Despesas Indiretas – LDI: Para fins de estimativa da CONTRATANTE, em Lucro e Despesas Indiretas - LDI, foram consideradas as despesas administrativas e operacionais (5%) e a margem de lucro (10%).	Obs.: Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas).
Lucro	10,00%	639,95		
TOTAL - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS	15,00%	959,93		
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS + INTRAJORNADA + LDI (R\$)			7.359,45	
BASE DE CÁLCULO PARA TRIBUTO	91,350%	8.056,32	Base = $\frac{\text{Composição I + II + III + IV}}{1 - (\% \text{ tributos } \div 100)}$	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ISS	5,00%	402,82	Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro PRESUMIDO.	A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato.
COFINS	3,00%	241,69		
PIS	0,65%	52,37		
TOTAL - TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	8,650%	696,88		
PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) EMPREGADO (R\$)			8.056,33	
PREÇO ANUAL PARA 1 (UM) POSTO (R\$) - PREÇO MENSAL X 12 MESES			96.675,96	
Item		%		
TOTAL - GRUPO A - ENCARGOS		35,800%		
TOTAL - GRUPO B		23,483%		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

TOTAL - GRUPO C	3,784%
TOTAL - GRUPO D	8,407%
TOTAL - GRUPO E	0,033%
TOTAL - GRUPO F	0,259%
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS	71,766%

Componentes	R\$	%
I - COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO	R\$ 3.268,45	40,570%
II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO	R\$ 2.345,66	29,116%
III - INSUMOS	R\$ 785,41	9,749%
IV - LDI E TRIBUTAÇÃO	R\$ 1.656,81	20,565%



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

TOTAL	R\$ 8.056,33	100,000%
--------------	-------------------------	-----------------

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE MÃO DE OBRA

Tipo de serviço:	Arquivista
CBO:	2613-05
Unidade de medida:	Posto
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	1
Convenção Coletiva de Trabalho/Acordo/ Dissídio Coletivo de Trabalho:	Salario.com.br c/c Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) - Nº Registro no MTE: AM000546/2021 - Nº Processo: 13621.120880/2021-15 - Nº Solicitação: MR069260/2020



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL				
SEÇÃO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)		
Salário Base	-	2.418,58	Salario.com.br	
Outros		0,00	-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)		2.418,58		

SEÇÃO II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)			FUNDAMENTO/METODOLOGIA
GRUPO A - ENCARGOS	%	Valor (R\$)	
A.01 SEGURIDADE SOCIAL	20,000%	483,72	Art. 2º, § 3º, da Lei 11.457, de 16 de março de 2007.
A.02 FGTS	8,000%	193,49	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

A.03 SESI/SESC	1,500%	36,28	Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990.
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	24,19	Art. 1º, caput, Decreto-Lei 6.246, de 1944 (SENAI) e art. 4º, caput do Decreto-Lei 8.621, de 1946. (SENAC).
A.05 INCRA	0,200%	4,84	Art. 1º, I, 2 c/c art. 3º, ambos do Decreto-Lei 1.146, de 31 de dezembro de 1970.
A.06 SEBRAE	0,600%	14,51	Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990.
A.07 Salário Educação	2,500%	60,46	Art. 3º, Inciso I, Decreto 87.043, de 22 de março de 1982.
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	4,000%	96,74	RAT: 2% (Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – código 8211-3/00, do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999) X FAP: 2,000 (Padrão);
TOTAL - GRUPO A - ENCARGOS	37,800%	914,23	

GRUPO B	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
---------	---	-------------	------------------------	----------------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

B.01 13º Salário	8,333%	201,54	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$ - Art. 7º, VIII, CF/88	B.03 - Redução de 7 dias ou de 2h por dia para 100 % dos empregados. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses. B.04 - Estimativa de 5 (cinco) dias de licença p/ano. B.05 - Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) dos empregados. B.06 - Estimativa de 1 (uma) ausência por ano. B.07 - Estimativa de 2% (dois por cento) dos empregados usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano. B.08 - Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos empregados usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	2,778%	67,19	$\{[(1/3)/12] \times 100\} = 2,778\%$ - Art. 7º, XVII, CF/88	
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	47,02	$[(100\% / 30) \times 7] / 12 = 1,944\%$ - Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. da CLT	
B.04 Auxílio Doença	1,389%	33,59	$\{[(5/30)/12] \times 100\} = 1,389\%$ - Art. 59 e ss. Da Lei nº 8.213/91	
B.05 Acidente de Trabalho	0,333%	8,05	$\{[(15/30)/12] \times 0,08\} \times 100 = 0,333\%$ - Art. 19 a 23 da Lei nº 8.213/91	
B.06 Faltas Legais	0,278%	6,72	$\{[(1/30)/12] \times 100\} = 0,277\%$ - Art. 473 da CLT	
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,074%	1,79	$[(0,1111 \times 0,02 \times 0,333) \times 100] = 0,074\%$ - Impacto do item férias sobre a licença maternidade	
B.08 Licença Paternidade	0,021%	0,51	$\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,021\%$ - Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da ADCT	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

B.09 Férias adquiridas (não usufruídas)	8,333%	201,54	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$ - Art. 7º, XVII, CF/88 e 129 da CLT
TOTAL - GRUPO B	23,483%	567,95	

GRUPO C	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	10,09	$\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\} = 0,417\%$ - Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. CLT	C.01 - Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos empregados serão substituídos durante um ano.
C.02 Indenização Adicional	0,167%	4,04	$[0,02 \times (1/12)] \times 100 = 0,167\%$ - Art. 9º da Lei nº 7.238, de 1984	C.02 - Estimativa de que 2% (dois por cento) dos empregados serão demitidos em situação de recebimento de indenização adicional.
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS)	3,200%	77,39	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,200\%$ - Art. 18, §1º da Lei 8.036/90	C.03 - Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores contratados.
TOTAL - GRUPO C	3,784%	91,52		

GRUPO D	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA
---------	---	-------------	------------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	8,877%	214,70	$D.01 = 0,3780 \times 0,23483 = 8,877\%$
TOTAL - GRUPO D	8,877%	214,70	

GRUPO E	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
E.01 Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,80	$A.02 \times C.01 = (0,08 \times 0,00417) \times 100 = 0,033\%$ - Súmula nº 305 do TST	
TOTAL - GRUPO E	0,033%	0,80		

GRUPO F	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,273%	6,60	$F.01 = (\text{Encargos Grupo A}) \times (\text{Salário} + 13^\circ/12) \times 4/12 \times 2\%$, em que: Encargos do Grupo A = 0,3780; Salário + 13º = 13 salários; 12 = número de meses em um ano; 4/12 = período de 4 meses de licença em um ano;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

			2% = Estimativa de que 2% dos empregados usufruirão da licença maternidade de 4 meses em um ano. $F.01 = 0,3780 \times (13/12) \times (4/12) \times (2/100) = 0,273\%$
TOTAL - GRUPO F	0,273%	6,60	
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	74,250%	1.795,80	

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	4.214,38
--	-----------------

SEÇÃO III - INSUMOS			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Insumos	Referencia	Valor (R\$)		
Auxilio Alimentação	15,00	330,00	Vale refeição: O valor do vale refeição foi calculado de acordo com a convenção coletiva de trabalho firmada entre os sindicatos das categorias profissionais e econômicas envolvidas na prestação dos	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

			serviços ora licitados. Vale refeição = valor diário x 22 Onde: O valor diário é R\$ 15,00, conforme Cláusula Sétima da CCT.	
Desconto do Auxílio Alimentação	10%	-33,00	Dedução legal do vale refeição: O valor da dedução do vale refeição está de acordo com o Parágrafo Primeiro, da Cláusula Sétima da CCT (desconto máximo de 10% do Vale Refeição).	
Cesta Básica	100,00	100,00	Cláusula Oitava da CCT	
Vale Transporte	3,80	167,20	O vale transporte foi baseado no preço da passagem praticada na cidade de Manaus-AM (R\$ 3,80), em julho de 2022, considerando o trajeto de ida e volta residência/Coren-AM. Vale transporte = VTx2x22 Onde: O 22 é o número médio de dias efetivamente trabalhado pelos empregados no mês.	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Desconto do Vale Transporte	6%	-145,11	Dedução legal do vale transporte: O valor da dedução do vale transporte está de acordo com o art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985 e Parágrafo Primeiro, da Cláusula Nona da CCT (desconto máximo de 6% do salário-base).
Plano Odontológico	15,00	15,00	Cláusula Décima da CCT.
Assistência Social e Familiar	10,00	10,00	Cláusula Décima Segunda da CCT.
Programa de Qualificação Profissional	10,00	10,00	Cláusula Décima Oitava da CCT.
Uniforme	-	82,32	Planilha de Uniforme Tipo I
Manutenção de Equipamento	-	22,30	Planilha de Manutenção Equipamento
TOTAL - INSUMOS (R\$)		536,41	

TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)	4.750,79
--	-----------------



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

SEÇÃO IV - LDI E TRIBUTAÇÃO			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)	%	Valor (R\$)		
Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%	237,54	Lucro e Despesas Indiretas – LDI: Para fins de estimativa da CONTRATANTE, em Lucro e Despesas Indiretas - LDI, foram consideradas as despesas administrativas e operacionais (5%) e a margem de lucro (10%).	Obs.: Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas).
Lucro	10,00%	475,08		
TOTAL - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS	15,00%	712,62		
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS + INTRAJORNADA + LDI (R\$)		5.463,41		
BASE DE CÁLCULO PARA TRIBUTO	91,350%	5.980,74	Base = $\frac{\text{Composição I} + \text{II} + \text{III} + \text{IV}}{1 - (\% \text{ tributos} \div 100)}$	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ISS	5,00%	299,04	Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro PRESUMIDO.	A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato.
COFINS	3,00%	179,42		
PIS	0,65%	38,87		
TOTAL - TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	8,650%	517,33		
PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) EMPREGADO (R\$)		5.980,74		
PREÇO ANUAL PARA 1 (UM) POSTO (R\$) - PREÇO MENSAL X 12 MESES		71.768,88		
Item		%		
TOTAL - GRUPO A - ENCARGOS		37,800%		
TOTAL - GRUPO B		23,483%		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

TOTAL - GRUPO C	3,784%
TOTAL - GRUPO D	8,877%
TOTAL - GRUPO E	0,033%
TOTAL - GRUPO F	0,273%
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS	74,250%

Componentes	R\$	%
I - COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO	R\$ 2.418,58	40,439%
II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO	R\$ 1.795,80	30,026%
III - INSUMOS	R\$ 536,41	8,969%
IV - LDI E TRIBUTAÇÃO	R\$ 1.229,95	20,565%



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

TOTAL	R\$ 5.980,74	99,999%
--------------	-------------------------	----------------

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE MÃO DE OBRA

Tipo de serviço:	Assistente Administrativo I
CBO:	4110-10
Unidade de medida:	Posto
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	1
Convenção Coletiva de Trabalho/Acordo/ Dissídio Coletivo de Trabalho:	Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) - Nº Registro no MTE: AM000546/2021 - Nº Processo: 13621.120880/2021-15 - Nº Solicitação: MR069260/2020



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL				
SEÇÃO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)		
Salário Base	-	1.560,18	Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) - Nº Registro no MTE: AM000546/2021 - Nº Processo: 13621.120880/2021-15 - Nº Solicitação: MR069260/2020	
Outros		0,00	-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)		1.560,18		

SEÇÃO II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)			FUNDAMENTO/METODOLOGIA
GRUPO A - ENCARGOS	%	Valor (R\$)	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

A.01 SEGURIDADE SOCIAL	20,000%	312,04	Art. 2º, § 3º, da Lei 11.457, de 16 de março de 2007.
A.02 FGTS	8,000%	124,81	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.
A.03 Sesi/SESC	1,500%	23,40	Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990.
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	15,60	Art. 1º, caput, Decreto-Lei 6.246, de 1944 (SENAI) e art. 4º, caput do Decreto-Lei 8.621, de 1946. (SENAC).
A.05 INCRA	0,200%	3,12	Art. 1º, I, 2 c/c art. 3º, ambos do Decreto-Lei 1.146, de 31 de dezembro de 1970.
A.06 SEBRAE	0,600%	9,36	Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990.
A.07 Salário Educação	2,500%	39,00	Art. 3º, Inciso I, Decreto 87.043, de 22 de março de 1982.
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	4,000%	62,41	RAT: 2% (Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – código 8211-3/00, do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999) X FAP: 2,000 (Padrão);
TOTAL - GRUPO A - ENCARGOS	37,800%	589,74	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

GRUPO B	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
B.01 13º Salário	8,333%	130,01	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$ - Art. 7º, VIII, CF/88	
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	2,778%	43,34	$\{[(1/3)/12] \times 100\} = 2,778\%$ - Art. 7º, XVII, CF/88	B.03 - Redução de 7 dias ou de 2h por dia para 100 % dos empregados. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses.
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	30,33	$[(100\% / 30) \times 7] / 12 = 1,944\%$ - Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. da CLT	B.04 - Estimativa de 5 (cinco) dias de licença p/ano.
B.04 Auxílio Doença	1,389%	21,67	$\{[(5/30)/12] \times 100\} = 1,389\%$ - Art. 59 e ss. Da Lei nº 8.213/91	B.05 - Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) dos empregados.
B.05 Acidente de Trabalho	0,333%	5,20	$\{[(15/30)/12] \times 0,08\} \times 100 = 0,333\%$ - Art. 19 a 23 da Lei nº 8.213/91	B.06 - Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.
B.06 Faltas Legais	0,278%	4,34	$\{[(1/30)/12] \times 100\} = 0,277\%$ - Art. 473 da CLT	B.07 - Estimativa de 2% (dois por cento) dos empregados usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano.
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,074%	1,15	$[(0,1111 \times 0,02 \times 0,333) \times 100] = 0,074\%$ - Impacto do item férias sobre a licença maternidade	B.08 - Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos empregados usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

B.08 Licença Paternidade	0,021%	0,33	$\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,021\%$ - Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da ADCT
B.09 Férias adquiridas (não usufruídas)	8,333%	130,01	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$ - Art. 7º, XVII, CF/88 e 129 da CLT
TOTAL - GRUPO B	23,483%	366,38	

GRUPO C	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	6,51	$\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\} = 0,417\%$ - Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. CLT	C.01 - Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos empregados serão substituídos durante um ano. C.02 - Estimativa de que 2% (dois por cento) dos empregados serão demitidos em situação de recebimento de indenização adicional. C.03 - Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores contratados.
C.02 Indenização Adicional	0,167%	2,61	$[0,02 \times (1/12)] \times 100 = 0,167\%$ - Art. 9º da Lei nº 7.238, de 1984	
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS)	3,200%	49,93	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,200\%$ - Art. 18, §1º da Lei 8.036/90	
TOTAL - GRUPO C	3,784%	59,05		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

GRUPO D	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	8,877%	138,50	$D.01 = 0,3780 \times 0,23483 = 8,877\%$
TOTAL - GRUPO D	8,877%	138,50	

GRUPO E	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
E.01 Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,51	$A.02 \times C.01 = (0,08 \times 0,00417) \times 100 = 0,033\%$ - Súmula nº 305 do TST	
TOTAL - GRUPO E	0,033%	0,51		

GRUPO F	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes	0,273%	4,26	$F.01 = (\text{Encargos Grupo A}) \times (\text{Salário} + 13^{\circ}/12) \times 4/12 \times 2\%$, em que: Encargos do Grupo A = 0,3780; Salário + 13º = 13 salários;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

da base de cálculo referente ao salário maternidade			12 = número e meses em um ano; 4/12 = período de 4 meses de licença em um ano; 2% = Estimativa de que 2% dos empregados usufruirão da licença maternidade de 4 meses em um ano. $F.01 = 0,3780 \times (13/12) \times (4/12) \times (2/100) = 0,273\%$
TOTAL - GRUPO F	0,273%	4,26	
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	74,250%	1.158,44	

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	2.718,62
--	-----------------

SEÇÃO III - INSUMOS			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Insumos	Referencia	Valor (R\$)		
Auxilio Alimentação	15,00	330,00	Vale refeição: O valor do vale refeição foi calculado de acordo com a convenção	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

			coletiva de trabalho firmada entre os sindicatos das categorias profissionais e econômicas envolvidas na prestação dos serviços ora licitados. Vale refeição = valor diário x 22 Onde: O valor diário é R\$ 15,00, conforme Cláusula Sétima da CCT.	
Desconto do Auxílio Alimentação	10%	-33,00	Dedução legal do vale refeição: O valor da dedução do vale refeição está de acordo com o Parágrafo Primeiro, da Cláusula Sétima da CCT (desconto máximo de 10% do Vale Refeição).	
Cesta Básica	100,00	100,00	Cláusula Oitava da CCT	
Vale Transporte	3,80	167,20	O vale transporte foi baseado no preço da passagem praticada na cidade de Manaus-AM (R\$ 3,80), em julho de 2022, considerando o trajeto de ida e volta residência/Coren-AM. Vale transporte = VTx2x22 Onde: O 22 é o número médio de dias	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

			efetivamente trabalhado pelos empregados no mês.
Desconto do Vale Transporte	6%	-93,61	Dedução legal do vale transporte: O valor da dedução do vale transporte está de acordo com o art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985 e Parágrafo Primeiro, da Cláusula Nona da CCT (desconto máximo de 6% do salário-base).
Plano Odontológico	15,00	15,00	Cláusula Décima da CCT.
Assistência Social e Familiar	10,00	10,00	Cláusula Décima Segunda da CCT.
Programa de Qualificação Profissional	10,00	10,00	Cláusula Décima Oitava da CCT.
Uniforme	-	82,32	Planilha de Uniforme Tipo I



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Manutenção de Equipamento	-	22,30	Planilha de Manutenção Equipamento
TOTAL - INSUMOS (R\$)		587,91	

TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)	3.306,53
--	-----------------

SEÇÃO IV - LDI E TRIBUTAÇÃO			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)	%	Valor (R\$)		
Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%	165,33	Lucro e Despesas Indiretas – LDI: Para fins de estimativa da CONTRATANTE, em Lucro e Despesas Indiretas - LDI, foram consideradas as despesas administrativas e operacionais (5%) e a margem de lucro (10%).	Obs.: Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas).
Lucro	10,00%	330,65		
TOTAL - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS	15,00%	495,98		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS + INTRAJORNADA + LDI (R\$)	3.802,51
---	-----------------

BASE DE CÁLCULO PARA TRIBUTO	91,350%	4.162,57	$\text{Base} = \frac{\text{Composição I + II + III + IV}}{1 - (\% \text{ tributos} \div 100)}$
---	----------------	-----------------	--

TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ISS	5,00%	208,13	Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro PRESUMIDO.	A licitante deve elaborar sua proposta e, por consequente, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato.
COFINS	3,00%	124,88		
PIS	0,65%	27,06		
TOTAL - TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	8,650%	360,07		

PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) EMPREGADO (R\$)	4.162,58
---	-----------------



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

PREÇO ANUAL PARA 1 (UM) POSTO (R\$) - PREÇO MENSAL X 12 MESES	49.950,96
--	------------------

Item	%
TOTAL - GRUPO A - ENCARGOS	37,800%
TOTAL - GRUPO B	23,483%
TOTAL - GRUPO C	3,784%
TOTAL - GRUPO D	8,877%
TOTAL - GRUPO E	0,033%
TOTAL - GRUPO F	0,273%
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS	74,250%

Componentes	R\$	%
I - COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO	R\$ 1.560,18	37,481%





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO	R\$ 1.158,44	27,830%
III - INSUMOS	R\$ 587,91	14,124%
IV - LDI E TRIBUTAÇÃO	R\$ 856,05	20,565%
TOTAL	R\$ 4.162,58	100,000%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE MÃO DE OBRA

Tipo de serviço:	Assistente Administrativo II
CBO:	4110-10
Unidade de medida:	Posto
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	1



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Convenção Coletiva de Trabalho/Acordo/Dissídio Coletivo de Trabalho:	Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) - Nº Registro no MTE: AM000546/2021 - Nº Processo: 13621.120880/2021-15 - Nº Solicitação: MR069260/2020
---	--

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL				
SEÇÃO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)		
Salário Base	-	2.700,50	Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) - Nº Registro no MTE: AM000546/2021 - Nº Processo: 13621.120880/2021-15 - Nº Solicitação: MR069260/2020	
Outros		0,00	-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)		2.700,50		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

SEÇÃO II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)			FUNDAMENTO/METODOLOGIA
GRUPO A - ENCARGOS	%	Valor (R\$)	
A.01 SEGURIDADE SOCIAL	20,000%	540,10	Art. 2º, § 3º, da Lei 11.457, de 16 de março de 2007.
A.02 FGTS	8,000%	216,04	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.
A.03 Sesi/SESC	1,500%	40,51	Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990.
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	27,01	Art. 1º, caput, Decreto-Lei 6.246, de 1944 (SENAI) e art. 4º, caput do Decreto-Lei 8.621, de 1946. (SENAC).
A.05 INCRA	0,200%	5,40	Art. 1º, I, 2 c/c art. 3º, ambos do Decreto-Lei 1.146, de 31 de dezembro de 1970.
A.06 SEBRAE	0,600%	16,20	Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990.
A.07 Salário Educação	2,500%	67,51	Art. 3º, Inciso I, Decreto 87.043, de 22 de março de 1982.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	4,000%	108,02	RAT: 2% (Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – código 8211-3/00, do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999) X FAP: 2,000 (Padrão);
TOTAL - GRUPO A - ENCARGOS	37,800%	1.020,79	

GRUPO B	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
B.01 13º Salário	8,333%	225,03	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$ - Art. 7º, VIII, CF/88	B.03 - Redução de 7 dias ou de 2h por dia para 100 % dos empregados. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses.
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	2,778%	75,02	$\{[(1/3)/12] \times 100\} = 2,778\%$ - Art. 7º, XVII, CF/88	B.04 - Estimativa de 5 (cinco) dias de licença p/ano.
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	52,50	$[(100\% / 30) \times 7] / 12 = 1,944\%$ - Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. da CLT	B.05 - Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) dos empregados.
B.04 Auxílio Doença	1,389%	37,51	$\{[(5/30)/12] \times 100\} = 1,389\%$ - Art. 59 e ss. Da Lei nº 8.213/91	B.06 - Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.
B.05 Acidente de Trabalho	0,333%	8,99	$\{[(15/30)/12] \times 0,08\} \times 100 = 0,333\%$ - Art. 19 a 23 da Lei nº 8.213/91	B.07 - Estimativa de 2% (dois por cento) dos empregados usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano.
				B.08 - Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

B.06 Faltas Legais	0,278%	7,51	$\{[(1/30)/12] \times 100\} = 0,277\%$ - Art. 473 da CLT	décimos por cento) dos empregados usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,074%	2,00	$[(0,1111 \times 0,02 \times 0,333) \times 100] = 0,074\%$ - Impacto do item férias sobre a licença maternidade	
B.08 Licença Paternidade	0,021%	0,57	$\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,021\%$ - Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da ADCT	
B.09 Férias adquiridas (não usufruídas)	8,333%	225,03	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$ - Art. 7º, XVII, CF/88 e 129 da CLT	
TOTAL - GRUPO B	23,483%	634,16		

GRUPO C	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	11,26	$\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\} = 0,417\%$ - Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. CLT	C.01 - Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos empregados serão substituídos durante um ano. C.02 - Estimativa de que 2% (dois por cento) dos empregados serão demitidos em
C.02 Indenização Adicional	0,167%	4,51	$[0,02 \times (1/12)] \times 100 = 0,167\%$ - Art. 9º da Lei nº 7.238, de 1984	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS)	3,200%	86,42	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,200\%$ - Art. 18, §1º da Lei 8.036/90	situação de recebimento de indenização adicional. C.03 - Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores contratados.
TOTAL - GRUPO C	3,784%	102,19		

GRUPO D	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	8,877%	239,72	$D.01 = 0,3780 \times 0,23483 = 8,877\%$
TOTAL - GRUPO D	8,877%	239,72	

GRUPO E	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
E.01 Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,89	$A.02 \times C.01 = (0,08 \times 0,00417) \times 100 = 0,033\%$ - Súmula nº 305 do TST	
TOTAL - GRUPO E	0,033%	0,89		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

GRUPO F	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,273%	7,37	F.01 = (Encargos Grupo A) x (Salário + 13º/12) x 4/12 x 2%, em que: Encargos do Grupo A = 0,3780; Salário + 13º = 13 salários; 12 = número e meses em um ano; 4/12 = período de 4 meses de licença em um ano; 2% = Estimativa de que 2% dos empregados usufruirão da licença maternidade de 4 meses em um ano. F.01 = 0,3780x(13/12)x(4/12)x(2/100) = 0,273%
TOTAL - GRUPO F	0,273%	7,37	
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	74,250%	2.005,12	

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	4.705,62
--	-----------------



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

SEÇÃO III - INSUMOS			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Insumos	Referencia	Valor (R\$)		
Auxilio Alimentação	15,00	330,00	Vale refeição: O valor do vale refeição foi calculado de acordo com a convenção coletiva de trabalho firmada entre os sindicatos das categorias profissionais e econômicas envolvidas na prestação dos serviços ora licitados. Vale refeição = valor diário x 22 Onde: O valor diário é R\$ 15,00, conforme Cláusula Sétima da CCT.	
Desconto do Auxilio Alimentação	10%	-33,00	Dedução legal do vale refeição: O valor da dedução do vale refeição está de acordo com o Parágrafo Primeiro, da Cláusula Sétima da CCT (desconto máximo de 10% do Vale Refeição).	
Cesta Básica	100,00	100,00	Cláusula Oitava da CCT	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Vale Transporte	3,80	167,20	O vale transporte foi baseado no preço da passagem praticada na cidade de Manaus-AM (R\$ 3,80), em julho de 2022, considerando o trajeto de ida e volta residência/Coren-AM. Vale transporte = VTx2x22 Onde: O 22 é o número médio de dias efetivamente trabalhado pelos empregados no mês.
Desconto do Vale Transporte	6%	-162,03	Dedução legal do vale transporte: O valor da dedução do vale transporte está de acordo com o art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985 e Parágrafo Primeiro, da Cláusula Nona da CCT (desconto máximo de 6% do salário-base).
Plano Odontológico	15,00	15,00	Cláusula Décima da CCT.
Assistência Social e Familiar	10,00	10,00	Cláusula Décima Segunda da CCT.
Programa de Qualificação Profissional	10,00	10,00	Cláusula Décima Oitava da CCT.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Uniforme	-	82,32	Planilha de Uniforme Tipo I
Manutenção de Equipamento	-	22,30	Planilha de Manutenção Equipamento
TOTAL - INSUMOS (R\$)		519,49	

TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)	5.225,11
--	-----------------

SEÇÃO IV - LDI E TRIBUTAÇÃO			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)	%	Valor (R\$)		
Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%	261,26	Lucro e Despesas Indiretas – LDI: Para fins de estimativa da CONTRATANTE, em Lucro e Despesas Indiretas - LDI, foram consideradas as despesas administrativas e operacionais (5%) e a margem de lucro (10%).	Obs.: Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas).
Lucro	10,00%	522,51		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

TOTAL - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS	15,00%	783,77
---	---------------	---------------

TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS + INTRAJORNADA + LDI (R\$)	6.008,88
---	-----------------

BASE DE CÁLCULO PARA TRIBUTOS	91,350%	6.577,87	$\text{Base} = \frac{\text{Composição I + II + III + IV}}{1 - (\% \text{ tributos} \div 100)}$
--	----------------	-----------------	--

TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ISS	5,00%	328,89	Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro PRESUMIDO.	A licitante deve elaborar sua proposta e, por consequente, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato.
COFINS	3,00%	197,34		
PIS	0,65%	42,76		
TOTAL - TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	8,650%	568,99		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) EMPREGADO (R\$)	6.577,87
PREÇO ANUAL PARA 1 (UM) POSTO (R\$) - PREÇO MENSAL X 12 MESES	78.934,44

Item	%
TOTAL - GRUPO A - ENCARGOS	37,800%
TOTAL - GRUPO B	23,483%
TOTAL - GRUPO C	3,784%
TOTAL - GRUPO D	8,877%
TOTAL - GRUPO E	0,033%
TOTAL - GRUPO F	0,273%
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS	74,250%



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Componentes	R\$	%
I - COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO	R\$ 2.700,50	41,054%
II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO	R\$ 2.005,12	30,483%
III - INSUMOS	R\$ 519,49	7,898%
IV - LDI E TRIBUTAÇÃO	R\$ 1.352,76	20,565%
TOTAL	R\$ 6.577,87	100,000%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE MÃO DE OBRA

Tipo de serviço:	Assistente Contábil II
CBO:	4131-10



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Unidade de medida:	Posto
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	1
Convenção Coletiva de Trabalho/Acordo/Dissídio Coletivo de Trabalho:	Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) - Nº Registro no MTE: AM000546/2021 - Nº Processo: 13621.120880/2021-15 - Nº Solicitação: MR069260/2020

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL				
SEÇÃO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)		
Salário Base	-	2.700,50	Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) - Nº Registro no MTE: AM000546/2021 - Nº Processo: 13621.120880/2021-15 - Nº Solicitação: MR069260/2020	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Outros		0,00	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)		2.700,50	

SEÇÃO II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)			FUNDAMENTO/METODOLOGIA
GRUPO A - ENCARGOS	%	Valor (R\$)	
A.01 SEGURIDADE SOCIAL	20,000%	540,10	Art. 2º, § 3º, da Lei 11.457, de 16 de março de 2007.
A.02 FGTS	8,000%	216,04	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.
A.03 SESI/SESC	1,500%	40,51	Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990.
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	27,01	Art. 1º, caput, Decreto-Lei 6.246, de 1944 (SENAI) e art. 4º, caput do Decreto-Lei 8.621, de 1946. (SENAC).
A.05 INCRA	0,200%	5,40	Art. 1º, I, 2 c/c art. 3º, ambos do Decreto-Lei 1.146, de 31 de dezembro de 1970.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

A.06 SEBRAE	0,600%	16,20	Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990.
A.07 Salário Educação	2,500%	67,51	Art. 3º, Inciso I, Decreto 87.043, de 22 de março de 1982.
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	4,000%	108,02	RAT: 2% (Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – código 8211-3/00, do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999) X FAP: 2,000 (Padrão);
TOTAL - GRUPO A - ENCARGOS	37,800%	1.020,79	

GRUPO B	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
B.01 13º Salário	8,333%	225,03	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$ - Art. 7º, VIII, CF/88	B.03 - Redução de 7 dias ou de 2h por dia para 100 % dos empregados. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses. B.04 - Estimativa de 5 (cinco) dias de licença p/ano. B.05 - Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	2,778%	75,02	$\{[(1/3)/12] \times 100\} = 2,778\%$ - Art. 7º, XVII, CF/88	
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	52,50	$[(100\% / 30) \times 7] / 12 = 1,944\%$ - Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. da CLT	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

B.04 Auxílio Doença	1,389%	37,51	$\{[(5/30)/12] \times 100\} = 1,389\%$ - Art. 59 e ss. Da Lei nº 8.213/91	cento) dos empregados. B.06 - Estimativa de 1 (uma) ausência por ano. B.07 - Estimativa de 2% (dois por cento) dos empregados usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano. B.08 - Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos empregados usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.
B.05 Acidente de Trabalho	0,333%	8,99	$\{[(15/30)/12] \times 0,08\} \times 100 = 0,333\%$ - Art. 19 a 23 da Lei nº 8.213/91	
B.06 Faltas Legais	0,278%	7,51	$\{[(1/30)/12] \times 100\} = 0,277\%$ - Art. 473 da CLT	
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,074%	2,00	$[(0,1111 \times 0,02 \times 0,333) \times 100] = 0,074\%$ - Impacto do item férias sobre a licença maternidade	
B.08 Licença Paternidade	0,021%	0,57	$\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,021\%$ - Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da ADCT	
B.09 Férias adquiridas (não usufruídas)	8,333%	225,03	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$ - Art. 7º, XVII, CF/88 e 129 da CLT	
TOTAL - GRUPO B	23,483%	634,16		

GRUPO C	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
---------	---	-------------	------------------------	----------------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	11,26	$\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\} = 0,417\%$ - Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. CLT	C.01 - Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos empregados serão substituídos durante um ano. C.02 - Estimativa de que 2% (dois por cento) dos empregados serão demitidos em situação de recebimento de indenização adicional. C.03 - Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores contratados.
C.02 Indenização Adicional	0,167%	4,51	$[0,02 \times (1/12)] \times 100 = 0,167\%$ - Art. 9º da Lei nº 7.238, de 1984	
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS)	3,200%	86,42	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,200\%$ - Art. 18, §1º da Lei 8.036/90	
TOTAL - GRUPO C	3,784%	102,19		

GRUPO D	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	8,877%	239,72	$D.01 = 0,3780 \times 0,23483 = 8,877\%$
TOTAL - GRUPO D	8,877%	239,72	

GRUPO E	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
---------	---	-------------	------------------------	----------------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

E.01 Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,89	A.02 x C.01 = (0,08x0,00417)x100 0,033% - Súmula nº 305 do TST	
TOTAL - GRUPO E	0,033%	0,89		

GRUPO F	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,273%	7,37	F.01 = (Encargos Grupo A) x (Salário + 13º/12) x 4/12 x 2%, em que: Encargos do Grupo A = 0,3780; Salário + 13º = 13 salários; 12 = número e meses em um ano; 4/12 = período de 4 meses de licença em um ano; 2% = Estimativa de que 2% dos empregados usufruirão da licença maternidade de 4 meses em um ano. F.01 = 0,3780x(13/12)x(4/12)x(2/100) = 0,273%
TOTAL - GRUPO F	0,273%	7,37	
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	74,250%	2.005,12	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	4.705,62
--	-----------------

SEÇÃO III - INSUMOS			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Insumos	Referencia	Valor (R\$)		
Auxilio Alimentação	15,00	330,00	Vale refeição: O valor do vale refeição foi calculado de acordo com a convenção coletiva de trabalho firmada entre os sindicatos das categorias profissionais e econômicas envolvidas na prestação dos serviços ora licitados. Vale refeição = valor diário x 22 Onde: O valor diário é R\$ 15,00, conforme Cláusula Sétima da CCT.	
Desconto do Auxilio Alimentação	10%	-33,00	Dedução legal do vale refeição: O valor da dedução do vale refeição está de acordo com o Parágrafo Primeiro, da Cláusula	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

			Sétima da CCT (desconto máximo de 10% do Vale Refeição).
Cesta Básica	100,00	100,00	Cláusula Oitava da CCT
Vale Transporte	3,80	167,20	O vale transporte foi baseado no preço da passagem praticada na cidade de Manaus-AM (R\$ 3,80), em julho de 2022, considerando o trajeto de ida e volta residência/Coren-AM. Vale transporte = VTx2x22 Onde: O 22 é o número médio de dias efetivamente trabalhado pelos empregados no mês.
Desconto do Vale Transporte	6%	-162,03	Dedução legal do vale transporte: O valor da dedução do vale transporte está de acordo com o art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985 e Parágrafo Primeiro, da Cláusula Nona da CCT (desconto máximo de 6% do salário-base).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Plano Odontológico	15,00	15,00	Cláusula Décima da CCT.
Assistência Social e Familiar	10,00	10,00	Cláusula Décima Segunda da CCT.
Programa de Qualificação Profissional	10,00	10,00	Cláusula Décima Oitava da CCT.
Uniforme	-	82,32	Planilha de Uniforme Tipo I
Manutenção de Equipamento	-	22,30	Planilha de Manutenção Equipamento
TOTAL - INSUMOS (R\$)		519,49	

TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)	5.225,11
--	-----------------

SEÇÃO IV - LDI E TRIBUTAÇÃO			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)	%	Valor (R\$)		
Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%	261,26	Lucro e Despesas Indiretas – LDI: Para fins de estimativa da	Obs.: Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Lucro	10,00%	522,51	CONTRATANTE, em Lucro e Despesas Indiretas - LDI, foram consideradas as despesas administrativas e operacionais (5%) e a margem de lucro (10%).	devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas).
TOTAL - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS	15,00%	783,77		

TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS + INTRAJORNADA + LDI (R\$)	6.008,88
---	-----------------

BASE DE CÁLCULO PARA TRIBUTO	91,350%	6.577,87	$\text{Base} = \frac{\text{Composição I} + \text{II} + \text{III} + \text{IV}}{1 - (\% \text{ tributos} \div 100)}$
-------------------------------------	----------------	-----------------	---

TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ISS	5,00%	328,89	Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro PRESUMIDO.	A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no
COFINS	3,00%	197,34		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

PIS	0,65%	42,76	regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato.
TOTAL - TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	8,650%	568,99	

PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) EMPREGADO (R\$)	6.577,87
PREÇO ANUAL PARA 1 (UM) POSTO (R\$) - PREÇO MENSAL X 12 MESES	78.934,44

Item	%
TOTAL - GRUPO A - ENCARGOS	37,800%
TOTAL - GRUPO B	23,483%
TOTAL - GRUPO C	3,784%
TOTAL - GRUPO D	8,877%
TOTAL - GRUPO E	0,033%



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

TOTAL - GRUPO F	0,273%
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS	74,250%

Componentes	R\$	%
I - COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO	R\$ 2.700,50	41,054%
II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO	R\$ 2.005,12	30,483%
III - INSUMOS	R\$ 519,49	7,898%
IV - LDI E TRIBUTAÇÃO	R\$ 1.352,76	20,565%
TOTAL	R\$ 6.577,87	100,000%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE MÃO DE OBRA

Rua Tapajós, 350 - Centro, Manaus - AM, 69010-150
Horário: 8h às 16 horas.
Telefone: (92) 3232-9924
<http://www.corenam.gov.br/>
E-mail: selic@corenam.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Tipo de serviço:	Assistente de Comunicação
CBO:	1423-35
Unidade de medida:	Posto
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	1
Convenção Coletiva de Trabalho/Acordo/Dissídio Coletivo de Trabalho:	Salario.com.br c/c Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) - Nº Registro no MTE: AM000546/2021 - Nº Processo: 13621.120880/2021-15 - Nº Solicitação: MR069260/2020

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL				
SEÇÃO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Salário Base	-	2.489,83	Salario.com.br	
Outros		0,00	-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)		2.489,83		

SEÇÃO II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)			FUNDAMENTO/METODOLOGIA
GRUPO A - ENCARGOS	%	Valor (R\$)	
A.01 SEGURIDADE SOCIAL	20,000%	497,97	Art. 2º, § 3º, da Lei 11.457, de 16 de março de 2007.
A.02 FGTS	8,000%	199,19	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.
A.03 Sesi/SESC	1,500%	37,35	Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990.
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	24,90	Art. 1º, caput, Decreto-Lei 6.246, de 1944 (SENAI) e art. 4º, caput do Decreto-Lei 8.621, de 1946. (SENAC).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

A.05 INCRA	0,200%	4,98	Art. 1º, I, 2 c/c art. 3º, ambos do Decreto-Lei 1.146, de 31 de dezembro de 1970.
A.06 SEBRAE	0,600%	14,94	Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990.
A.07 Salário Educação	2,500%	62,25	Art. 3º, Inciso I, Decreto 87.043, de 22 de março de 1982.
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	4,000%	99,59	RAT: 2% (Serviços de comunicação multimídia – código 6110-8/03, do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999) X FAP: 2,000 (Padrão);
TOTAL - GRUPO A - ENCARGOS	37,800%	941,17	

GRUPO B	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
B.01 13º Salário	8,333%	207,48	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$ - Art. 7º, VIII, CF/88	B.03 - Redução de 7 dias ou de 2h por dia para 100 % dos empregados. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses. B.04 - Estimativa de 5 (cinco) dias de licença
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	2,778%	69,17	$\{[(1/3)/12] \times 100\} = 2,778\%$ - Art. 7º, XVII, CF/88	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	48,40	$[(100\% / 30) \times 7] / 12 = 1,944\%$ - Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. da CLT	p/ano.
B.04 Auxílio Doença	1,389%	34,58	$\{[(5/30)/12] \times 100\} = 1,389\%$ - Art. 59 e ss. Da Lei nº 8.213/91	B.05 - Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) dos empregados.
B.05 Acidente de Trabalho	0,333%	8,29	$\{[(15/30)/12] \times 0,08\} \times 100 = 0,333\%$ - Art. 19 a 23 da Lei nº 8.213/91	B.06 - Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.
B.06 Faltas Legais	0,278%	6,92	$\{[(1/30)/12] \times 100\} = 0,277\%$ - Art. 473 da CLT	B.07 - Estimativa de 2% (dois por cento) dos empregados usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano.
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,074%	1,84	$[(0,1111 \times 0,02 \times 0,333) \times 100] = 0,074\%$ - Impacto do item férias sobre a licença maternidade	B.08 - Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos empregados usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.
B.08 Licença Paternidade	0,021%	0,52	$\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,021\%$ - Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da ADCT	
B.09 Férias adquiridas (não usufruídas)	8,333%	207,48	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$ - Art. 7º, XVII, CF/88 e 129 da CLT	
TOTAL - GRUPO B	23,483%	584,68		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

GRUPO C	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	10,38	$\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\} = 0,417\%$ - Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. CLT	C.01 - Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos empregados serão substituídos durante um ano. C.02 - Estimativa de que 2% (dois por cento) dos empregados serão demitidos em situação de recebimento de indenização adicional. C.03 - Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores contratados.
C.02 Indenização Adicional	0,167%	4,16	$[0,02 \times (1/12)] \times 100 = 0,167\%$ - Art. 9º da Lei nº 7.238, de 1984	
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS)	3,200%	79,67	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,200\%$ - Art. 18, §1º da Lei 8.036/90	
TOTAL - GRUPO C	3,784%	94,21		

GRUPO D	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	8,877%	221,02	$D.01 = 0,3780 \times 0,23483 = 8,877\%$
TOTAL - GRUPO D	8,877%	221,02	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

GRUPO E	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
E.01 Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,82	A.02 x C.01 = (0,08x0,00417)x100 0,033% - Súmula nº 305 do TST	
TOTAL - GRUPO E	0,033%	0,82		

GRUPO F	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,273%	6,80	F.01 = (Encargos Grupo A) x (Salário + 13º/12) x 4/12 x 2%, em que: Encargos do Grupo A = 0,3780; Salário + 13º = 13 salários; 12 = número e meses em um ano; 4/12 = período de 4 meses de licença em um ano; 2% = Estimativa de que 2% dos empregados usufruirão da licença maternidade de 4 meses em um ano. F.01 = 0,3780x(13/12)x(4/12)x(2/100) = 0,273%



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

TOTAL - GRUPO F	0,273%	6,80
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	74,250%	1.848,70

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	4.338,53
--	-----------------

SEÇÃO III - INSUMOS			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Insumos	Referencia	Valor (R\$)		
Auxilio Alimentação	15,00	330,00	Vale refeição: O valor do vale refeição foi calculado de acordo com a convenção coletiva de trabalho firmada entre os sindicatos das categorias profissionais e econômicas envolvidas na prestação dos serviços ora licitados. Vale refeição = valor diário x 22 Onde: O valor diário é R\$ 15,00, conforme Cláusula Sétima da CCT.	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Desconto do Auxílio Alimentação	10%	-33,00	Dedução legal do vale refeição: O valor da dedução do vale refeição está de acordo com o Parágrafo Primeiro, da Cláusula Sétima da CCT (desconto máximo de 10% do Vale Refeição).
Cesta Básica	100,00	100,00	Cláusula Oitava da CCT
Vale Transporte	3,80	167,20	O vale transporte foi baseado no preço da passagem praticada na cidade de Manaus-AM (R\$ 3,80), em julho de 2022, considerando o trajeto de ida e volta residência/Coren-AM. Vale transporte = VTx2x22 Onde: O 22 é o número médio de dias efetivamente trabalhado pelos empregados no mês.
Desconto do Vale Transporte	6%	-149,39	Dedução legal do vale transporte: O valor da dedução do vale transporte está de acordo com o art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985 e Parágrafo Primeiro, da Cláusula Nona da



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

			CCT (desconto máximo de 6% do salário-base).
Plano Odontológico	15,00	15,00	Cláusula Décima da CCT.
Assistência Social e Familiar	10,00	10,00	Cláusula Décima Segunda da CCT.
Programa de Qualificação Profissional	10,00	10,00	Cláusula Décima Oitava da CCT.
Uniforme	-	82,32	Planilha de Uniforme Tipo I
Manutenção de Equipamento	-	22,30	Planilha de Manutenção Equipamento
TOTAL - INSUMOS (R\$)		532,13	

TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)	4.870,66
--	-----------------

SEÇÃO IV - LDI E TRIBUTAÇÃO			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)	%	Valor (R\$)		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%	243,53	Lucro e Despesas Indiretas – LDI: Para fins de estimativa da CONTRATANTE, em Lucro e Despesas Indiretas - LDI, foram consideradas as despesas administrativas e operacionais (5%) e a margem de lucro (10%).	Obs.: Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas).
Lucro	10,00%	487,07		
TOTAL - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS	15,00%	730,60		

TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS + INTRAJORNADA + LDI (R\$)	5.601,26
---	-----------------

BASE DE CÁLCULO PARA TRIBUTOS	91,350%	6.131,65	$\text{Base} = \frac{\text{Composição I} + \text{II} + \text{III} + \text{IV}}{1 - (\% \text{ tributos} \div 100)}$
--------------------------------------	----------------	-----------------	---

TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ISS	5,00%	306,58		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

COFINS	3,00%	183,95
PIS	0,65%	39,86
TOTAL - TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	8,650%	530,39

Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro PRESUMIDO.

A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato.

PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) EMPREGADO (R\$)	6.131,65
PREÇO ANUAL PARA 1 (UM) POSTO (R\$) - PREÇO MENSAL X 12 MESES	73.579,80

Item	%
TOTAL - GRUPO A - ENCARGOS	37,800%
TOTAL - GRUPO B	23,483%
TOTAL - GRUPO C	3,784%
TOTAL - GRUPO D	8,877%





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

TOTAL - GRUPO E	0,033%
TOTAL - GRUPO F	0,273%
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS	74,250%

Componentes	R\$	%
I - COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO	R\$ 2.489,83	40,606%
II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO	R\$ 1.848,70	30,150%
III - INSUMOS	R\$ 532,13	8,678%
IV - LDI E TRIBUTAÇÃO	R\$ 1.260,99	20,565%
TOTAL	R\$ 6.131,65	99,999%



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE MÃO DE OBRA

Tipo de serviço:	Assistente Financeiro I
CBO:	4110-10
Unidade de medida:	Posto
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	1
Convenção Coletiva de Trabalho/Acordo/Dissídio Coletivo de Trabalho:	Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) - Nº Registro no MTE: AM000546/2021 - Nº Processo: 13621.120880/2021-15 - Nº Solicitação: MR069260/2020

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

SEÇÃO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
---	------------------------	----------------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)		
Salário Base	-	1.560,18	Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) - Nº Registro no MTE: AM000546/2021 - Nº Processo: 13621.120880/2021-15 - Nº Solicitação: MR069260/2020	
Outros		0,00	-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)		1.560,18		

SEÇÃO II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)			FUNDAMENTO/METODOLOGIA
GRUPO A - ENCARGOS	%	Valor (R\$)	
A.01 SEGURIDADE SOCIAL	20,000%	312,04	Art. 2º, § 3º, da Lei 11.457, de 16 de março de 2007.
A.02 FGTS	8,000%	124,81	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

A.03 SESI/SESC	1,500%	23,40	Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990.
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	15,60	Art. 1º, caput, Decreto-Lei 6.246, de 1944 (SENAI) e art. 4º, caput do Decreto-Lei 8.621, de 1946. (SENAC).
A.05 INCRA	0,200%	3,12	Art. 1º, I, 2 c/c art. 3º, ambos do Decreto-Lei 1.146, de 31 de dezembro de 1970.
A.06 SEBRAE	0,600%	9,36	Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990.
A.07 Salário Educação	2,500%	39,00	Art. 3º, Inciso I, Decreto 87.043, de 22 de março de 1982.
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	4,000%	62,41	RAT: 2% (Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – código 8211-3/00, do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999) X FAP: 2,000 (Padrão);
TOTAL - GRUPO A - ENCARGOS	37,800%	589,74	

GRUPO B	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
---------	---	-------------	------------------------	----------------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

B.01 13º Salário	8,333%	130,01	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$ - Art. 7º, VIII, CF/88	B.03 - Redução de 7 dias ou de 2h por dia para 100 % dos empregados. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses. B.04 - Estimativa de 5 (cinco) dias de licença p/ano. B.05 - Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) dos empregados. B.06 - Estimativa de 1 (uma) ausência por ano. B.07 - Estimativa de 2% (dois por cento) dos empregados usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano. B.08 - Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos empregados usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	2,778%	43,34	$\{[(1/3)/12] \times 100\} = 2,778\%$ - Art. 7º, XVII, CF/88	
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	30,33	$[(100\% / 30) \times 7] / 12 = 1,944\%$ - Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. da CLT	
B.04 Auxílio Doença	1,389%	21,67	$\{[(5/30)/12] \times 100\} = 1,389\%$ - Art. 59 e ss. Da Lei nº 8.213/91	
B.05 Acidente de Trabalho	0,333%	5,20	$\{[(15/30)/12] \times 0,08\} \times 100 = 0,333\%$ - Art. 19 a 23 da Lei nº 8.213/91	
B.06 Faltas Legais	0,278%	4,34	$\{[(1/30)/12] \times 100\} = 0,277\%$ - Art. 473 da CLT	
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,074%	1,15	$[(0,1111 \times 0,02 \times 0,333) \times 100] = 0,074\%$ - Impacto do item férias sobre a licença maternidade	
B.08 Licença Paternidade	0,021%	0,33	$\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,021\%$ - Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da ADCT	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

B.09 Férias adquiridas (não usufruídas)	8,333%	130,01	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$ - Art. 7º, XVII, CF/88 e 129 da CLT
TOTAL - GRUPO B	23,483%	366,38	

GRUPO C	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	6,51	$\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\} = 0,417\%$ - Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. CLT	C.01 - Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos empregados serão substituídos durante um ano. C.02 - Estimativa de que 2% (dois por cento) dos empregados serão demitidos em situação de recebimento de indenização adicional. C.03 - Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores contratados.
C.02 Indenização Adicional	0,167%	2,61	$[0,02 \times (1/12)] \times 100 = 0,167\%$ - Art. 9º da Lei nº 7.238, de 1984	
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS)	3,200%	49,93	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,200\%$ - Art. 18, §1º da Lei 8.036/90	
TOTAL - GRUPO C	3,784%	59,05		

GRUPO D	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA
---------	---	-------------	------------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	8,877%	138,50	$D.01 = 0,3780 \times 0,23483 = 8,877\%$
TOTAL - GRUPO D	8,877%	138,50	

GRUPO E	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
E.01 Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,51	$A.02 \times C.01 = (0,08 \times 0,00417) \times 100 = 0,033\%$ - Súmula nº 305 do TST	
TOTAL - GRUPO E	0,033%	0,51		

GRUPO F	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,273%	4,26	$F.01 = (\text{Encargos Grupo A}) \times (\text{Salário} + 13^\circ/12) \times 4/12 \times 2\%$, em que: Encargos do Grupo A = 0,3780; Salário + 13º = 13 salários; 12 = número de meses em um ano; 4/12 = período de 4 meses de licença em um ano;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

			2% = Estimativa de que 2% dos empregados usufruirão da licença maternidade de 4 meses em um ano. $F.01 = 0,3780 \times (13/12) \times (4/12) \times (2/100) = 0,273\%$
TOTAL - GRUPO F	0,273%	4,26	
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	74,250%	1.158,44	

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	2.718,62
--	-----------------

SEÇÃO III - INSUMOS			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Insumos	Referencia	Valor (R\$)		
Auxilio Alimentação	15,00	330,00	Vale refeição: O valor do vale refeição foi calculado de acordo com a convenção coletiva de trabalho firmada entre os sindicatos das categorias profissionais e econômicas envolvidas na prestação dos	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

			serviços ora licitados. Vale refeição = valor diário x 22 Onde: O valor diário é R\$ 15,00, conforme Cláusula Sétima da CCT.	
Desconto do Auxílio Alimentação	10%	-33,00	Dedução legal do vale refeição: O valor da dedução do vale refeição está de acordo com o Parágrafo Primeiro, da Cláusula Sétima da CCT (desconto máximo de 10% do Vale Refeição).	
Cesta Básica	100,00	100,00	Cláusula Oitava da CCT	
Vale Transporte	3,80	167,20	O vale transporte foi baseado no preço da passagem praticada na cidade de Manaus-AM (R\$ 3,80), em julho de 2022, considerando o trajeto de ida e volta residência/Coren-AM. Vale transporte = VTx2x22 Onde: O 22 é o número médio de dias efetivamente trabalhado pelos empregados no mês.	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Desconto do Vale Transporte	6%	-93,61	Dedução legal do vale transporte: O valor da dedução do vale transporte está de acordo com o art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985 e Parágrafo Primeiro, da Cláusula Nona da CCT (desconto máximo de 6% do salário-base).
Plano Odontológico	15,00	15,00	Cláusula Décima da CCT.
Assistência Social e Familiar	10,00	10,00	Cláusula Décima Segunda da CCT.
Programa de Qualificação Profissional	10,00	10,00	Cláusula Décima Oitava da CCT.
Uniforme	-	82,32	Planilha de Uniforme Tipo I
Manutenção de Equipamento	-	22,30	Planilha de Manutenção Equipamento
TOTAL - INSUMOS (R\$)		587,91	

TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)	3.306,53
--	-----------------



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

SEÇÃO IV - LDI E TRIBUTAÇÃO			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)	%	Valor (R\$)		
Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%	165,33	Lucro e Despesas Indiretas – LDI: Para fins de estimativa da CONTRATANTE, em Lucro e Despesas Indiretas - LDI, foram consideradas as despesas administrativas e operacionais (5%) e a margem de lucro (10%).	Obs.: Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas).
Lucro	10,00%	330,65		
TOTAL - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS	15,00%	495,98		
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS + INTRAJORNADA + LDI (R\$)			3.802,51	
BASE DE CÁLCULO PARA TRIBUTO	91,350%	4.162,57	Base = $\frac{\text{Composição I + II + III + IV}}{1 - (\% \text{ tributos } \div 100)}$	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ISS	5,00%	208,13	Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro PRESUMIDO.	A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato.
COFINS	3,00%	124,88		
PIS	0,65%	27,06		
TOTAL - TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	8,650%	360,07		
PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) EMPREGADO (R\$)			4.162,58	
PREÇO ANUAL PARA 1 (UM) POSTO (R\$) - PREÇO MENSAL X 12 MESES			49.950,96	
Item		%		
TOTAL - GRUPO A - ENCARGOS		37,800%		
TOTAL - GRUPO B		23,483%		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

TOTAL - GRUPO C	3,784%
TOTAL - GRUPO D	8,877%
TOTAL - GRUPO E	0,033%
TOTAL - GRUPO F	0,273%
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS	74,250%

Componentes	R\$	%
I - COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO	R\$ 1.560,18	37,481%
II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO	R\$ 1.158,44	27,830%
III - INSUMOS	R\$ 587,91	14,124%
IV - LDI E TRIBUTAÇÃO	R\$ 856,05	20,565%



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

TOTAL	R\$ 4.162,58	100,000%
--------------	-------------------------	-----------------

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE MÃO DE OBRA

Tipo de serviço:	Designer Gráfico
CBO:	2624-10
Unidade de medida:	Posto
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	1



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Convenção Coletiva de Trabalho/Acordo/ Dissídio Coletivo de Trabalho:	Salario.com.br c/c Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) - Nº Registro no MTE: AM000546/2021 - Nº Processo: 13621.120880/2021-15 - Nº Solicitação: MR069260/2020
--	--

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL				
SEÇÃO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)		
Salário Base	-	2.274,10	Salario.com.br	
Outros		0,00	-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)		2.274,10		

SEÇÃO II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA
--	------------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

GRUPO A - ENCARGOS	%	Valor (R\$)	
A.01 SEGURIDADE SOCIAL	20,000%	454,82	Art. 2º, § 3º, da Lei 11.457, de 16 de março de 2007.
A.02 FGTS	8,000%	181,93	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.
A.03 Sesi/SESC	1,500%	34,11	Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990.
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	22,74	Art. 1º, caput, Decreto-Lei 6.246, de 1944 (SENAI) e art. 4º, caput do Decreto-Lei 8.621, de 1946. (SENAC).
A.05 INCRA	0,200%	4,55	Art. 1º, I, 2 c/c art. 3º, ambos do Decreto-Lei 1.146, de 31 de dezembro de 1970.
A.06 SEBRAE	0,600%	13,64	Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990.
A.07 Salário Educação	2,500%	56,85	Art. 3º, Inciso I, Decreto 87.043, de 22 de março de 1982.
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	4,000%	90,96	RAT: 2% (Serviços de comunicação multimídia – código 6110-8/03, do Anexo V



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

			do Decreto nº 3.048/1999) X FAP: 2,000 (Padrão);
TOTAL - GRUPO A - ENCARGOS	37,800%	859,60	

GRUPO B	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
B.01 13º Salário	8,333%	189,50	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$ - Art. 7º, VIII, CF/88	B.03 - Redução de 7 dias ou de 2h por dia para 100 % dos empregados. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses. B.04 - Estimativa de 5 (cinco) dias de licença p/ano. B.05 - Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) dos empregados. B.06 - Estimativa de 1 (uma) ausência por ano. B.07 - Estimativa de 2% (dois por cento) dos empregados usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano. B.08 - Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	2,778%	63,17	$\{[(1/3)/12] \times 100\} = 2,778\%$ - Art. 7º, XVII, CF/88	
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	44,21	$[(100\% / 30) \times 7] / 12 = 1,944\%$ - Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. da CLT	
B.04 Auxílio Doença	1,389%	31,59	$\{[(5/30)/12] \times 100\} = 1,389\%$ - Art. 59 e ss. Da Lei nº 8.213/91	
B.05 Acidente de Trabalho	0,333%	7,57	$\{[(15/30)/12] \times 0,08\} \times 100 = 0,333\%$ - Art. 19 a 23 da Lei nº 8.213/91	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

B.06 Faltas Legais	0,278%	6,32	$\{[(1/30)/12] \times 100\} = 0,277\%$ - Art. 473 da CLT	décimos por cento) dos empregados usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,074%	1,68	$[(0,1111 \times 0,02 \times 0,333) \times 100] = 0,074\%$ - Impacto do item férias sobre a licença maternidade	
B.08 Licença Paternidade	0,021%	0,48	$\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,021\%$ - Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da ADCT	
B.09 Férias adquiridas (não usufruídas)	8,333%	189,50	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$ - Art. 7º, XVII, CF/88 e 129 da CLT	
TOTAL - GRUPO B	23,483%	534,02		

GRUPO C	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	9,48	$\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\} = 0,417\%$ - Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. CLT	C.01 - Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos empregados serão substituídos durante um ano. C.02 - Estimativa de que 2% (dois por cento) dos empregados serão demitidos em
C.02 Indenização Adicional	0,167%	3,80	$[0,02 \times (1/12)] \times 100 = 0,167\%$ - Art. 9º da Lei nº 7.238, de 1984	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS)	3,200%	72,77	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,200\%$ - Art. 18, §1º da Lei 8.036/90	situação de recebimento de indenização adicional. C.03 - Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores contratados.
TOTAL - GRUPO C	3,784%	86,05		

GRUPO D	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	8,877%	201,87	$D.01 = 0,3780 \times 0,23483 = 8,877\%$
TOTAL - GRUPO D	8,877%	201,87	

GRUPO E	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
E.01 Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,75	$A.02 \times C.01 = (0,08 \times 0,00417) \times 100 = 0,033\%$ - Súmula nº 305 do TST	
TOTAL - GRUPO E	0,033%	0,75		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

GRUPO F	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,273%	6,21	F.01 = (Encargos Grupo A) x (Salário + 13º/12) x 4/12 x 2%, em que: Encargos do Grupo A = 0,3780; Salário + 13º = 13 salários; 12 = número e meses em um ano; 4/12 = período de 4 meses de licença em um ano; 2% = Estimativa de que 2% dos empregados usufruirão da licença maternidade de 4 meses em um ano. F.01 = 0,3780x(13/12)x(4/12)x(2/100) = 0,273%
TOTAL - GRUPO F	0,273%	6,21	
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	74,250%	1.688,50	
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)		3.962,60	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

SEÇÃO III - INSUMOS			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Insumos	Referencia	Valor (R\$)		
Auxilio Alimentação	15,00	330,00	Vale refeição: O valor do vale refeição foi calculado de acordo com a convenção coletiva de trabalho firmada entre os sindicatos das categorias profissionais e econômicas envolvidas na prestação dos serviços ora licitados. Vale refeição = valor diário x 22 Onde: O valor diário é R\$ 15,00, conforme Cláusula Sétima da CCT.	
Desconto do Auxilio Alimentação	10%	-33,00	Dedução legal do vale refeição: O valor da dedução do vale refeição está de acordo com o Parágrafo Primeiro, da Cláusula Sétima da CCT (desconto máximo de 10% do Vale Refeição).	
Cesta Básica	100,00	100,00	Cláusula Oitava da CCT	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Vale Transporte	3,80	167,20	O vale transporte foi baseado no preço da passagem praticada na cidade de Manaus-AM (R\$ 3,80), em julho de 2022, considerando o trajeto de ida e volta residência/Coren-AM. Vale transporte = VTx2x22 Onde: O 22 é o número médio de dias efetivamente trabalhado pelos empregados no mês.
Desconto do Vale Transporte	6%	-136,45	Dedução legal do vale transporte: O valor da dedução do vale transporte está de acordo com o art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985 e Parágrafo Primeiro, da Cláusula Nona da CCT (desconto máximo de 6% do salário-base).
Plano Odontológico	15,00	15,00	Cláusula Décima da CCT.
Assistência Social e Familiar	10,00	10,00	Cláusula Décima Segunda da CCT.
Programa de Qualificação Profissional	10,00	10,00	Cláusula Décima Oitava da CCT.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Uniforme	-	82,32	Planilha de Uniforme Tipo I
Manutenção de Equipamento	-	22,30	Planilha de Manutenção Equipamento
TOTAL - INSUMOS (R\$)		545,07	

TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)	4.507,67
--	-----------------

SEÇÃO IV - LDI E TRIBUTAÇÃO			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)	%	Valor (R\$)		
Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%	225,38	Lucro e Despesas Indiretas – LDI: Para fins de estimativa da CONTRATANTE, em Lucro e Despesas Indiretas - LDI, foram consideradas as despesas administrativas e operacionais (5%) e a margem de lucro (10%).	Obs.: Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas).
Lucro	10,00%	450,77		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

TOTAL - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS	15,00%	676,15
---	---------------	---------------

TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS + INTRAJORNADA + LDI (R\$)	5.183,82
---	-----------------

BASE DE CÁLCULO PARA TRIBUTO	91,350%	5.674,68	$\text{Base} = \frac{\text{Composição I + II + III + IV}}{1 - (\% \text{ tributos} \div 100)}$
---	----------------	-----------------	--

TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ISS	5,00%	283,73	Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro PRESUMIDO.	A licitante deve elaborar sua proposta e, por consequente, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato.
COFINS	3,00%	170,24		
PIS	0,65%	36,89		
TOTAL - TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	8,650%	490,86		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) EMPREGADO (R\$)	5.674,68
PREÇO ANUAL PARA 1 (UM) POSTO (R\$) - PREÇO MENSAL X 12 MESES	68.096,16

Item	%
TOTAL - GRUPO A - ENCARGOS	37,800%
TOTAL - GRUPO B	23,483%
TOTAL - GRUPO C	3,784%
TOTAL - GRUPO D	8,877%
TOTAL - GRUPO E	0,033%
TOTAL - GRUPO F	0,273%
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS	74,250%



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Componentes	R\$	%
I - COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO	R\$ 2.274,10	40,075%
II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO	R\$ 1.688,50	29,755%
III - INSUMOS	R\$ 545,07	9,605%
IV - LDI E TRIBUTAÇÃO	R\$ 1.167,01	20,565%
TOTAL	R\$ 5.674,68	100,000%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE MÃO DE OBRA

Tipo de serviço:	Motorista
CBO:	7823-05



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Unidade de medida:	Posto
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	1
Convenção Coletiva de Trabalho/Acordo/ Dissídio Coletivo de Trabalho:	Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) - Nº Registro no MTE: AM000284/2022 - Nº Processo: 13621.111690/2022-80 - Nº Solicitação: MR030850/2022

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL				
SEÇÃO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)		
Salário Base	-	1.669,04	Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) - Nº Registro no MTE: AM000284/2022 - Nº Processo: 13621.111690/2022-80 - Nº Solicitação: MR030850/2022	
Outros		0,00	-	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$) 1.669,04

SEÇÃO II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)			FUNDAMENTO/METODOLOGIA
GRUPO A - ENCARGOS	%	Valor (R\$)	
A.01 SEGURIDADE SOCIAL	20,000%	333,81	Art. 2º, § 3º, da Lei 11.457, de 16 de março de 2007.
A.02 FGTS	8,000%	133,52	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.
A.03 Sesi/SESC	1,500%	25,04	Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990.
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	16,69	Art. 1º, caput, Decreto-Lei 6.246, de 1944 (SENAI) e art. 4º, caput do Decreto-Lei 8.621, de 1946. (SENAC).
A.05 INCRA	0,200%	3,34	Art. 1º, I, 2 c/c art. 3º, ambos do Decreto-Lei 1.146, de 31 de dezembro de 1970.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

A.06 SEBRAE	0,600%	10,01	Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990.
A.07 Salário Educação	2,500%	41,73	Art. 3º, Inciso I, Decreto 87.043, de 22 de março de 1982.
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	6,000%	100,14	RAT: 3% (Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente – código 5229-0/99, do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999) X FAP: 2,000 (Padrão);
TOTAL - GRUPO A - ENCARGOS	39,800%	664,28	

GRUPO B	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
B.01 13º Salário	8,333%	139,08	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$ - Art. 7º, VIII, CF/88	B.03 - Redução de 7 dias ou de 2h por dia para 100 % dos empregados. Percentual relativo a contrato de 12 (doze)
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	2,778%	46,37	$\{[(1/3)/12] \times 100\} = 2,778\%$ - Art. 7º, XVII, CF/88	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	32,45	$[(100\% / 30) \times 7] / 12 = 1,944\%$ - Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. da CLT	meses.
B.04 Auxílio Doença	1,389%	23,18	$\{[(5/30)/12] \times 100\} = 1,389\%$ - Art. 59 e ss. Da Lei nº 8.213/91	B.04 - Estimativa de 5 (cinco) dias de licença p/ano.
B.05 Acidente de Trabalho	0,333%	5,56	$\{[(15/30)/12] \times 0,08\} \times 100 = 0,333\%$ - Art. 19 a 23 da Lei nº 8.213/91	B.05 - Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) dos empregados.
B.06 Faltas Legais	0,278%	4,64	$\{[(1/30)/12] \times 100\} = 0,277\%$ - Art. 473 da CLT	B.06 - Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,074%	1,24	$[(0,1111 \times 0,02 \times 0,333) \times 100] = 0,074\%$ - Impacto do item férias sobre a licença maternidade	B.07 - Estimativa de 2% (dois por cento) dos empregados usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano.
B.08 Licença Paternidade	0,021%	0,35	$\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,021\%$ - Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da ADCT	B.08 - Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos empregados usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.
B.09 Férias adquiridas (não usufruídas)	8,333%	139,08	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$ - Art. 7º, XVII, CF/88 e 129 da CLT	
TOTAL - GRUPO B	23,483%	391,95		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

GRUPO C	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	6,96	$\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\} = 0,417\%$ - Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. CLT	C.01 - Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos empregados serão substituídos durante um ano. C.02 - Estimativa de que 2% (dois por cento) dos empregados serão demitidos em situação de recebimento de indenização adicional. C.03 - Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores contratados.
C.02 Indenização Adicional	0,167%	2,79	$[0,02 \times (1/12)] \times 100 = 0,167\%$ - Art. 9º da Lei nº 7.238, de 1984	
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS)	3,200%	53,41	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,200\%$ - Art. 18, §1º da Lei 8.036/90	
TOTAL - GRUPO C	3,784%	63,16		

GRUPO D	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA
---------	---	-------------	------------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	9,346%	155,99	D.01 = 0,3980 x 0,23483 = 9,346%
TOTAL - GRUPO D	9,346%	155,99	

GRUPO E	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
E.01 Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,55	A.02 x C.01 = (0,08x0,00417)x100 0,033% - Súmula nº 305 do TST	
TOTAL - GRUPO E	0,033%	0,55		

GRUPO F	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA
---------	---	-------------	------------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,287%	4,79	F.01 = (Encargos Grupo A) x (Salário + 13º/12) x 4/12 x 2%, em que: Encargos do Grupo A = 0,3980; Salário + 13º = 13 salários; 12 = número de meses em um ano; 4/12 = período de 4 meses de licença em um ano; 2% = Estimativa de que 2% dos empregados usufruirão da licença maternidade de 4 meses em um ano. F.01 = 0,3980x(13/12)x(4/12)x(2/100) = 0,287%
TOTAL - GRUPO F	0,287%	4,79	
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	76,733%	1.280,72	

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	2.949,76
--	-----------------

SEÇÃO III - INSUMOS	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	
----------------------------	-------------------------------	--



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Insumos	Referencia	Valor (R\$)	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Auxilio Alimentação	17,00	374,00	Vale refeição: O valor do vale refeição foi calculado de acordo com a convenção coletiva de trabalho firmada entre os sindicatos das categorias profissionais e econômicas envolvidas na prestação dos serviços ora licitados. Vale refeição = valor diário x 22 Onde: O valor diário é R\$ 17,00, conforme Cláusula Décima Quinta da CCT.
Desconto do Auxilio Alimentação		0,00	
Cesta Básica	150,00	150,00	Cláusula Décima Quarta da CCT
Desconto da Cesta Básica	1,00	-1,00	Cláusula Décima Quarta da CCT
Vale Transporte	3,80	167,20	O vale transporte foi baseado no preço da passagem praticada na cidade de Manaus-AM (R\$ 3,80), em julho de 2022, considerando o trajeto de ida e volta residência/Coren-AM.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

			Vale transporte = VTx2x22 Onde: O 22 é o número médio de dias efetivamente trabalhado pelos empregados no mês.
Desconto do Vale Transporte	6%	-100,14	Dedução legal do vale transporte: O valor da dedução do vale transporte está de acordo com o art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985 e Parágrafo Primeiro, da Cláusula Nona da CCT (desconto máximo de 6% do salário-base).
Assistência Medical (Cobertura ambulatorial e odontológica)	500,00	500,00	Contribuição mensal / quantidade de empregados Repasse de assistência saúde para as empresas não regulares com o sindicato patronal = 1000 Quantidade de postos previstos no contrato = 2 Conforme Cláusula Décima Nona da CCT.
Assistência Social e Familiar	10,00	10,00	Cláusula Décima Oitava da CCT.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Uniforme	-	82,32	Planilha de Uniforme Tipo I
Manutenção de Equipamento	-	22,30	Planilha de Manutenção Equipamento
TOTAL - INSUMOS (R\$)		1.182,38	

TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)	4.132,14
--	-----------------

SEÇÃO IV - LDI E TRIBUTAÇÃO			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)	%	Valor (R\$)		
Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%	206,61	Lucro e Despesas Indiretas – LDI: Para fins de estimativa da CONTRATANTE, em Lucro e Despesas Indiretas - LDI, foram consideradas as despesas administrativas e operacionais (5%) e a margem de lucro (10%).	Obs.: Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas).
Lucro	10,00%	413,21		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

TOTAL - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS	15,00%	619,82
---	---------------	---------------

TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS + INTRAJORNADA + LDI (R\$)	4.751,96
---	-----------------

BASE DE CÁLCULO PARA TRIBUTO	91,350%	5.201,93	$\text{Base} = \frac{\text{Composição I} + \text{II} + \text{III} + \text{IV}}{1 - (\% \text{ tributos} \div 100)}$
-------------------------------------	----------------	-----------------	---

TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ISS	5,00%	260,10	Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro PRESUMIDO.	A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato.
COFINS	3,00%	156,06		
PIS	0,65%	33,81		
TOTAL - TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	8,650%	449,97		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) EMPREGADO (R\$)	5.201,93
PREÇO ANUAL PARA 1 (UM) POSTO (R\$) - PREÇO MENSAL X 12 MESES	62.423,16

Item	%
TOTAL - GRUPO A - ENCARGOS	39,800%
TOTAL - GRUPO B	23,483%
TOTAL - GRUPO C	3,784%
TOTAL - GRUPO D	9,346%
TOTAL - GRUPO E	0,033%
TOTAL - GRUPO F	0,287%
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS	76,733%

Componentes	R\$	%
--------------------	------------	----------



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

I - COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO	R\$ 1.669,04	32,085%
II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO	R\$ 1.280,72	24,620%
III - INSUMOS	R\$ 1.182,38	22,730%
IV - LDI E TRIBUTAÇÃO	R\$ 1.069,79	20,565%
TOTAL	R\$ 5.201,93	100,000%



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE MÃO DE OBRA

Tipo de serviço:	Oficial de Manutenção
CBO:	5134-25
Unidade de medida:	Posto
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	1
Convenção Coletiva de Trabalho/Acordo/Dissídio Coletivo de Trabalho:	Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) - Nº Registro no MTE: AM000038/2022 - Nº Processo: 13621.101002/2022-73 - Nº Solicitação: MR000215/2022



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL				
SEÇÃO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)		
Salário Base	-	2.498,52	Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) - Nº Registro no MTE: AM000038/2022 - Nº Processo: 13621.101002/2022-73 - Nº Solicitação: MR000215/2022	
Outros		0,00	-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)		2.498,52		

SEÇÃO II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)			FUNDAMENTO/METODOLOGIA
GRUPO A - ENCARGOS	%	Valor (R\$)	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

A.01 SEGURIDADE SOCIAL	20,000%	499,70	Art. 2º, § 3º, da Lei 11.457, de 16 de março de 2007.
A.02 FGTS	8,000%	199,88	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.
A.03 Sesi/SESC	1,500%	37,48	Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990.
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	24,99	Art. 1º, caput, Decreto-Lei 6.246, de 1944 (SENAI) e art. 4º, caput do Decreto-Lei 8.621, de 1946. (SENAC).
A.05 INCRA	0,200%	5,00	Art. 1º, I, 2 c/c art. 3º, ambos do Decreto-Lei 1.146, de 31 de dezembro de 1970.
A.06 SEBRAE	0,600%	14,99	Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990.
A.07 Salário Educação	2,500%	62,46	Art. 3º, Inciso I, Decreto 87.043, de 22 de março de 1982.
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	6,000%	149,91	RAT: 3% (Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais – código 8111-7/00, do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999) X FAP: 2,000 (Padrão);
TOTAL - GRUPO A - ENCARGOS	39,800%	994,41	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

GRUPO B	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
B.01 13º Salário	8,333%	208,20	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$ - Art. 7º, VIII, CF/88	
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	2,778%	69,41	$\{[(1/3)/12] \times 100\} = 2,778\%$ - Art. 7º, XVII, CF/88	
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	48,57	$[(100\% / 30) \times 7] / 12 = 1,944\%$ - Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. da CLT	B.03 - Redução de 7 dias ou de 2h por dia para 100 % dos empregados. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses.
B.04 Auxílio Doença	1,389%	34,70	$\{[(5/30)/12] \times 100\} = 1,389\%$ - Art. 59 e ss. Da Lei nº 8.213/91	B.04 - Estimativa de 5 (cinco) dias de licença p/ano.
B.05 Acidente de Trabalho	0,333%	8,32	$\{[(15/30)/12] \times 0,08\} \times 100 = 0,333\%$ - Art. 19 a 23 da Lei nº 8.213/91	B.05 - Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) dos empregados.
B.06 Faltas Legais	0,278%	6,95	$\{[(1/30)/12] \times 100\} = 0,277\%$ - Art. 473 da CLT	B.06 - Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,074%	1,85	$[(0,1111 \times 0,02 \times 0,333) \times 100] = 0,074\%$ - Impacto do item férias sobre a licença maternidade	B.07 - Estimativa de 2% (dois por cento) dos empregados usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano.

B.08 - Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos empregados usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

B.08 Licença Paternidade	0,021%	0,52	$\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,021\%$ - Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da ADCT
B.09 Férias adquiridas (não usufruídas)	8,333%	208,20	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$ - Art. 7º, XVII, CF/88 e 129 da CLT
TOTAL - GRUPO B	23,483%	586,72	

GRUPO C	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	10,42	$\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\} = 0,417\%$ - Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. CLT	C.01 - Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos empregados serão substituídos durante um ano. C.02 - Estimativa de que 2% (dois por cento) dos empregados serão demitidos em situação de recebimento de indenização adicional. C.03 - Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores contratados.
C.02 Indenização Adicional	0,167%	4,17	$[0,02 \times (1/12)] \times 100 = 0,167\%$ - Art. 9º da Lei nº 7.238, de 1984	
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS)	3,200%	79,95	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,200\%$ - Art. 18, §1º da Lei 8.036/90	
TOTAL - GRUPO C	3,784%	94,54		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

GRUPO D	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	9,346%	233,51	$D.01 = 0,3980 \times 0,23483 = 9,346\%$
TOTAL - GRUPO D	9,346%	233,51	

GRUPO E	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
E.01 Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,82	$A.02 \times C.01 = (0,08 \times 0,00417) \times 100 = 0,033\%$ - Súmula nº 305 do TST	
TOTAL - GRUPO E	0,033%	0,82		

GRUPO F	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes	0,287%	7,17	$F.01 = (\text{Encargos Grupo A}) \times (\text{Salário} + 13^{\circ}/12) \times 4/12 \times 2\%$, em que: Encargos do Grupo A = 0,3980; Salário + 13º = 13 salários;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

da base de cálculo referente ao salário maternidade			12 = número e meses em um ano; 4/12 = período de 4 meses de licença em um ano; 2% = Estimativa de que 2% dos empregados usufruirão da licença maternidade de 4 meses em um ano. $F.01 = 0,3980 \times (13/12) \times (4/12) \times (2/100) = 0,287\%$
TOTAL - GRUPO F	0,287%	7,17	
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	76,733%	1.917,17	

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	4.415,69
--	-----------------

SEÇÃO III - INSUMOS			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Insumos	Referencia	Valor (R\$)		
Auxilio Alimentação	20,00	440,00	Vale refeição: O valor do vale refeição foi calculado de acordo com a convenção	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

			coletiva de trabalho firmada entre os sindicatos das categorias profissionais e econômicas envolvidas na prestação dos serviços ora licitados. Vale refeição = valor diário x 22 Onde: O valor diário é R\$ 20,00, conforme Cláusula Décima da CCT.	
Cesta Básica	350,00	350,00	Cláusula Nona da CCT	
Desconto da Cesta Básica	1%	-3,50	Cláusula Nona, Parágrafo Segundo, da CCT	
Vale Transporte	3,80	167,20	O vale transporte foi baseado no preço da passagem praticada na cidade de Manaus-AM (R\$ 3,80), em julho de 2022, considerando o trajeto de ida e volta residência/Coren-AM. Vale transporte = VTx2x22 Onde: O 22 é o número médio de dias efetivamente trabalhado pelos empregados no mês.	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Desconto do Vale Transporte	6%	-149,91	Dedução legal do vale transporte: O valor da dedução do vale transporte está de acordo com o art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985 e Parágrafo Primeiro, da Cláusula Nona da CCT (desconto máximo de 6% do salário-base).
Plano Odontológico	15,00	15,00	Cláusula Décima Quarta da CCT.
Assistência Social e Familiar	10,00	10,00	Cláusula Décima Segunda da CCT.
Uniforme	-	82,32	Planilha de Uniforme Tipo I
Manutenção de Equipamento	-	22,30	Planilha de Manutenção Equipamento
EPIs	-	74,80	Planilha de EPIs
TOTAL - INSUMOS (R\$)		1.008,21	
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)		5.423,90	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

SEÇÃO IV - LDI E TRIBUTAÇÃO			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)	%	Valor (R\$)		
Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%	271,20	Lucro e Despesas Indiretas – LDI: Para fins de estimativa da CONTRATANTE, em Lucro e Despesas Indiretas - LDI, foram consideradas as despesas administrativas e operacionais (5%) e a margem de lucro (10%).	Obs.: Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas).
Lucro	10,00%	542,39		
TOTAL - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS	15,00%	813,59		
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS + INTRAJORNADA + LDI (R\$)		6.237,49		
BASE DE CÁLCULO PARA TRIBUTOS	91,350%	6.828,12	Base = $\frac{\text{Composição I + II + III + IV}}{1 - (\% \text{ tributos } \div 100)}$	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ISS	5,00%	341,41	Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro PRESUMIDO.	A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato.
COFINS	3,00%	204,84		
PIS	0,65%	44,38		
TOTAL - TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	8,650%	590,63		
PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) EMPREGADO (R\$)		6.828,12		
PREÇO ANUAL PARA 1 (UM) POSTO (R\$) - PREÇO MENSAL X 12 MESES		81.937,44		
Item		%		
TOTAL - GRUPO A - ENCARGOS		39,800%		
TOTAL - GRUPO B		23,483%		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

TOTAL - GRUPO C	3,784%
TOTAL - GRUPO D	9,346%
TOTAL - GRUPO E	0,033%
TOTAL - GRUPO F	0,287%
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS	76,733%

Componentes	R\$	%
I - COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO	R\$ 2.498,52	36,592%
II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO	R\$ 1.917,17	28,078%
III - INSUMOS	R\$ 1.008,21	14,766%
IV - LDI E TRIBUTAÇÃO	R\$ 1.404,22	20,565%





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

TOTAL	R\$ 6.828,12	100,001%
--------------	-------------------------	-----------------

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE MÃO DE OBRA

Tipo de serviço:	Técnico de Suporte I
CBO:	2624-10
Unidade de medida:	Posto
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	1



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Convenção Coletiva de Trabalho/Acordo/ Dissídio Coletivo de Trabalho:	Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) - Nº Registro no MTE: AM000546/2021 - Nº Processo: 13621.120880/2021-15 - Nº Solicitação: MR069260/2020
--	--

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL				
SEÇÃO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)		
Salário Base	-	2.832,23	Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) - Nº Registro no MTE: AM000546/2021 - Nº Processo: 13621.120880/2021-15 - Nº Solicitação: MR069260/2020	
Outros		0,00	-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)		2.832,23		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

SEÇÃO II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)			FUNDAMENTO/METODOLOGIA
GRUPO A - ENCARGOS	%	Valor (R\$)	
A.01 SEGURIDADE SOCIAL	20,000%	566,45	Art. 2º, § 3º, da Lei 11.457, de 16 de março de 2007.
A.02 FGTS	8,000%	226,58	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.
A.03 Sesi/SESC	1,500%	42,48	Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990.
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	28,32	Art. 1º, caput, Decreto-Lei 6.246, de 1944 (SENAI) e art. 4º, caput do Decreto-Lei 8.621, de 1946. (SENAC).
A.05 INCRA	0,200%	5,66	Art. 1º, I, 2 c/c art. 3º, ambos do Decreto-Lei 1.146, de 31 de dezembro de 1970.
A.06 SEBRAE	0,600%	16,99	Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990.
A.07 Salário Educação	2,500%	70,81	Art. 3º, Inciso I, Decreto 87.043, de 22 de março de 1982.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	4,000%	113,29	RAT: 2% (Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – código 6209-1/00, do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999) X FAP: 2,000 (Padrão);
TOTAL - GRUPO A - ENCARGOS	37,800%	1.070,58	

GRUPO B	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
B.01 13º Salário	8,333%	236,01	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$ - Art. 7º, VIII, CF/88	B.03 - Redução de 7 dias ou de 2h por dia para 100 % dos empregados. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses. B.04 - Estimativa de 5 (cinco) dias de licença p/ano. B.05 - Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) dos empregados. B.06 - Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	2,778%	78,68	$\{[(1/3)/12] \times 100\} = 2,778\%$ - Art. 7º, XVII, CF/88	
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	55,06	$[(100\% / 30) \times 7] / 12 = 1,944\%$ - Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. da CLT	
B.04 Auxílio Doença	1,389%	39,34	$\{[(5/30)/12] \times 100\} = 1,389\%$ - Art. 59 e ss. Da Lei nº 8.213/91	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

B.05 Acidente de Trabalho	0,333%	9,43	$\{[(15/30)/12] \times 0,08\} \times 100 = 0,333\%$ - Art. 19 a 23 da Lei nº 8.213/91	B.07 - Estimativa de 2% (dois por cento) dos empregados usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano. B.08 - Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos empregados usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.
B.06 Faltas Legais	0,278%	7,87	$\{[(1/30)/12] \times 100\} = 0,277\%$ - Art. 473 da CLT	
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,074%	2,10	$[(0,1111 \times 0,02 \times 0,333) \times 100] = 0,074\%$ - Impacto do item férias sobre a licença maternidade	
B.08 Licença Paternidade	0,021%	0,59	$\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,021\%$ - Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da ADCT	
B.09 Férias adquiridas (não usufruídas)	8,333%	236,01	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$ - Art. 7º, XVII, CF/88 e 129 da CLT	
TOTAL - GRUPO B	23,483%	665,09		

GRUPO C	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	11,81	$\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\} = 0,417\%$ - Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. CLT	C.01 - Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos empregados serão substituídos



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

C.02 Indenização Adicional	0,167%	4,73	$[0,02 \times (1/12)] \times 100 = 0,167\%$ - Art. 9º da Lei nº 7.238, de 1984	durante um ano. C.02 - Estimativa de que 2% (dois por cento) dos empregados serão demitidos em situação de recebimento de indenização adicional. C.03 - Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores contratados.
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS)	3,200%	90,63	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,200\%$ - Art. 18, §1º da Lei 8.036/90	
TOTAL - GRUPO C	3,784%	107,17		

GRUPO D	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	8,877%	251,42	$D.01 = 0,3780 \times 0,23483 = 8,877\%$
TOTAL - GRUPO D	8,877%	251,42	

GRUPO E	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
E.01 Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,93	$A.02 \times C.01 = (0,08 \times 0,00417) \times 100 = 0,033\%$ - Súmula nº 305 do TST	





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

TOTAL - GRUPO E	0,033%	0,93
------------------------	---------------	-------------

GRUPO F	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,273%	7,73	$F.01 = (\text{Encargos Grupo A}) \times (\text{Salário} + 13^{\circ}/12) \times 4/12 \times 2\%$, em que: Encargos do Grupo A = 0,3780; Salário + 13º = 13 salários; 12 = número e meses em um ano; 4/12 = período de 4 meses de licença em um ano; 2% = Estimativa de que 2% dos empregados usufruirão da licença maternidade de 4 meses em um ano. $F.01 = 0,3780 \times (13/12) \times (4/12) \times (2/100) = 0,273\%$
TOTAL - GRUPO F	0,273%	7,73	
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	74,250%	2.102,92	





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	4.935,15
--	-----------------

SEÇÃO III - INSUMOS			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Insumos	Referencia	Valor (R\$)		
Auxilio Alimentação	15,00	330,00	Vale refeição: O valor do vale refeição foi calculado de acordo com a convenção coletiva de trabalho firmada entre os sindicatos das categorias profissionais e econômicas envolvidas na prestação dos serviços ora licitados. Vale refeição = valor diário x 22 Onde: O valor diário é R\$ 15,00, conforme Cláusula Sétima da CCT.	
Desconto do Auxilio Alimentação	10%	-33,00	Dedução legal do vale refeição: O valor da dedução do vale refeição está de acordo com o Parágrafo Primeiro, da Cláusula Sétima da CCT (desconto máximo de 10% do Vale Refeição).	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Cesta Básica	100,00	100,00	Cláusula Oitava da CCT
Vale Transporte	3,80	167,20	O vale transporte foi baseado no preço da passagem praticada na cidade de Manaus-AM (R\$ 3,80), em julho de 2022, considerando o trajeto de ida e volta residência/Coren-AM. Vale transporte = VTx2x22 Onde: O 22 é o número médio de dias efetivamente trabalhado pelos empregados no mês.
Desconto do Vale Transporte	6%	-	Dedução legal do vale transporte: O valor da dedução do vale transporte está de acordo com o art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985 e Parágrafo Primeiro, da Cláusula Nona da CCT (desconto máximo de 6% do salário-base).
Plano Odontológico	15,00	15,00	Cláusula Décima da CCT.
Assistência Social e Familiar	10,00	10,00	Cláusula Décima Segunda da CCT.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Programa de Qualificação Profissional	10,00	10,00	Cláusula Décima Oitava da CCT.
Uniforme	-	82,32	Planilha de Uniforme Tipo I
Manutenção de Equipamento	-	22,30	Planilha de Manutenção Equipamento
TOTAL - INSUMOS (R\$)		681,52	

TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)	5.616,67
--	-----------------

SEÇÃO IV - LDI E TRIBUTAÇÃO			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)	%	Valor (R\$)		
Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%	280,83	Lucro e Despesas Indiretas – LDI: Para fins de estimativa da CONTRATANTE, em Lucro e Despesas Indiretas - LDI, foram consideradas as despesas administrativas e operacionais (5%) e a margem de lucro (10%).	Obs.: Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas).
Lucro	10,00%	561,67		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

TOTAL - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS	15,00%	842,50
---	---------------	---------------

TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS + INTRAJORNADA + LDI (R\$)	6.459,17
---	-----------------

BASE DE CÁLCULO PARA TRIBUTO	91,350%	7.070,79	$\text{Base} = \frac{\text{Composição I + II + III + IV}}{1 - (\% \text{ tributos} \div 100)}$
---	----------------	-----------------	--

TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ISS	5,00%	353,54	Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro PRESUMIDO.	A licitante deve elaborar sua proposta e, por consequente, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato.
COFINS	3,00%	212,12		
PIS	0,65%	45,96		
TOTAL - TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	8,650%	611,62		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) EMPREGADO (R\$)	7.070,79
PREÇO ANUAL PARA 1 (UM) POSTO (R\$) - PREÇO MENSAL X 12 MESES	84.849,48

Item	%
TOTAL - GRUPO A - ENCARGOS	37,800%
TOTAL - GRUPO B	23,483%
TOTAL - GRUPO C	3,784%
TOTAL - GRUPO D	8,877%
TOTAL - GRUPO E	0,033%
TOTAL - GRUPO F	0,273%
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS	74,250%



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Componentes	R\$	%
I - COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO	R\$ 2.832,23	40,055%
II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO	R\$ 2.102,92	29,741%
III - INSUMOS	R\$ 681,52	9,639%
IV - LDI E TRIBUTAÇÃO	R\$ 1.454,12	20,565%
TOTAL	R\$ 7.070,79	100,000%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE MÃO DE OBRA

Tipo de serviço:	Técnico de Suporte II
CBO:	7823-05



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Unidade de medida:	Posto
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	1
Convenção Coletiva de Trabalho/Acordo/ Dissídio Coletivo de Trabalho:	Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) - Nº Registro no MTE: AM000546/2021 - Nº Processo: 13621.120880/2021-15 - Nº Solicitação: MR069260/2020

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL				
SEÇÃO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)		
Salário Base	-	3.525,62	Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) - Nº Registro no MTE: AM000546/2021 - Nº Processo: 13621.120880/2021-15 - Nº Solicitação: MR069260/2020	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Outros		0,00	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)		3.525,62	

SEÇÃO II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)			FUNDAMENTO/METODOLOGIA
GRUPO A - ENCARGOS	%	Valor (R\$)	
A.01 SEGURIDADE SOCIAL	20,000%	705,12	Art. 2º, § 3º, da Lei 11.457, de 16 de março de 2007.
A.02 FGTS	8,000%	282,05	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.
A.03 Sesi/SESC	1,500%	52,88	Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990.
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	35,26	Art. 1º, caput, Decreto-Lei 6.246, de 1944 (SENAI) e art. 4º, caput do Decreto-Lei 8.621, de 1946. (SENAC).
A.05 INCRA	0,200%	7,05	Art. 1º, I, 2 c/c art. 3º, ambos do Decreto-Lei 1.146, de 31 de dezembro de 1970.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

A.06 SEBRAE	0,600%	21,15	Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990.
A.07 Salário Educação	2,500%	88,14	Art. 3º, Inciso I, Decreto 87.043, de 22 de março de 1982.
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	4,000%	141,02	RAT: 2% (Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – código 6209-1/00, do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999) X FAP: 2,000 (Padrão);
TOTAL - GRUPO A - ENCARGOS	37,800%	1.332,67	

GRUPO B	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
B.01 13º Salário	8,333%	293,79	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$ - Art. 7º, VIII, CF/88	B.03 - Redução de 7 dias ou de 2h por dia para 100 % dos empregados. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses. B.04 - Estimativa de 5 (cinco) dias de licença p/ano. B.05 - Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	2,778%	97,94	$\{[(1/3)/12] \times 100\} = 2,778\%$ - Art. 7º, XVII, CF/88	
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	68,54	$[(100\% / 30) \times 7] / 12 = 1,944\%$ - Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. da CLT	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

B.04 Auxílio Doença	1,389%	48,97	$\{[(5/30)/12] \times 100\} = 1,389\%$ - Art. 59 e ss. Da Lei nº 8.213/91	cento) dos empregados.
B.05 Acidente de Trabalho	0,333%	11,74	$\{[(15/30)/12] \times 0,08\} \times 100 = 0,333\%$ - Art. 19 a 23 da Lei nº 8.213/91	B.06 - Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.
B.06 Faltas Legais	0,278%	9,80	$\{[(1/30)/12] \times 100\} = 0,277\%$ - Art. 473 da CLT	B.07 - Estimativa de 2% (dois por cento) dos empregados usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano.
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,074%	2,61	$[(0,1111 \times 0,02 \times 0,333) \times 100] = 0,074\%$ - Impacto do item férias sobre a licença maternidade	B.08 - Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos empregados usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.
B.08 Licença Paternidade	0,021%	0,74	$\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,021\%$ - Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da ADCT	
B.09 Férias adquiridas (não usufruídas)	8,333%	293,79	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$ - Art. 7º, XVII, CF/88 e 129 da CLT	
TOTAL - GRUPO B	23,483%	827,92		

GRUPO C	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
---------	---	-------------	------------------------	----------------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	14,70	$\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\} = 0,417\%$ - Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. CLT	C.01 - Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos empregados serão substituídos durante um ano. C.02 - Estimativa de que 2% (dois por cento) dos empregados serão demitidos em situação de recebimento de indenização adicional. C.03 - Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores contratados.
C.02 Indenização Adicional	0,167%	5,89	$[0,02 \times (1/12)] \times 100 = 0,167\%$ - Art. 9º da Lei nº 7.238, de 1984	
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS)	3,200%	112,82	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,200\%$ - Art. 18, §1º da Lei 8.036/90	
TOTAL - GRUPO C	3,784%	133,41		

GRUPO D	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	8,877%	312,97	$D.01 = 0,3780 \times 0,23483 = 8,877\%$
TOTAL - GRUPO D	8,877%	312,97	

GRUPO E	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
---------	---	-------------	------------------------	----------------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

E.01 Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	1,16	A.02 x C.01 = (0,08x0,00417)x100 0,033% - Súmula nº 305 do TST	
TOTAL - GRUPO E	0,033%	1,16		

GRUPO F	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,273%	9,62	F.01 = (Encargos Grupo A) x (Salário + 13º/12) x 4/12 x 2%, em que: Encargos do Grupo A = 0,3780; Salário + 13º = 13 salários; 12 = número e meses em um ano; 4/12 = período de 4 meses de licença em um ano; 2% = Estimativa de que 2% dos empregados usufruirão da licença maternidade de 4 meses em um ano. F.01 = 0,3780x(13/12)x(4/12)x(2/100) = 0,273%
TOTAL - GRUPO F	0,273%	9,62	
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	74,250%	2.617,75	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	6.143,37
--	-----------------

SEÇÃO III - INSUMOS			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Insumos	Referencia	Valor (R\$)		
Auxilio Alimentação	15,00	330,00	Vale refeição: O valor do vale refeição foi calculado de acordo com a convenção coletiva de trabalho firmada entre os sindicatos das categorias profissionais e econômicas envolvidas na prestação dos serviços ora licitados. Vale refeição = valor diário x 22 Onde: O valor diário é R\$ 15,00, conforme Cláusula Sétima da CCT.	
Desconto do Auxilio Alimentação	10%	-33,00	Dedução legal do vale refeição: O valor da dedução do vale refeição está de acordo com o Parágrafo Primeiro, da Cláusula	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

			Sétima da CCT (desconto máximo de 10% do Vale Refeição).
Cesta Básica	100,00	100,00	Cláusula Oitava da CCT
Vale Transporte	3,80	167,20	O vale transporte foi baseado no preço da passagem praticada na cidade de Manaus-AM (R\$ 3,80), em julho de 2022, considerando o trajeto de ida e volta residência/Coren-AM. Vale transporte = VTx2x22 Onde: O 22 é o número médio de dias efetivamente trabalhado pelos empregados no mês.
Desconto do Vale Transporte	6%	-	Dedução legal do vale transporte: O valor da dedução do vale transporte está de acordo com o art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985 e Parágrafo Primeiro, da Cláusula Nona da CCT (desconto máximo de 6% do salário-base).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Plano Odontológico	15,00	15,00	Cláusula Décima da CCT.
Assistência Social e Familiar	10,00	10,00	Cláusula Décima Segunda da CCT.
Programa de Qualificação Profissional	10,00	10,00	Cláusula Décima Oitava da CCT.
Uniforme	-	82,32	Planilha de Uniforme Tipo I
Manutenção de Equipamento	-	22,30	Planilha de Manutenção Equipamento
TOTAL - INSUMOS (R\$)		681,52	

TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)	6.824,89
--	-----------------

SEÇÃO IV - LDI E TRIBUTAÇÃO			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)	%	Valor (R\$)		
Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%	341,24	Lucro e Despesas Indiretas – LDI: Para fins de estimativa da	Obs.: Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Lucro	10,00%	682,49	CONTRATANTE, em Lucro e Despesas Indiretas - LDI, foram consideradas as despesas administrativas e operacionais (5%) e a margem de lucro (10%).	devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas).
TOTAL - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS	15,00%	1.023,73		

TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS + INTRAJORNADA + LDI (R\$)	7.848,62
---	-----------------

BASE DE CÁLCULO PARA TRIBUTO	91,350%	8.591,81	$\text{Base} = \frac{\text{Composição I + II + III + IV}}{1 - (\% \text{ tributos} \div 100)}$
-------------------------------------	----------------	-----------------	--

TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ISS	5,00%	429,59	Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro PRESUMIDO.	A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no
COFINS	3,00%	257,75		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

PIS	0,65%	55,85	regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato.
TOTAL - TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	8,650%	743,19	

PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) EMPREGADO (R\$)	8.591,81
PREÇO ANUAL PARA 1 (UM) POSTO (R\$) - PREÇO MENSAL X 12 MESES	103.101,72

Item	%
TOTAL - GRUPO A - ENCARGOS	37,800%
TOTAL - GRUPO B	23,483%
TOTAL - GRUPO C	3,784%
TOTAL - GRUPO D	8,877%
TOTAL - GRUPO E	0,033%



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

TOTAL - GRUPO F	0,273%
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS	74,250%

Componentes	R\$	%
I - COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO	R\$ 3.525,62	41,035%
II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO	R\$ 2.617,75	30,468%
III - INSUMOS	R\$ 681,52	7,932%
IV - LDI E TRIBUTAÇÃO	R\$ 1.766,92	20,565%
TOTAL	R\$ 8.591,81	100,000%



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

ANEXO VII DO TERMO DE RERENCIA
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – UNIFORMES

UNIFORME DAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, COMUNICAÇÃO, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMPLEMENTAR					
Masculino					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde. Anual (a)	Valor Médio Unitário (R\$) (b)	Custo Total (R\$) (c = a x b)
1	Camisa Gola Polo	Und.	8	55,46	443,68
2	Calça Jeans Masculina	Und.	6	90,70	544,20
Custo Global Uniforme Masculino (R\$) (Σ do Custo Total) →					987,88
Feminino					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde. Anual (a)	Valor Médio Unitário (R\$) (b)	Custo Total (R\$) (c = a x b)
1	Camisa Gola Polo	Und.	8	55,46	443,68
2	Calça Jeans Feminina	Und.	6	90,70	544,20
Custo Global Uniforme Feminino (R\$) (Σ do Custo Total) →					987,88
Custo Global Médio do Uniforme (R\$) $[(\text{Uniforme Masc.} + \text{Uniforme Fem.}) \div 2]$					987,88
Custo Mensal Uniforme (R\$) (Custo Global $\div$ 12 meses) →					82,32

FONTE DOS VALORES
Consulta Diretamente com Fornecedores

UNIFORME DA ÁREA JURIDICA



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Masculino					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde. Anual (a)	Valor Médio Unitário (R\$) (b)	Custo Total (R\$) (c = a x b)
1	Terno Masculino	Und.	4	335,33	1.341,32
2	Camisa Social	Und.	4	96,64	386,56
3	Gravata	Und.	2	44,00	88,00
4	Meias	Par	4	23,33	93,32
5	Sapatos	Par	2	216,00	432,00
Custo Global Uniforme Masculino (R\$) (Σ do Custo Total) →					2.341,20
Feminino					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde. Anual (a)	Valor Médio Unitário (R\$) (b)	Custo Total (R\$) (c = a x b)
1	Terno Feminino	Und.	4	335,33	1.341,32
2	Camisa Social	Und.	4	93,00	372,00
3	Meias	Par	4	30,50	122,00
4	Sapatos	Par	2	146,27	292,54
Custo Global Uniforme Feminino (R\$) (Σ do Custo Total) →					2.127,86
Custo Global Médio do Uniforme (R\$) [(Uniforme Masc. + Uniforme Fem.) ÷ 2]					2.234,53
Custo Mensal Uniforme (R\$) (Custo Global ÷ 12 meses) →					186,21

FONTE DOS VALORES

Consulta no Banco de Preços



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

ANEXO VIII DO TERMO DE RERENCIA
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant. Total (a)	Valor Médio Unitário (R\$) (b)	Custo Total (R\$) (c = a x b)
1	Relógio de Ponto	Uni.	3	558,55	1.675,65
Custo Global (R\$) (Σ do Custo Total) →					1.675,65
Custo Mensal com a Manutenção dos Equipamentos: $(k \times 83 \times V0/VU)$ →					8,34
Custo Mensal com a Depreciação dos Equipamentos: $[\text{Valor total dos equipamentos} \times (1,00-0,20)]/(12 \times 8)$ →					13,96
Custo Mensal Manut. Depre. dos Equipamentos (R\$) (Custo Mensal Manutenção + Depreciação) →					22,30

FONTE DOS VALORES
Consulta em Sites Especializados de Dominio Amplo

NOTA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
Valor do insumo Manutenção de Equipamentos foi obtido adotando-se a metodologia das Tabelas de Composições de Preços para Orçamento, publicação da Editora Pini, para equipamentos de pequeno porte (aproximadamente 1,5HP), com utilização, em média, de 83h/mês, em conjunto com o Manual de Custos Rodoviários do DNIT, Volume 1, de 2003: K = 0,6 (conforme adotado pelo Sicro2 /DNIT – Manual de Custos Rodoviários – Volume 1, página 83); VU = Vida Útil = 10.000 horas V0 = Valor de aquisição do equipamento

NOTA DEPRECIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Para o cálculo do insumo Depreciação de Equipamentos, adotou-se vida útil de 8 anos e valor residual de 20%, com base no Manual de Custos Rodoviários do DNIT, volume 1, de 2003.

ANEXO IX DO TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

EPI'S					
GRUPO A - FORNECIMENTO ANUAL					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant. Total (a)	Valor Médio Unitário (R\$) (b)	Custo Total (R\$) (c = a x b)
1	Bota bidensidade	Par	2	327,55	655,10
2	Luva de PVC	Par	2	16,73	33,46
3	Óculos de segurança contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB	Uni.	1	12,03	12,03
4	Protetor auditivo tipo plug de inserção com cordão, atenuação superior a 15DB	Uni.	1	1,84	1,84
5	Máscara de proteção contra poeira, com válvula, descartável	Caixa	1	4,34	4,34
Custo Global do Grupo A (R\$) (Σ do Custo Total) →					706,77
Custo Mensal do Grupo A (R\$) (Custo Total do Grupo A ÷ 12 meses) →					58,90

GRUPO B - FORNECIMENTO A CADA 30 MESES					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant. Total (a)	Valor Médio Unitário (R\$) (b)	Custo Total (R\$) (c = a x b)



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

6	Capacete de segurança Aba frontal com suspensão de polietileno com jugular	Uni.	1	27,65	27,65
7	Cintos de Segurança do tipo paraquedas	Uni.	1	422,36	422,36
8	Luva de vaqueta	Par	1	26,96	26,96
Custo Global do Grupo B (R\$) (Σ do Custo Total) →					476,97
Custo Mensal do Grupo A (R\$) (Custo Total do Grupo A ÷ 30 meses) →					15,90
Custo Mensal de EPI's (R\$) (Custo Mensal do Grupo A + B) →					74,80

FONTE DOS VALORES

Consulta no Banco de Preços





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

ANEXO X DO TERMO DE REFERÊNCIA
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – HORAS EXTRAS

PREVISÃO DE CUSTO HORAS-EXTRAS					
GRUPO A - ESTIMATIVA DE HORAS EXTRAORDINARIAS ANUAL - SABADO E DIAS ÚTEIS					
Item	Cargo	Qtde. de Profissionais - a	Qtde. de Horas-Extras - b	Valor da Hora Extra (R\$) - c	Custo (R\$) - d = a x b x c
1	Copeiro II	1	84,00	19,31	1.622,04
2	Motorista	2	21,00	22,76	955,92
3	Oficial de Manutenção	1	21,00	38,85	815,85
4	Técnico de Suporte I	1	40,00	37,52	1.500,80
5	Técnico de Suporte II	1	40,00	53,51	2.140,40
SUBTOTAL - GRUPO A (R\$)		6	206	171,95	7.035,01

GRUPO B - ESTIMATIVA DE HORAS EXTRAORDINARIAS ANUAL - DOMINGOS E FERIADOS					
Item	Cargo	Qtde. de Profissionais - e	Qtde. de Horas-Extras - f	Valor da Hora Extra (R\$) - g	Custo (R\$) - h = e x f x g
1	Copeiro II	1	36,00	25,74	926,64
2	Motorista	2	9,00	30,34	546,12
3	Oficial de Manutenção	1	9,00	51,80	466,20
4	Técnico de Suporte I	1	4,00	50,02	200,08
5	Técnico de Suporte II	1	4,00	71,34	285,36



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

SUBTOTAL - GRUPO B (R\$)	6	62	229,24	2.424,40
TOTAL GERAL ANUAL DE HORAS EXTRAS (Subtotal Grupo A+B) R\$ →				9.459,41
TOTAL GERAL MENSAL DE HORAS EXTRAS (Total Geral Anual ÷ 12 meses) R\$ →				788,28





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

ANEXO XI DO TERMO DE RERENCIA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DOS POSTOS DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Tipo de serviço:	Copeiro II
CBO:	5134-25
Unidade de medida:	Posto
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	1
Convenção Coletiva de Trabalho/Acordo/ Dissídio Coletivo de Trabalho:	Salario.com.br c/c Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) - Nº Registro no MTE: AM000546/2021 - Nº Processo: 13621.120880/2021-15 - Nº Solicitação: MR069260/2020

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

SEÇÃO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)		
Salário Base	-	1.415,83	Salario.com.br	
Outros		0,00	-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)		1.415,83		

SEÇÃO II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)			FUNDAMENTO/METODOLOGIA
GRUPO A - ENCARGOS	%	Valor (R\$)	
A.01 SEGURIDADE SOCIAL	20,000%	283,17	Art. 2º, § 3º, da Lei 11.457, de 16 de março de 2007.
A.02 FGTS	8,000%	113,27	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.
A.03 Sesi/Sesc	1,500%	21,24	Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

A.04 SENAI/SENAC	1,000%	14,16	Art. 1º, caput, Decreto-Lei 6.246, de 1944 (SENAI) e art. 4º, caput do Decreto-Lei 8.621, de 1946. (SENAC).
A.05 INCRA	0,200%	2,83	Art. 1º, I, 2 c/c art. 3º, ambos do Decreto-Lei 1.146, de 31 de dezembro de 1970.
A.06 SEBRAE	0,600%	8,49	Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990.
A.07 Salário Educação	2,500%	35,40	Art. 3º, Inciso I, Decreto 87.043, de 22 de março de 1982.
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	6,000%	84,95	RAT: 3% (Serviços de alimentação privativos – código 5620-1/03, do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999) X FAP: 2,000 (Padrão);
TOTAL - GRUPO A - ENCARGOS	39,800%	563,51	

GRUPO B	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
B.01 13º Salário	8,333%	117,98	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$ - Art. 7º, VIII, CF/88	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	2,778%	39,33	$\{[(1/3)/12] \times 100\} = 2,778\%$ - Art. 7º, XVII, CF/88	
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	27,52	$[(100\% / 30) \times 7] / 12 = 1,944\%$ - Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. da CLT	B.03 - Redução de 7 dias ou de 2h por dia para 100 % dos empregados. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses.
B.04 Auxílio Doença	1,389%	19,67	$\{[(5/30)/12] \times 100\} = 1,389\%$ - Art. 59 e ss. Da Lei nº 8.213/91	B.04 - Estimativa de 5 (cinco) dias de licença p/ano.
B.05 Acidente de Trabalho	0,333%	4,71	$\{[(15/30)/12] \times 0,08\} \times 100 = 0,333\%$ - Art. 19 a 23 da Lei nº 8.213/91	B.05 - Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) dos empregados.
B.06 Faltas Legais	0,278%	3,94	$\{[(1/30)/12] \times 100\} = 0,277\%$ - Art. 473 da CLT	B.06 - Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,074%	1,05	$[(0,1111 \times 0,02 \times 0,333) \times 100] = 0,074\%$ - Impacto do item férias sobre a licença maternidade	B.07 - Estimativa de 2% (dois por cento) dos empregados usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano.
B.08 Licença Paternidade	0,021%	0,30	$\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,021\%$ - Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da ADCT	B.08 - Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos empregados usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.
B.09 Férias adquiridas (não usufruídas)	8,333%	117,98	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$ - Art. 7º, XVII, CF/88 e 129 da CLT	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

TOTAL - GRUPO B	23,483%	332,48
------------------------	----------------	---------------

GRUPO C	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	5,90	$\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\} = 0,417\%$ - Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. CLT	C.01 - Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos empregados serão substituídos durante um ano. C.02 - Estimativa de que 2% (dois por cento) dos empregados serão demitidos em situação de recebimento de indenização adicional. C.03 - Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores contratados.
C.02 Indenização Adicional	0,167%	2,36	$[0,02 \times (1/12)] \times 100 = 0,167\%$ - Art. 9º da Lei nº 7.238, de 1984	
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS)	3,200%	45,31	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,200\%$ - Art. 18, §1º da Lei 8.036/90	
TOTAL - GRUPO C	3,784%	53,57		

GRUPO D	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	9,346%	132,32	$D.01 = 0,3980 \times 0,23483 = 9,346\%$



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

TOTAL - GRUPO D	9,346%	132,32
------------------------	---------------	---------------

GRUPO E	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
E.01 Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,47	A.02 x C.01 = (0,08x0,00417)x100 0,033% - Súmula nº 305 do TST	
TOTAL - GRUPO E	0,033%	0,47		

GRUPO F	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,287%	4,06	F.01 = (Encargos Grupo A) x (Salário + 13º/12) x 4/12 x 2%, em que: Encargos do Grupo A = 0,3980; Salário + 13º = 13 salários; 12 = número e meses em um ano; 4/12 = período de 4 meses de licença em um ano; 2% = Estimativa de que 2% dos empregados usufruirão da licença maternidade de 4 meses em um ano.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

			$F.01 = 0,3980 \times (13/12) \times (4/12) \times (2/100) = 0,287\%$
TOTAL - GRUPO F	0,287%	4,06	
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	76,733%	1.086,41	

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	2.502,24
--	-----------------

SEÇÃO III - INSUMOS			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Insumos	Referencia	Valor (R\$)		
Auxilio Alimentação	15,00	60,00	Vale refeição: O valor do vale refeição foi calculado de acordo com a convenção coletiva de trabalho firmada entre os sindicatos das categorias profissionais e econômicas envolvidas na prestação dos serviços ora licitados. Vale refeição = valor diário x 4 Onde:	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

			O valor diário é R\$ 15,00, conforme Cláusula Sétima da CCT.	
Desconto do Auxílio Alimentação	10%	-6,00	Dedução legal do vale refeição: O valor da dedução do vale refeição está de acordo com o Parágrafo Primeiro, da Cláusula Sétima da CCT (desconto máximo de 10% do Vale Refeição).	
Vale Transporte	3,80	30,40	O vale transporte foi baseado no preço da passagem praticada na cidade de Manaus-AM (R\$ 3,80), em julho de 2022, considerando o trajeto de ida e volta residência/Coren-AM. Vale transporte = VTx2x4 Onde: O 4 é o número médio de dias efetivamente trabalhado pelos empregados no mês.	
TOTAL - INSUMOS (R\$)		84,40		
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)		2.586,64		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

SEÇÃO IV - LDI E TRIBUTAÇÃO			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)	%	Valor (R\$)		
Despesas Administrativas/Operacionais	0,00%	0,00	Lucro e Despesas Indiretas – LDI: Deverá ser apresentado com valor zero.	
Lucro	0,00%	0,00		
TOTAL - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS	0,00%	0,00		
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS + INTRAJORNADA + LDI (R\$)		2.586,64		
BASE DE CÁLCULO PARA TRIBUTOS	91,350%	2.831,57	Base = $\frac{\text{Composição I + II + III + IV}}{1 - (\% \text{ tributos } \div 100)}$	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ISS	5,00%	141,58	Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro PRESUMIDO.	
COFINS	3,00%	84,95		
PIS	0,65%	18,41		
TOTAL - TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	8,650%	244,94		
PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) EMPREGADO (R\$)			2.831,58	
PREÇO ANUAL PARA 1 (UM) POSTO (R\$) - PREÇO MENSAL X 12 MESES			33.978,96	
VALORES - SERVIÇO EXTRA				
PREÇO HOMEM HORA DE 1 (UM) EMPREGADO (R\$)			12,87	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

HOMEM-HORA A 50% (R\$)	19,31
HOMEM-HORA A 100% (R\$)	25,74

Item	%
TOTAL - GRUPO A - ENCARGOS	39,800%
TOTAL - GRUPO B	23,483%
TOTAL - GRUPO C	3,784%
TOTAL - GRUPO D	9,346%
TOTAL - GRUPO E	0,033%
TOTAL - GRUPO F	0,287%
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS	76,733%

Componentes	R\$	%
--------------------	------------	----------



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

I - COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO	R\$ 1.415,83	50,001%
II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO	R\$ 1.086,41	38,368%
III - INSUMOS	R\$ 84,40	2,981%
IV - LDI E TRIBUTAÇÃO	R\$ 244,94	8,650%
TOTAL	R\$ 2.831,58	100,000%



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Tipo de serviço:	Motorista
CBO:	7823-05
Unidade de medida:	Posto
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	1
Convenção Coletiva de Trabalho/Acordo/Dissídio Coletivo de Trabalho:	Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) - Nº Registro no MTE: AM000284/2022 - Nº Processo: 13621.111690/2022-80 - Nº Solicitação: MR030850/2022



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL				
SEÇÃO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)		
Salário Base	-	1.669,04	Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) - Nº Registro no MTE: AM000284/2022 - Nº Processo: 13621.111690/2022-80 - Nº Solicitação: MR030850/2022	
Outros		0,00	-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)		1.669,04		

SEÇÃO II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)			FUNDAMENTO/METODOLOGIA
GRUPO A - ENCARGOS	%	Valor (R\$)	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

A.01 SEGURIDADE SOCIAL	20,000%	333,81	Art. 2º, § 3º, da Lei 11.457, de 16 de março de 2007.
A.02 FGTS	8,000%	133,52	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.
A.03 Sesi/SESC	1,500%	25,04	Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990.
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	16,69	Art. 1º, caput, Decreto-Lei 6.246, de 1944 (SENAI) e art. 4º, caput do Decreto-Lei 8.621, de 1946. (SENAC).
A.05 INCRA	0,200%	3,34	Art. 1º, I, 2 c/c art. 3º, ambos do Decreto-Lei 1.146, de 31 de dezembro de 1970.
A.06 SEBRAE	0,600%	10,01	Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990.
A.07 Salário Educação	2,500%	41,73	Art. 3º, Inciso I, Decreto 87.043, de 22 de março de 1982.
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	6,000%	100,14	RAT: 3% (Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente – código 5229-0/99, do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999) X FAP: 2,000 (Padrão);



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

TOTAL - GRUPO A - ENCARGOS	39,800%	664,28
-----------------------------------	----------------	---------------

GRUPO B	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
B.01 13º Salário	8,333%	139,08	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$ - Art. 7º, VIII, CF/88	B.03 - Redução de 7 dias ou de 2h por dia para 100 % dos empregados. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses. B.04 - Estimativa de 5 (cinco) dias de licença p/ano. B.05 - Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) dos empregados. B.06 - Estimativa de 1 (uma) ausência por ano. B.07 - Estimativa de 2% (dois por cento) dos empregados usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano. B.08 - Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos empregados usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	2,778%	46,37	$\{[(1/3)/12] \times 100\} = 2,778\%$ - Art. 7º, XVII, CF/88	
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	32,45	$[(100\% / 30) \times 7] / 12 = 1,944\%$ - Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. da CLT	
B.04 Auxílio Doença	1,389%	23,18	$\{[(5/30)/12] \times 100\} = 1,389\%$ - Art. 59 e ss. Da Lei nº 8.213/91	
B.05 Acidente de Trabalho	0,333%	5,56	$\{[(15/30)/12] \times 0,08\} \times 100 = 0,333\%$ - Art. 19 a 23 da Lei nº 8.213/91	
B.06 Faltas Legais	0,278%	4,64	$\{[(1/30)/12] \times 100\} = 0,277\%$ - Art. 473 da CLT	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,074%	1,24	$[(0,1111 \times 0,02 \times 0,333) \times 100] = 0,074\%$ - Impacto do item férias sobre a licença maternidade
B.08 Licença Paternidade	0,021%	0,35	$\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,021\%$ - Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da ADCT
B.09 Férias adquiridas (não usufruídas)	8,333%	139,08	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$ - Art. 7º, XVII, CF/88 e 129 da CLT
TOTAL - GRUPO B	23,483%	391,95	

GRUPO C	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	6,96	$\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\} = 0,417\%$ - Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. CLT	C.01 - Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos empregados serão substituídos durante um ano.
C.02 Indenização Adicional	0,167%	2,79	$[0,02 \times (1/12)] \times 100 = 0,167\%$ - Art. 9º da Lei nº 7.238, de 1984	C.02 - Estimativa de que 2% (dois por cento) dos empregados serão demitidos em situação de recebimento de indenização adicional.
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS)	3,200%	53,41	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,200\%$ - Art. 18, §1º da Lei 8.036/90	C.03 - Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores contratados.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

TOTAL - GRUPO C	3,784%	63,16
------------------------	---------------	--------------

GRUPO D	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	9,346%	155,99	$D.01 = 0,3980 \times 0,23483 = 9,346\%$
TOTAL - GRUPO D	9,346%	155,99	

GRUPO E	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
E.01 Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,55	$A.02 \times C.01 = (0,08 \times 0,00417) \times 100 = 0,033\%$ - Súmula nº 305 do TST	
TOTAL - GRUPO E	0,033%	0,55		

GRUPO F	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA
----------------	----------	--------------------	-------------------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,287%	4,79	F.01 = (Encargos Grupo A) x (Salário + 13º/12) x 4/12 x 2%, em que: Encargos do Grupo A = 0,3980; Salário + 13º = 13 salários; 12 = número e meses em um ano; 4/12 = período de 4 meses de licença em um ano; 2% = Estimativa de que 2% dos empregados usufruirão da licença maternidade de 4 meses em um ano. F.01 = 0,3980x(13/12)x(4/12)x(2/100) = 0,287%
TOTAL - GRUPO F	0,287%	4,79	
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	76,733%	1.280,72	

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	2.949,76
--	-----------------

SEÇÃO III - INSUMOS	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
---------------------	------------------------	----------------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Insumos	Referencia	Valor (R\$)		
Auxilio Alimentação	17,00	68,00	Vale refeição: O valor do vale refeição foi calculado de acordo com a convenção coletiva de trabalho firmada entre os sindicatos das categorias profissionais e econômicas envolvidas na prestação dos serviços ora licitados. Vale refeição = valor diário x 4 Onde: O valor diário é R\$ 17,00, conforme Cláusula Décima Quinta da CCT.	
Vale Transporte	3,80	30,40	O vale transporte foi baseado no preço da passagem praticada na cidade de Manaus-AM (R\$ 3,80), em julho de 2022, considerando o trajeto de ida e volta residência/Coren-AM. Vale transporte = VTx2x4 Onde: O 4 é o número médio de dias efetivamente trabalhado pelos empregados no mês.	
TOTAL - INSUMOS (R\$)		98,40		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)	3.048,16
--	-----------------

SEÇÃO IV - LDI E TRIBUTAÇÃO			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)	%	Valor (R\$)		
Despesas Administrativas/Operacionais	0,00%	0,00	Lucro e Despesas Indiretas – LDI: Deverá ser apresentado com valor zero.	
Lucro	0,00%	0,00		
TOTAL - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS	0,00%	0,00		

TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS + INTRAJORNADA + LDI (R\$)	3.048,16
---	-----------------



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

BASE DE CÁLCULO PARA TRIBUTOS	91,350%	3.336,79	$\text{Base} = \frac{\text{Composição I} + \text{II} + \text{III} + \text{IV}}{1 - (\% \text{ tributos} \div 100)}$
--------------------------------------	----------------	-----------------	---

TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ISS	5,00%	166,84	Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro PRESUMIDO.	A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato.
COFINS	3,00%	100,10		
PIS	0,65%	21,69		
TOTAL - TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	8,650%	288,63		

PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) EMPREGADO (R\$)	3.336,79
PREÇO ANUAL PARA 1 (UM) POSTO (R\$) - PREÇO MENSAL X 12 MESES	40.041,48



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

VALORES - SERVIÇO EXTRA	
PREÇO HOMEM HORA DE 1 (UM) EMPREGADO (R\$)	15,17
HOMEM-HORA A 50% (R\$)	22,76
HOMEM-HORA A 100% (R\$)	30,34

Item	%
TOTAL - GRUPO A - ENCARGOS	39,800%
TOTAL - GRUPO B	23,483%
TOTAL - GRUPO C	3,784%
TOTAL - GRUPO D	9,346%
TOTAL - GRUPO E	0,033%
TOTAL - GRUPO F	0,287%



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

TOTAL ENCARGOS SOCIAIS	76,733%
-------------------------------	----------------

Componentes	R\$	%
I - COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO	R\$ 1.669,04	50,019%
II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO	R\$ 1.280,72	38,382%
III - INSUMOS	R\$ 98,40	2,949%
IV - LDI E TRIBUTAÇÃO	R\$ 288,63	8,650%
TOTAL	R\$ 3.336,79	100,000%



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Tipo de serviço:	Oficial de Manutenção
CBO:	5134-25
Unidade de medida:	Posto



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	1
Convenção Coletiva de Trabalho/Acordo/ Dissídio Coletivo de Trabalho:	Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) - Nº Registro no MTE: AM000038/2022 - Nº Processo: 13621.101002/2022-73 - Nº Solicitação: MR000215/2022

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL				
SEÇÃO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)		
Salário Base	-	2.498,52	Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) - Nº Registro no MTE: AM000038/2022 - Nº Processo: 13621.101002/2022-73 - Nº Solicitação: MR000215/2022	
Outros		0,00	-	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)	2.498,52
-----------------------------------	-----------------

SEÇÃO II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)			FUNDAMENTO/METODOLOGIA
GRUPO A - ENCARGOS	%	Valor (R\$)	
A.01 SEGURIDADE SOCIAL	20,000%	499,70	Art. 2º, § 3º, da Lei 11.457, de 16 de março de 2007.
A.02 FGTS	8,000%	199,88	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.
A.03 Sesi/SESC	1,500%	37,48	Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990.
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	24,99	Art. 1º, caput, Decreto-Lei 6.246, de 1944 (SENAI) e art. 4º, caput do Decreto-Lei 8.621, de 1946. (SENAC).
A.05 INCRA	0,200%	5,00	Art. 1º, I, 2 c/c art. 3º, ambos do Decreto-Lei 1.146, de 31 de dezembro de 1970.
A.06 SEBRAE	0,600%	14,99	Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

A.07 Salário Educação	2,500%	62,46	Art. 3º, Inciso I, Decreto 87.043, de 22 de março de 1982.
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	6,000%	149,91	RAT: 3% (Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais – código 8111-7/00, do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999) X FAP: 2,000 (Padrão);
TOTAL - GRUPO A - ENCARGOS	39,800%	994,41	

GRUPO B	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
B.01 13º Salário	8,333%	208,20	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$ - Art. 7º, VIII, CF/88	B.03 - Redução de 7 dias ou de 2h por dia para 100 % dos empregados. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses. B.04 - Estimativa de 5 (cinco) dias de licença p/ano. B.05 - Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) dos empregados. B.06 - Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	2,778%	69,41	$\{[(1/3)/12] \times 100\} = 2,778\%$ - Art. 7º, XVII, CF/88	
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	48,57	$[(100\% / 30) \times 7] / 12 = 1,944\%$ - Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. da CLT	
B.04 Auxílio Doença	1,389%	34,70	$\{[(5/30)/12] \times 100\} = 1,389\%$ - Art. 59 e ss. Da Lei nº 8.213/91	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

B.05 Acidente de Trabalho	0,333%	8,32	$\{[(15/30)/12] \times 0,08\} \times 100 = 0,333\%$ - Art. 19 a 23 da Lei nº 8.213/91	B.07 - Estimativa de 2% (dois por cento) dos empregados usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano. B.08 - Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos empregados usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.
B.06 Faltas Legais	0,278%	6,95	$\{[(1/30)/12] \times 100\} = 0,277\%$ - Art. 473 da CLT	
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,074%	1,85	$[(0,1111 \times 0,02 \times 0,333) \times 100] = 0,074\%$ - Impacto do item férias sobre a licença maternidade	
B.08 Licença Paternidade	0,021%	0,52	$\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,021\%$ - Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da ADCT	
B.09 Férias adquiridas (não usufruídas)	8,333%	208,20	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$ - Art. 7º, XVII, CF/88 e 129 da CLT	
TOTAL - GRUPO B	23,483%	586,72		

GRUPO C	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	10,42	$\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\} = 0,417\%$ - Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. CLT	C.01 - Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos empregados serão substituídos



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

C.02 Indenização Adicional	0,167%	4,17	$[0,02 \times (1/12)] \times 100 = 0,167\%$ - Art. 9º da Lei nº 7.238, de 1984	durante um ano. C.02 - Estimativa de que 2% (dois por cento) dos empregados serão demitidos em situação de recebimento de indenização adicional. C.03 - Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores contratados.
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS)	3,200%	79,95	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,200\%$ - Art. 18, §1º da Lei 8.036/90	
TOTAL - GRUPO C	3,784%	94,54		

GRUPO D	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	9,346%	233,51	$D.01 = 0,3980 \times 0,23483 = 9,346\%$
TOTAL - GRUPO D	9,346%	233,51	

GRUPO E	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
E.01 Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,82	$A.02 \times C.01 = (0,08 \times 0,00417) \times 100 = 0,033\%$ - Súmula nº 305 do TST	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

TOTAL - GRUPO E	0,033%	0,82
------------------------	---------------	-------------

GRUPO F	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,287%	7,17	F.01 = (Encargos Grupo A) x (Salário + 13º/12) x 4/12 x 2%, em que: Encargos do Grupo A = 0,3980; Salário + 13º = 13 salários; 12 = número e meses em um ano; 4/12 = período de 4 meses de licença em um ano; 2% = Estimativa de que 2% dos empregados usufruirão da licença maternidade de 4 meses em um ano. F.01 = 0,3980x(13/12)x(4/12)x(2/100) = 0,287%
TOTAL - GRUPO F	0,287%	7,17	
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	76,733%	1.917,17	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	4.415,69
--	-----------------

SEÇÃO III - INSUMOS			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Insumos	Referencia	Valor (R\$)		
Auxilio Alimentação	20,00	80,00	Vale refeição: O valor do vale refeição foi calculado de acordo com a convenção coletiva de trabalho firmada entre os sindicatos das categorias profissionais e econômicas envolvidas na prestação dos serviços ora licitados. Vale refeição = valor diário x 4 Onde: O valor diário é R\$ 20,00, conforme Cláusula Décima da CCT.	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Vale Transporte	3,80	30,40	O vale transporte foi baseado no preço da passagem praticada na cidade de Manaus-AM (R\$ 3,80), em julho de 2022, considerando o trajeto de ida e volta residência/Coren-AM. Vale transporte = VTx2x4 Onde: O 4 é o número médio de dias efetivamente trabalhado pelos empregados no mês.
TOTAL - INSUMOS (R\$)		110,40	

TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)	4.526,09
--	-----------------

SEÇÃO IV - LDI E TRIBUTAÇÃO			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)	%	Valor (R\$)		
Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%	226,30	Lucro e Despesas Indiretas – LDI: Deverá ser apresentado com valor zero.	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Lucro	10,00%	452,61	
TOTAL - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS	15,00%	678,91	

TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS + INTRAJORNADA + LDI (R\$)	5.205,00
---	-----------------

BASE DE CÁLCULO PARA TRIBUTOS	91,350%	5.697,87	$\text{Base} = \frac{\text{Composição I + II + III + IV}}{1 - (\% \text{ tributos} \div 100)}$
--------------------------------------	----------------	-----------------	--

TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ISS	5,00%	284,89	Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro PRESUMIDO.	A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato.
COFINS	3,00%	170,94		
PIS	0,65%	37,04		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

TOTAL - TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	8,650%	492,87
---	---------------	---------------

PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) EMPREGADO (R\$)	5.697,87
PREÇO ANUAL PARA 1 (UM) POSTO (R\$) - PREÇO MENSAL X 12 MESES	68.374,44

VALORES - SERVIÇO EXTRA	
PREÇO HOMEM HORA DE 1 (UM) EMPREGADO (R\$)	25,90
HOMEM-HORA A 50% (R\$)	38,85
HOMEM-HORA A 100% (R\$)	51,80

Item	%
TOTAL - GRUPO A - ENCARGOS	39,800%



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

TOTAL - GRUPO B	23,483%
TOTAL - GRUPO C	3,784%
TOTAL - GRUPO D	9,346%
TOTAL - GRUPO E	0,033%
TOTAL - GRUPO F	0,287%
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS	76,733%

Componentes	R\$	%
I - COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO	R\$ 2.498,52	43,850%
II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO	R\$ 1.917,17	33,647%
III - INSUMOS	R\$ 110,40	1,938%



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

IV - LDI E TRIBUTAÇÃO	R\$ 1.171,78	20,565%
TOTAL	R\$ 5.697,87	100,000%



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Tipo de serviço:	Técnico de Suporte I
CBO:	2624-10
Unidade de medida:	Posto
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	1
Convenção Coletiva de Trabalho/Acordo/ Dissídio Coletivo de Trabalho:	Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) - Nº Registro no MTE: AM000546/2021 - Nº Processo: 13621.120880/2021-15 - Nº Solicitação: MR069260/2020

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

SEÇÃO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
---	------------------------	----------------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)		
Salário Base	-	2.832,23	Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) - Nº Registro no MTE: AM000546/2021 - Nº Processo: 13621.120880/2021-15 - Nº Solicitação: MR069260/2020	
Outros		0,00	-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)		2.832,23		

SEÇÃO II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)			FUNDAMENTO/METODOLOGIA
GRUPO A - ENCARGOS	%	Valor (R\$)	
A.01 SEGURIDADE SOCIAL	20,000%	566,45	Art. 2º, § 3º, da Lei 11.457, de 16 de março de 2007.
A.02 FGTS	8,000%	226,58	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

A.03 Sesi/SESC	1,500%	42,48	Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990.
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	28,32	Art. 1º, caput, Decreto-Lei 6.246, de 1944 (SENAI) e art. 4º, caput do Decreto-Lei 8.621, de 1946. (SENAC).
A.05 INCRA	0,200%	5,66	Art. 1º, I, 2 c/c art. 3º, ambos do Decreto-Lei 1.146, de 31 de dezembro de 1970.
A.06 SEBRAE	0,600%	16,99	Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990.
A.07 Salário Educação	2,500%	70,81	Art. 3º, Inciso I, Decreto 87.043, de 22 de março de 1982.
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	4,000%	113,29	RAT: 2% (Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – código 6209-1/00, do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999) X FAP: 2,000 (Padrão);
TOTAL - GRUPO A - ENCARGOS	37,800%	1.070,58	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

GRUPO B	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
B.01 13º Salário	8,333%	236,01	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$ - Art. 7º, VIII, CF/88	B.03 - Redução de 7 dias ou de 2h por dia para 100 % dos empregados. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses. B.04 - Estimativa de 5 (cinco) dias de licença p/ano. B.05 - Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) dos empregados. B.06 - Estimativa de 1 (uma) ausência por ano. B.07 - Estimativa de 2% (dois por cento) dos empregados usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano. B.08 - Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos empregados usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	2,778%	78,68	$\{[(1/3)/12] \times 100\} = 2,778\%$ - Art. 7º, XVII, CF/88	
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	55,06	$[(100\% / 30) \times 7] / 12 = 1,944\%$ - Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. da CLT	
B.04 Auxílio Doença	1,389%	39,34	$\{[(5/30)/12] \times 100\} = 1,389\%$ - Art. 59 e ss. Da Lei nº 8.213/91	
B.05 Acidente de Trabalho	0,333%	9,43	$\{[(15/30)/12] \times 0,08\} \times 100 = 0,333\%$ - Art. 19 a 23 da Lei nº 8.213/91	
B.06 Faltas Legais	0,278%	7,87	$\{[(1/30)/12] \times 100\} = 0,277\%$ - Art. 473 da CLT	
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,074%	2,10	$[(0,1111 \times 0,02 \times 0,333) \times 100] = 0,074\%$ - Impacto do item férias sobre a licença maternidade	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

B.08 Licença Paternidade	0,021%	0,59	$\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,021\%$ - Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da ADCT
B.09 Férias adquiridas (não usufruídas)	8,333%	236,01	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$ - Art. 7º, XVII, CF/88 e 129 da CLT
TOTAL - GRUPO B	23,483%	665,09	

GRUPO C	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	11,81	$\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\} = 0,417\%$ - Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. CLT	C.01 - Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos empregados serão substituídos durante um ano. C.02 - Estimativa de que 2% (dois por cento) dos empregados serão demitidos em situação de recebimento de indenização adicional. C.03 - Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores contratados.
C.02 Indenização Adicional	0,167%	4,73	$[0,02 \times (1/12)] \times 100 = 0,167\%$ - Art. 9º da Lei nº 7.238, de 1984	
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS)	3,200%	90,63	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,200\%$ - Art. 18, §1º da Lei 8.036/90	
TOTAL - GRUPO C	3,784%	107,17		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

GRUPO D	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	8,877%	251,42	$D.01 = 0,3780 \times 0,23483 = 8,877\%$
TOTAL - GRUPO D	8,877%	251,42	

GRUPO E	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
E.01 Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,93	$A.02 \times C.01 = (0,08 \times 0,00417) \times 100 = 0,033\%$ - Súmula nº 305 do TST	
TOTAL - GRUPO E	0,033%	0,93		

GRUPO F	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes	0,273%	7,73	$F.01 = (\text{Encargos Grupo A}) \times (\text{Salário} + 13^{\circ}/12) \times 4/12 \times 2\%$, em que: Encargos do Grupo A = 0,3780; Salário + 13º = 13 salários;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

da base de cálculo referente ao salário maternidade		12 = número e meses em um ano; 4/12 = período de 4 meses de licença em um ano; 2% = Estimativa de que 2% dos empregados usufruirão da licença maternidade de 4 meses em um ano. $F.01 = 0,3780 \times (13/12) \times (4/12) \times (2/100) = 0,273\%$
TOTAL - GRUPO F	0,273%	7,73
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	74,250%	2.102,92

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	4.935,15
--	-----------------

SEÇÃO III - INSUMOS			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Insumos	Referencia	Valor (R\$)		
Auxilio Alimentação	15,00	60,00	Vale refeição: O valor do vale refeição foi calculado de acordo com a convenção	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

			coletiva de trabalho firmada entre os sindicatos das categorias profissionais e econômicas envolvidas na prestação dos serviços ora licitados. Vale refeição = valor diário x 4 Onde: O valor diário é R\$ 15,00, conforme Cláusula Sétima da CCT.	
Vale Transporte	3,80	30,40	O vale transporte foi baseado no preço da passagem praticada na cidade de Manaus-AM (R\$ 3,80), em julho de 2022, considerando o trajeto de ida e volta residência/Coren-AM. Vale transporte = VTx2x4 Onde: O 4 é o número médio de dias efetivamente trabalhado pelos empregados no mês.	
TOTAL - INSUMOS (R\$)		90,40		
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)		5.025,55		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

SEÇÃO IV - LDI E TRIBUTAÇÃO			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)	%	Valor (R\$)		
Despesas Administrativas/Operacionais	0,00%	0,00	Lucro e Despesas Indiretas – LDI: Deverá ser apresentado com valor zero.	
Lucro	0,00%	0,00		
TOTAL - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS	0,00%	0,00		
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS + INTRAJORNADA + LDI (R\$)			5.025,55	
BASE DE CÁLCULO PARA TRIBUTOS	91,350%	5.501,42	Base = $\frac{\text{Composição I + II + III + IV}}{1 - (\% \text{ tributos } \div 100)}$	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ISS	5,00%	275,07	Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro PRESUMIDO.	A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato.
COFINS	3,00%	165,04		
PIS	0,65%	35,76		
TOTAL - TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	8,650%	475,87		
PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) EMPREGADO (R\$)		5.501,42		
PREÇO ANUAL PARA 1 (UM) POSTO (R\$) - PREÇO MENSAL X 12 MESES		66.017,04		
VALORES - SERVIÇO EXTRA				
PREÇO HOMEM HORA DE 1 (UM) EMPREGADO (R\$)		25,01		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

HOMEM-HORA A 50% (R\$)	37,52
HOMEM-HORA A 100% (R\$)	50,02

Item	%
TOTAL - GRUPO A - ENCARGOS	37,800%
TOTAL - GRUPO B	23,483%
TOTAL - GRUPO C	3,784%
TOTAL - GRUPO D	8,877%
TOTAL - GRUPO E	0,033%
TOTAL - GRUPO F	0,273%
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS	74,250%

Componentes	R\$	%
--------------------	------------	----------





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

I - COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO	R\$ 2.832,23	51,482%
II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO	R\$ 2.102,92	38,225%
III - INSUMOS	R\$ 90,40	1,643%
IV - LDI E TRIBUTAÇÃO	R\$ 475,87	8,650%
TOTAL	R\$ 5.501,42	100,000%





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Tipo de serviço:	Técnico de Suporte II
CBO:	7823-05
Unidade de medida:	Posto
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	1



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Convenção Coletiva de Trabalho/Acordo/Dissídio Coletivo de Trabalho:	Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) - Nº Registro no MTE: AM000546/2021 - Nº Processo: 13621.120880/2021-15 - Nº Solicitação: MR069260/2020
---	--

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL				
SEÇÃO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)		
Salário Base	-	3.525,62	Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) - Nº Registro no MTE: AM000546/2021 - Nº Processo: 13621.120880/2021-15 - Nº Solicitação: MR069260/2020	
Outros		0,00	-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)		3.525,62		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

SEÇÃO II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)			FUNDAMENTO/METODOLOGIA
GRUPO A - ENCARGOS	%	Valor (R\$)	
A.01 SEGURIDADE SOCIAL	20,000%	705,12	Art. 2º, § 3º, da Lei 11.457, de 16 de março de 2007.
A.02 FGTS	8,000%	282,05	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.
A.03 Sesi/SESC	1,500%	52,88	Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990.
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	35,26	Art. 1º, caput, Decreto-Lei 6.246, de 1944 (SENAI) e art. 4º, caput do Decreto-Lei 8.621, de 1946. (SENAC).
A.05 INCRA	0,200%	7,05	Art. 1º, I, 2 c/c art. 3º, ambos do Decreto-Lei 1.146, de 31 de dezembro de 1970.
A.06 SEBRAE	0,600%	21,15	Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990.
A.07 Salário Educação	2,500%	88,14	Art. 3º, Inciso I, Decreto 87.043, de 22 de março de 1982.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	4,000%	141,02	RAT: 2% (Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – código 6209-1/00, do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999) X FAP: 2,000 (Padrão);
TOTAL - GRUPO A - ENCARGOS	37,800%	1.332,67	

GRUPO B	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
B.01 13º Salário	8,333%	293,79	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$ - Art. 7º, VIII, CF/88	B.03 - Redução de 7 dias ou de 2h por dia para 100 % dos empregados. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses. B.04 - Estimativa de 5 (cinco) dias de licença p/ano. B.05 - Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) dos empregados. B.06 - Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	2,778%	97,94	$\{[(1/3)/12] \times 100\} = 2,778\%$ - Art. 7º, XVII, CF/88	
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	68,54	$[(100\% / 30) \times 7] / 12 = 1,944\%$ - Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. da CLT	
B.04 Auxílio Doença	1,389%	48,97	$\{[(5/30)/12] \times 100\} = 1,389\%$ - Art. 59 e ss. Da Lei nº 8.213/91	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

B.05 Acidente de Trabalho	0,333%	11,74	$\{[(15/30)/12] \times 0,08\} \times 100 = 0,333\%$ - Art. 19 a 23 da Lei nº 8.213/91	B.07 - Estimativa de 2% (dois por cento) dos empregados usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano. B.08 - Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos empregados usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.
B.06 Faltas Legais	0,278%	9,80	$\{[(1/30)/12] \times 100\} = 0,277\%$ - Art. 473 da CLT	
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,074%	2,61	$[(0,1111 \times 0,02 \times 0,333) \times 100] = 0,074\%$ - Impacto do item férias sobre a licença maternidade	
B.08 Licença Paternidade	0,021%	0,74	$\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,021\%$ - Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da ADCT	
B.09 Férias adquiridas (não usufruídas)	8,333%	293,79	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$ - Art. 7º, XVII, CF/88 e 129 da CLT	
TOTAL - GRUPO B	23,483%	827,92		

GRUPO C	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	14,70	$\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\} = 0,417\%$ - Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. CLT	C.01 - Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos empregados serão substituídos



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

C.02 Indenização Adicional	0,167%	5,89	$[0,02 \times (1/12)] \times 100 = 0,167\%$ - Art. 9º da Lei nº 7.238, de 1984	durante um ano. C.02 - Estimativa de que 2% (dois por cento) dos empregados serão demitidos em situação de recebimento de indenização adicional. C.03 - Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores contratados.
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS)	3,200%	112,82	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,200\%$ - Art. 18, §1º da Lei 8.036/90	
TOTAL - GRUPO C	3,784%	133,41		

GRUPO D	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	8,877%	312,97	$D.01 = 0,3780 \times 0,23483 = 8,877\%$
TOTAL - GRUPO D	8,877%	312,97	

GRUPO E	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
E.01 Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	1,16	$A.02 \times C.01 = (0,08 \times 0,00417) \times 100 = 0,033\%$ - Súmula nº 305 do TST	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

TOTAL - GRUPO E	0,033%	1,16
------------------------	---------------	-------------

GRUPO F	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,273%	9,62	$F.01 = (\text{Encargos Grupo A}) \times (\text{Salário} + 13^{\circ}/12) \times 4/12 \times 2\%$, em que: Encargos do Grupo A = 0,3780; Salário + 13º = 13 salários; 12 = número e meses em um ano; 4/12 = período de 4 meses de licença em um ano; 2% = Estimativa de que 2% dos empregados usufruirão da licença maternidade de 4 meses em um ano. $F.01 = 0,3780 \times (13/12) \times (4/12) \times (2/100) = 0,273\%$
TOTAL - GRUPO F	0,273%	9,62	
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	74,250%	2.617,75	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	6.143,37
--	-----------------

SEÇÃO III - INSUMOS			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Insumos	Referencia	Valor (R\$)		
Auxilio Alimentação	15,00	60,00	Vale refeição: O valor do vale refeição foi calculado de acordo com a convenção coletiva de trabalho firmada entre os sindicatos das categorias profissionais e econômicas envolvidas na prestação dos serviços ora licitados. Vale refeição = valor diário x 4 Onde: O valor diário é R\$ 15,00, conforme Cláusula Sétima da CCT.	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Vale Transporte	3,80	30,40	O vale transporte foi baseado no preço da passagem praticada na cidade de Manaus-AM (R\$ 3,80), em julho de 2022, considerando o trajeto de ida e volta residência/Coren-AM. Vale transporte = VTx2x4 Onde: O 4 é o número médio de dias efetivamente trabalhado pelos empregados no mês.
TOTAL - INSUMOS (R\$)		90,40	

TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)	6.233,77
--	-----------------

SEÇÃO IV - LDI E TRIBUTAÇÃO			FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)	%	Valor (R\$)		
Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%	311,69	Lucro e Despesas Indiretas – LDI: Para fins de estimativa da CONTRATANTE,	Obs.: Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

Lucro	10,00%	623,38	em Lucro e Despesas Indiretas - LDI, foram consideradas as despesas administrativas e operacionais (5%) e a margem de lucro (10%).	devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas).
TOTAL - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS	15,00%	935,07		

TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS + INTRAJORNADA + LDI (R\$)	7.168,84
---	-----------------

BASE DE CÁLCULO PARA TRIBUTO	91,350%	7.847,66	$\text{Base} = \frac{\text{Composição I} + \text{II} + \text{III} + \text{IV}}{1 - (\% \text{ tributos} \div 100)}$
-------------------------------------	----------------	-----------------	---

TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	%	Valor (R\$)	FUNDAMENTO/METODOLOGIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ISS	5,00%	392,38	Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro PRESUMIDO.	A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no
COFINS	3,00%	235,43		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

PIS	0,65%	51,01	regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato.
TOTAL - TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	8,650%	678,82	
PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) EMPREGADO (R\$)			
		7.847,66	
PREÇO ANUAL PARA 1 (UM) POSTO (R\$) - PREÇO MENSAL X 12 MESES			
		94.171,92	
VALORES - SERVIÇO EXTRA			
PREÇO HOMEM HORA DE 1 (UM) EMPREGADO (R\$)		35,67	
HOMEM-HORA A 50% (R\$)		53,51	
HOMEM-HORA A 100% (R\$)		71,34	
Item		%	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

TOTAL - GRUPO A - ENCARGOS	37,800%
TOTAL - GRUPO B	23,483%
TOTAL - GRUPO C	3,784%
TOTAL - GRUPO D	8,877%
TOTAL - GRUPO E	0,033%
TOTAL - GRUPO F	0,273%
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS	74,250%

Componentes	R\$	%
I - COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO	R\$ 3.525,62	44,926%
II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO	R\$ 2.617,75	33,357%
III - INSUMOS	R\$ 90,40	1,152%



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020
Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

IV - LDI E TRIBUTAÇÃO	R\$ 1.613,89	20,565%
TOTAL	R\$ 7.847,66	100,000%



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

ANEXO XII DO TERMO DE RERENCIA

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: PE nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN/AM para (objeto da licitação).
2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retromencionado, abrangendo o pagamento de:
 - a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
 - b) multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO À CONTRATADA;
 - c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
 - d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.
3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto em (data).
4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN/AM.
5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (noventa) dias após o vencimento desta fiança.
6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN/AM.
7. Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese de o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN/AM se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.
8. Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN/AM qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Atualizado em 23/08/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 235/2020

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 09/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Auxiliares Técnicos Terceirizados

produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.
10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora)

(Assinaturas autorizadas)

